

**CÂMARA DOS DEPUTADOS**

**TVR**  
**N.º 342, DE 2020**  
**(Do Poder Executivo)**  
**MSC 104/2020**  
**OF 108/2020**

Submete à apreciação do Congresso Nacional o ato constante da Portaria nº 1.450, de 07 de junho de 2017, que renova a autorização outorgada a Rádio Comunitária Nova Erechim FM a executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviço de radiodifusão comunitária no município de Nova Erechim , Estado de Santa Catarina.

(ÀS COMISSÕES DE CIÊNCIA E TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E INFORMÁTICA; E DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA (ART. 54, RICD).. REGIME DE TRAMITAÇÃO : ART. 223 CFAPRECIAÇÃO: PROPOSIÇÃO SUJEITA À APRECIAÇÃO CONCLUSIVA(PARECER 09/90 - CCJR))

MENSAGEM Nº 104

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhados de Exposições de Motivos do Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, atos que renovam autorizações outorgadas às entidades abaixo relacionadas para executarem, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, serviços de radiodifusão comunitária, conforme os seguintes atos:

- 1 - Portaria nº 469, de 5 de maio de 2015 - Race FM - Rádio Comunitária Educadora FM, no município de Santa Rita - PB;
- 2 - Portaria nº 6.169, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Liberdade FM 92,1, no município de Ibatiba - ES;
- 3 - Portaria nº 6.224, de 1º de dezembro de 2015 - Associação da Rádio Comunitária Cidadania FM, no município de Alexandria - RN;
- 4 - Portaria nº 69, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação Cultural Nova Palma, no município de Nova Palma - RS;
- 5 - Portaria nº 95, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Taquarense, no município de Taquara - RS;
- 6 - Portaria nº 96, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Comunicação Comunitária Educativa e Cultural Integração Vale do Jaguari, no município de São Pedro do Sul - RS;
- 7 - Portaria nº 97, de 1º de fevereiro de 2016 - Associação de Rádio Comunitária de Pocinhos, no município de Pocinhos - PB;
- 8 - Portaria nº 777, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Educativa e Cultural Rádio Sucesso FM de Mário Campos, no município de Mário Campos - MG;
- 9 - Portaria nº 914, de 31 de março de 2016 - Associação de Assistência Comunitária de Coração de Jesus, no município de Coração de Jesus - MG;
- 10 - Portaria nº 1.005, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Solidariedade, no município de São Luís - MA;
- 11 - Portaria nº 1.258, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Amparo aos Artistas de Cajazeiras, no município de Salvador - BA;
- 12 - Portaria nº 1.458, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária de Santa Luzia do Paruá, no município de Santa Luzia do Paruá - MA;
- 13 - Portaria nº 1.824, de 9 de maio de 2016 - Associação Comunitária Renascer de Guaimbê, no município de Guaimbê - SP;
- 14 - Portaria nº 1.950, de 10 de maio de 2016 - Associação Comunitária Pró-Desenvolvimento Cultural e Turístico de Caconde, no município de Caconde - SP;
- 15 - Portaria nº 1.081, de 7 de junho de 2017 - Associação Cultural Beneficente Elshadday, no município de Recife - PE;

- 16 - Portaria nº 1.112, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Apuaé de Sananduva, no município de Sananduva - RS;
- 17 - Portaria nº 1.450, de 7 de junho de 2017 - Rádio Comunitária Nova Erechim FM, no município de Nova Erechim - SC;
- 18 - Portaria nº 1.845, de 7 de junho de 2017 - Associação Beneficente Bom Samaritano, no município de Angelândia - MG;
- 19 - Portaria nº 1.883, de 7 de junho de 2017 - Associação Míriam de Amparo Social e Cultural de Bezerros, no município de Bezerros - PE;
- 20 - Portaria nº 1.944, de 7 de junho de 2017 - Associação de Recuperação, Conservação e Preservação da Bacia do Rio Pardo, no município de Ribas do Rio Pardo - MS;
- 21 - Portaria nº 1.955, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária de Comunicação e Cultura Boa Nova de Goianésia, no município de Goianésia - GO;
- 22 - Portaria nº 1.960, de 7 de junho de 2017 - Centro Social José Paulino, no município de Jaçanã - RN;
- 23 - Portaria nº 1.962, de 7 de junho de 2017 - Associação de Desenvolvimento Comunitário de Cabeceiras, no município de Cabeceiras do Piauí - PI;
- 24 - Portaria nº 2.176, de 7 de junho de 2017 - Associação Comunitária Iapuense de Radiodifusão, no município de Iapu - MG;
- 25 - Portaria nº 2.198, de 7 de junho de 2017 - Associação Assistencial Rio de Contas, no município de Jequié - BA;
- 26 - Portaria nº 2.479, de 7 de junho de 2017 - Associação dos Movimentos Populares de Córrego Danta, no município de Córrego Danta - MG;
- 27 - Portaria nº 3.171, de 28 de setembro de 2017 - Associação Comunitária do Bairro Novo Horizonte, no município de Candeias do Jamari - RO;
- 28 - Portaria nº 6.166, de 20 de dezembro de 2017 - Fundação Casa Grande - Memorial do Homem Kariri, no município de Nova Olinda - CE;
- 29 - Portaria nº 815, de 5 de julho de 2018 - Associação Cultural dos Amigos e Amigas de Nova Esperança do Piriá - ACANEP, no município de Nova Esperança do Piriá - PA;
- 30 - Portaria nº 1.027, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Novos Caminhos de Munhoz de Mello, no município de Munhoz de Mello - PR;
- 31 - Portaria nº 1.030, de 14 de março de 2018 - Fundação Cultural de Radiodifusão Valenciana, no município de Valença do Piauí - PI;
- 32 - Portaria nº 1.254, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Educativa FM Alminafonsense, no município de Almino Afonso - RN;
- 33 - Portaria nº 1.261, de 14 de março de 2018 - Associação Comunitária Virgem dos Pobres, no município de Ibateguara - AL;
- 34 - Portaria nº 1.266, de 14 de março de 2018 - Associação Cultural Comunitária Nova Missão, no município de Mogi Mirim - SP;
- 35 - Portaria nº 1.359, de 14 de março de 2018 - Rádio Comunitária Indianova - FM, no município de Indianópolis - MG;

36 - Portaria nº 2.432, de 6 de julho de 2018 - Associação de Comunicação Social de Barra de São Francisco, no município de Barra de São Francisco - ES;

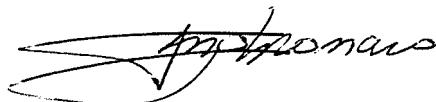
37 - Portaria nº 2.578, de 12 de junho de 2018 - Associação Comunitária dos Moradores e Pescadores da Vila Mariano, no município de Banabuiú - CE.

38 - Portaria nº 6.845, de 16 de janeiro de 2018 - Fundação de Assistência Comunitária José Belém, no município de Vigia - PA;

39 - Portaria nº 7.038, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Portinari Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Brodowski, no município de Brodowski - SP; e

40 - Portaria nº 7.229, de 16 de janeiro de 2018 - Associação Comunitária Bolivar Freire, no município de Datas - MG.

Brasília, 18 de março de 2020.





EM nº 00073/2019 MCTIC

Brasília, 4 de Setembro de 2019

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.049727/2012-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Radio Comunitária Nova Erechim FM, inscrita no CNPJ nº 02.523.104/0001-06, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 08 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19357/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1450/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## PORTARIA Nº 1450/2017/SEI-MCTIC

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049727/2012-01 e nº 53820.000929/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Radio Comunitária Nova Erechim FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Erechim/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753558** e o código CRC **54016A50**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31443/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53000.049727/2012-01.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598562** e o código CRC **425E0164**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.049727/2012-01

SEI nº 4598562



MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

DESPACHO

Assunto: **Renovação de Outorga**

Protocolo nº: 53000.049727/2012-01

(Processo de Outorga nº 53820.000929/1998)

1. Considerando o disposto no item 20 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011, publicada no DOU de 18/10/2011, e visto que o ato de outorga da **Rádio Comunitária Nova Erechim FM**, sediada na localidade de **Nova Erechim / SC**, tem validade até 08/11/2012, opino no sentido de que seja providenciada a abertura do competente processo administrativo referente à Renovação de Outorga.

Brasília, 03 de janeiro de 2013.

*Natalia froemming*  
**NATÁLIA FROEMMING**

Chefe de Serviço

LDE 4:

Rádio Comunitária Nova Erechim – FM – 98,7 Mhz – Interativa - FM  
Rua Serafin Beviláqua, 71, Centro - CEP: 89865-000 – Fone: (49) 3333-0279.  
Nova Erechim - SC

The logo for ASCE 31-16, featuring the text "ASCE 31-16" in a stylized font with "Rideau" written vertically next to it, and "Rideau" written vertically next to it, with "ASCE" at the top and "31-16" at the bottom.

Nova Erechim (SC), 05 de outubro de 2012.

Processo n. 53820.000929/98

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF  
53000-049/27/2012-01

Ilmo. Sr.  
Diretor do Departamento de Outorga de Serviços de Comunicação Eletrônica  
Ministério das Comunicações  
Brasília – DF

**Assunto: Requerimento RENOVAÇÃO AUTORIZAÇÃO**

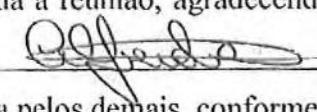
Requeremos a Renovação da Autorização para execução do RadCom, conforme previsto no item 13.1 da Norma 02/98, que complementa a Lei 9.612/98 que criou a Radiodifusão Comunitária no país.

Atenciosamente,

Tanara Rosane Zunkowski  
Vice-Presidente

## Ata da Assembléia Geral Ordinária



Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva, Conselho fiscal e Conselho Comunitário, juntamente com demais associados da Rádio Comunitária Nova Erechim FM, para mais uma Assembléia Geral na Câmara de Vereadores de Nova Erechim, às dezenove horas e trinta minutos (segunda convocação). O presidente Aloísio Gomes da Silva deu as boas vindas aos presentes e pediu que fosse lida a ata da Assembléia Anterior, que foi aprovada e assinada pelos sócios presentes. Passou-se para a ordem do dia, onde foi efetuada a prestação de contas do exercício financeiro/2011. Keichi Panis fez a leitura da prestação de contas (receitas, despesas e patrimônio existente), ressaltando que devemos dar baixa em patrimônio inservível, vez que muitos foram substituídos, como por exemplo equipamentos de informática. Isso, explicou o tesoureiro, faz com que tenhamos um valor irreal contabilizado. Passou-se, então, para a Eleição da nova Diretoria. O Presidente destacou que, nos termos do Estatuto vigente, houve apresentação de uma chapa, somente. Passou-se para a eleição propriamente dita, sendo que a chapa inscrita foi aprovada por unanimidade, devendo dirigir a entidade nos próximos dois anos: Presidente: Celso Celito Civa; Vice-Presidente: Tanara Zunkowski; Secretária: Sandra Bordignon; Tesoureiro: Keichi Ana Panis; Diretor Geral: Pedro Paulo Uberti; Conselho Comunitário: Alfredo Carlos Merigo; Ângelo Dalla Costa; Flávio Knakiewicz Primo; Elis Dione Civa; Marilene Vedovatto; Salete Maria Heinen Knakiewicz; Airton Deon; Daniele Vedovatto Gomes da Silva Babaresco; Zelide Vedovatto e Jaime Paniz. Conselho Fiscal: Ernesto Oliveira de Almeida; Priscila Nichelle, Gilberto Bortes; Salete Zeni Fornara; Gilmar Rodrigo Bortes e Gladimir Plagiarini. Na seqüência o presidente eleito Celso Celito Civa, falou da expectativa da festa dos 10 anos da Rádio Comunitária que acontecerá no dia trinta deste mês e pediu a colaboração de todos os sócios para o sucesso do evento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, cabendo a mim Alfredo Carlos Merigo , Secretário, lavrar a presente Ata e que vai assinada pelos demais, conforme Lista de Presença.

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Ademir Andrade Grando Oficial  
Registrador - Rua São Luiz, 2145 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa Catarina -  
CEP 89870-000 - Fone: (49) 3366-1476 - e-mail: cartorio.grando@pze.com.br

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas .....

Apres.: CELSO CELITO CIVA

Protocolo nº: 12167 Data: 18/04/2012

Registro nº: 2431, Livro: A -10, Folha: 121 -

FRJ: R\$ 0,00

Emol: Registro R\$: 48,40 Selo R\$: 2,60 Total R\$ 49,00

Pinhalzinho, 18/04/2012. O Oficial

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CPC60822-BLQC  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)





Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia nove de abril do ano de dois mil e doze nas dependências da Câmara de Vereadores de Nova Erechim.

Kechi Ana Panis

Belmo Cívia

Grazielle Cívia

Elis Cívia

Saete Zeni Serrane

Sandrina A. F. Bordini

Tanara P. Zankowski

Alcides

Luiza de Oliveira

Elizete Donay De Souza

Larita Winti

Paulo Park Winti

Pusila Michelle

Gezim

Danielle R. G. da Silva B.

Gilberto Bortes

Gian Bortes

Alcides



Ministério das Comunicações

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Outorga de Serviços

Esplanada dos Ministérios – Bloco “R” – 3º andar - Anexo Oeste  
– Sala 300.

CEP: 70044-900

Brasília - DF



**Rádio Comunitária Nova Erechim – FM**  
Rua Serafin Bevilaqua - 71  
Centro  
CEP: 89865-000  
Nova Erechim – SC

( ETIQUETA OU CARIMBO MP )

LOE 42

53820 000929 | 1198

Int. Vinc.

51

## REQUERIMENTO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA

MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES  
BRASÍLIA - DF

53000 061419/2013-27

SEAP/SC  
23/10/2013-08:52

Exmo Sr. Ministro de Estado das Comunicações,

A Rádio Comunitária Nova Erechim FM, inscrita no CNPJ sob o nº 02.523.104/0001-06, com sede na Rua Serafin Beviláqua, n. 71, centro, na cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP 89865-000, entidade sem fins lucrativos, legalmente constituída e devidamente autorizada conforme Portaria nº 206, datada de 18 de abril de 2001, e Decreto Legislativo nº 256 publicado no Diário Oficial da União datado de 8 de novembro de 2002, vem respeitosamente à presença de Va. Exa. requerer a renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária em atendimento ao subitem 20.2 da Norma nº 1/2011, bem como, apresentar a documentação de que trata o item 20.3 da Norma nº 1/2011 aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Nova Erechim - SC, Santa Catarina, 20 de setembro de 2013.

Celso Celito Civa

Nome do representante da entidade: Celso Celito Civa

CPF: 385.126.109-72

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FÁBIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - (49) 333-0411  
cartoriofviana@rainternet.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou a

CELSO CELITO CIVA (DFH56345-BAVO) \*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*  
\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,26 | 1 Selo da Fazenda

Pago R\$ 1,36 | Total R\$ 3,60 | Recibo N°: 16210.

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>

Deu fô, Nova Erechim - 27 de setembro de 2013

## DECLARAÇÃO

Eu, Celso Celito Civa, brasileiro, casado, agente mobilizador, portador do CPF n. 385.126.109-72, RG n. 947.008, residente e domiciliado na Rua Primo Pandolfo, 237, centro, município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, na qualidade de representante legal da entidade requerente, declaro, sob as penas da lei, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que toda a documentação descrita neste formulário está sendo apresentada no original ou em cópia autenticada e em conformidade com o subitem 20.3 da Norma nº 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011.

Nova Friburgo, Estado de Santa Catarina, 20 de setembro de 2013.

Celso Celito Civa

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
255, Centro, Nova Erechim - SC, 89810-000  
cartorioviana@raimundo.com.br

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

Endereço para correspondência: Rua Serafim Beviláqua, n. 71, centro, na cidade de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, CEP 89865-000.

Telefone para contato: 049-3333-0279.

Correio eletrônico (e-mail): interativa98@gmail.com.

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGA PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Celso Celito Civa, brasileiro, casado, agente mobilizador, portador do CPF n. 385.126.109-72, RG n. 947.008, residente e domiciliado na Rua Primo Pandolfo, 237, centro, município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, na qualidade de representante legal da Rádio Comunitária Nova Erechim FM, declaro para os devidos fins que a Rádio Comunitária Nova Erechim FM encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.

Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, 20 de setembro de 2013.

Celso Celito Civa

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
**FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz**  
285, Centro, Nova Erechim - SC, 89965-000 - (49) 3933-0404  
cartorioviana@gmail.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

Recomendação como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) em folha 21/22 (PBM6242-1-KIT) \*\*\*\*\*

CELSO CELITO CIVA (DFW56343-LKIT) \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Recolhimento de firma autógrafa R\$ 2,25

Base R\$ 1.351 Total R\$ 3.402,10 Parcela N°: 15310

Pago R\$ 1,36 | Total R\$ 3,60 | RECEBIDO N°: 16210.

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Deu fé, Nova Erechim - 27 de setembro de

Figure 1. A schematic diagram of the experimental setup. The laser beam (blue line) is focused onto the sample (green line) through a lens (red line). The sample is placed on a rotating stage (blue line) and is illuminated by a white light source (yellow line). The scattered light is collected by a lens (red line) and focused onto a camera (green line).

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal



Agência Nacional  
de Telecomunicações

Comunicações, Sistemas e Serviços  
BOA TARDE  
PRISCILA NICHELLE  
Sistemas Interativos

**Menu Principal** ▾

BOLETO »» Nada Consta

menu ajuda



Agência Nacional de Telecomunicações

## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **RADIO COMUNITARIA NOVA ERECHIM FM**

**CNPJ:** **02.523.104/0001-06**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 15:23:13 do dia 16/10/2013 (hora e data de Brasília).

Válida até 15/11/2013.

Certidão expedida gratuitamente.

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral**

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

<b>REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL</b> <b>CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA</b>		
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 02.523.104/0001-06 MATRIZ	<b>COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL</b>	DATA DE ABERTURA 12/05/1998
NOME EMPRESARIAL RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERECHIM FM		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA		
LOGRADOURO R SERAFIN BEVILAQUA	NÚMERO 71	COMPLEMENTO
CEP 89.865-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO NOVA ERECHIM
UF SC	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/11/2005	
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 16/10/2013 às 09:21:16 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Voltar](#)

© Copyright Receita Federal do Brasil - 16/10/2013



# ESTATUTO SOCIAL RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERECHIM FM



“É livre a expressão da atividade artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença” (art. 5, inciso IX da Constituição Federal do Brasil).

## Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

**Artigo 1º** - A Rádio Comunitária Nova Erechim FM, fundada em 17/03/1998, com sede na *Rua Serafin Beviláqua, 71, Centro*, nesta cidade de Nova Erechim, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

*Alteração de endereço efetivada conforme ata de Assembléia Geral Ordinária do dia 16/05/2011, em razão da mudança de endereço da Emissora.*

**Artigo 2º** - A Rádio Comunitária Nova Erechim Fm tem por finalidades:

- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de Comunicar;

Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado  
OAB/SC 8464

Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 88800-000 - (47)

3333-0468 - cartorioviola@saninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18459-YF94) = R\$ 1,36 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16226

Selo Digital de Fiscalização DGA18459-YF94

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal



EM BRANCO

EM BRANCO



- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tangue ao interesse de toda Comunidade;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de Comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionadas às comunidades e de seu interesse;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de Rádio difusão, observada a legislação vigente;
- e) Prestar assessoramento na área de Comunicação radiofônica a entidades sindicais, Comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- f) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou visual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na Comunidade ou de interesse geral;
- g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- h) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das Comunidades, propagando a musica nacional, alem do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas, integrando a Comunidade e estimulando o lazer;
- i) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-os aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
- j) *Executar serviço de radiodifusão comunitária;*

*(Substituição de texto por solicitação do Ministério das Comunicações – Ofício 5436/2010, de 16/09/2010)*

- k) Adquirir equipamentos visando manter atualizado o sistema operacional da Emissora;
- l) Adquirir imóvel para a construção de sede própria;

Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado  
OAB/SC 8464

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000  
3333-0458 - cartorioviana@azulinternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

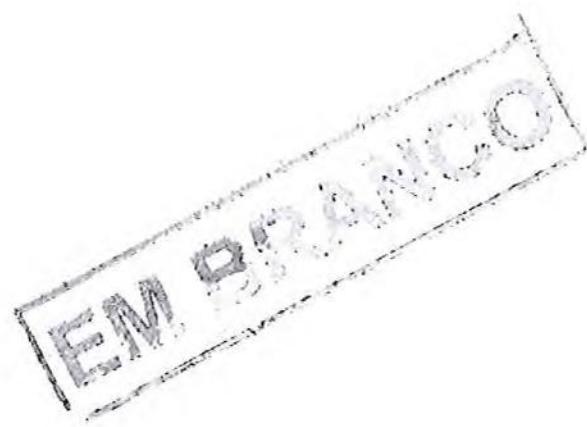
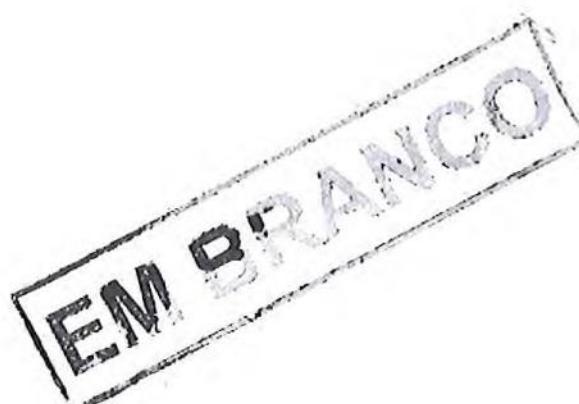
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18460-U593) = R\$ 1,36 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18460-U593

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fô, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal



- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda Comunidade;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de Comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionadas às comunidades e de seu interesse;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de Rádio difusão, observada a legislação vigente;
- e) Prestar assessoramento na área de Comunicação radiofônica a entidades sindicais, Comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- f) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou visual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na Comunidade ou de interesse geral;
- g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- h) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das Comunidades, propagando a musica nacional, alem do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas, integrando a Comunidade e estimulando o lazer;
- i) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-os aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
- j) *Executar serviço de radiodifusão comunitária;*

*(Substituição de texto por solicitação do Ministério das Comunicações – Oficio 5436/2010, de 16/09/2010)*

- k) Adquirir equipamentos visando manter atualizado o sistema operacional da Emissora;
- l) Adquirir imóvel para a construção de sede própria;

Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado  
OAB/SC 6434



- m) Adquirir materiais de construção para construção e manutenção de sede própria;
- n) Contratar serviços de mão-de-obra especializada para construção e conservação da sede própria da Emissora.

**Artigo 3º** - Poderá associar-se as atividades da Rádio Nova Erechim FM, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto e que seja maior de (dezoito) anos de idade, podendo os menores de dezoito anos participar como colaboradores, não tendo porém direito a voto nas assembléias.

Parágrafo 1º - Para associar-se a Rádio comunitária Nova Erechim-FM, os interessados deverão dirigir ofício, demonstrando interesse, ao Presidente da entidade;

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral deverá deliberar sobre a aceitação ou não do interessado como sócio da Entidade;

Parágrafo 3º - No ofício de demonstração de interesse em associar-se, deverá constar nome e data de nascimento do interessado e, sendo aceito, constará no registro a data da sua admissão.

**Artigo 4º** - São direitos dos associados:

*Ter o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes. (Substituição de texto por solicitação do Ministério das Comunicações – Ofício 5436/2010, de 16/09/2010)*

Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado  
OAB/SC 8464

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 285, Centro, Nova Erechim - SC 88000-000 - (49)

3333-0468 - cartorioviana@saaninterpret.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confe-  
re dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18461-5NAO) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18461-5NAO

Confira os dados do ato em <http://sefotjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EM BRANCO

EM BRANCO

- CARTÓRIO DE REGISTRO  
(49) 3366-1476  
PINHALZINHO-SC  
SCE
- a) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tangue ao interesse de toda a Comunidade;
  - b) Ter acesso a qualquer documento social da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizante com o projeto, mediante solicitação por escrito a diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
  - c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

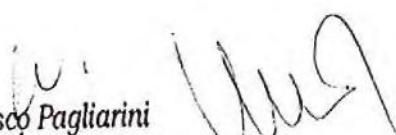
**Artigo 5º** - Será considerado associado à Rádio Comunitária Nova Erechim FM todo e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (Rádio), desde que seja morador (cidadão) ou que tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo 1º - O associado que faltar a três Assembléias Gerais Ordinárias consecutivas, justificadas ou não será desligado sumariamente e sem aviso do quadro de associados.

Parágrafo 2º - Uma vez afastado, seu reingresso poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito a Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

## **Capítulo segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado  
OAB/SC 8464



Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89365-000  
3333-0468 - cartorioviana@saninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotográfica por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,46 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18482-E6HA) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18482-E6HA

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fá, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal



EM BRANCO

EM BRANCO

**Artigo 6º** - São órgãos da Rádio Comunitária Nova Erechim FM, PINHALZINHO-SC  
Assembléia Geral, Diretoria Executiva, conselho Comunitário e Conselho  
Fiscal.

**Artigo 7º** - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada uma vez por ano, sempre no ultimo trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da diretoria executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da entidade ou das Comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário, ou por pelo menos 20% dos associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos 08 dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos 04 chamadas diárias durante a programação da Rádio e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas Comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer numero de associados presentes.

**Artigo 8º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou secretário, pelo conselho Comunitário ou por pelo menos dez membros se seu quadro social através de abaixo-assinado.

**Artigo 9º** - A diretoria será eleita para mandato de dois anos, em assembléia Geral Extraordinária convocada para este, através de votação

Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado  
OAB/SC 8464

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 256, Centro, Nova Erechim - SC, 89300-000  
3333-0468 - cartorioliana@raiminternet.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18463-HFHA) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 15228

Selo Digital de Fiscalização DGA18463-HFHA

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EM BRANCO

EM BRANCO

aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver maior número de votos.

Parágrafo 1º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no artigo 7º, parágrafo 1º.

Parágrafo 2º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE mediante apresentação de pedido por escrito a Comissão Eleitoral.

Parágrafo 3º - Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AGE.

Parágrafo 4º - Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses se filiação e estejam em dias com suas obrigações estatutárias.

*Art. 10 – A diretoria executiva será composta de dez cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Geral, Diretor de Operações, Vice-Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio. (Substituição de texto por solicitação do Ministério das Comunicações – Ofício 5436/2010, de 16/09/2010).*

*Parágrafo 1º - Todos os cargos da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembléia Geral. (Substituição de texto por solicitação do Ministério das Comunicações – Ofício 5436/2010, de 16/09/2010).*

Parágrafo 2º - Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância de cargos de Presidente e Vice-

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89860-000  
3333-0459 - cartoriofivana@sanInternet.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18464-EDA3) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18464-EDA3

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EM BRANCO

EM BRANCO



Presidente, deverá ser imediatamente convocada a AGE para eleição de nova diretoria.

Parágrafo 3º - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em três reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Parágrafo 4º - *Cabe somente à Assembléia Geral eleger cargos executivos:*

Texto alterado por solicitação do Ministério das Comunicações em Ofício 2689/2009 RADCOM/DOS/SSE-MC de 25/06/2009.

Diretor de operações

Vice-Diretor de Operações

Diretor Cultural e de Comunicação Social

Diretor de patrimônio

**Artigo 11** – a Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do artigo 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma Comissão Diretora provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 9º deste Estatuto.

**Artigo 12** – O Conselho Comunitário reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses para:

- a) Análise das contas de diretoria, após a reunião bimensal desta;
- b) Análise da dinâmica e perfil das atividades implementadas pela Diretoria, verificando sua adequação as metas estabelecidas;

  
Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado  
OAB/SC 8464

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89045-000 - (49)  
3333-0468 - certorloviana@rainternet.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18465-JFHF) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18465-JFHF

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EM BRANCO

EM BRANCO

Parágrafo Único - O Conselho Comunitário <sup>reunir-se-á</sup> extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.

**Artigo 13** - O Conselho Comunitário será composto por dez pessoas, sendo nove efetivos e um suplente, escolhidos entre os fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim. Dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho.

Parágrafo 1º - O suplente será convocado a assumir o cargo caso acorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de três reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho.

Parágrafo 2º - Caso ocorra afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para a eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da diretoria (Mandato tampão).

Parágrafo 3º - O mandato do Conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Parágrafo 4º - *O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1988.*

Parágrafo 5º - *O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem*

Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado  
OAB/SC 8464

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89860-000  
3333-0459 - cartoriofviana@rainter.net.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18466-G6RO) = R\$ 1,38 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18466-G6RO

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EM BRANCO

EM BRANCO



Parágrafo Único - O Conselho Comunitário reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.

**Artigo 13** - O Conselho Comunitário será composto por dez pessoas, sendo nove efetivos e um suplente, escolhidos entre os fundadores, e por eles, em eleição direta, em reunião devidamente convocada para este fim. Dentre os efetivos será escolhido por eles próprios o Presidente do Conselho.

Parágrafo 1º - O suplente será convocado a assumir o cargo caso acorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de três reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho.

Parágrafo 2º - Caso ocorra afastamento de quatro conselheiros, deverá ser convocada reunião de fundadores para a eleição de novo conselho, e este terá mandato que se encerrará juntamente com o mandato da diretoria (Mandato tampão).

Parágrafo 3º - O mandato do Conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

*Parágrafo 4º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por, no mínimo, cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos no art. 4º da Lei nº 9.612, de 1988.*

*Parágrafo 5º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem*

Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89860-000  
3333-0459 - cartoriofviana@saninternet.com.br



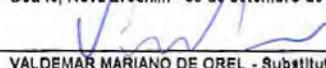
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18486-G5RO) = R\$ 1,38 | Total = R\$ 3,83 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18486-G5RO

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

  
VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EM BRANCO

EM BRANCO

como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

*Parágrafo 6º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.*

*(Inclusão dos parágrafos 4º, 5º e 6º ao artigo anterior, por solicitação do Ministério das Comunicações em Ofício n. 5436/2010, de 16/09/2010, adequando os artigos que tratam das competências do Conselho Comunitário nos moldes da Lei 9612/98)*

---

**Artigo 14** – O Conselho Fiscal será composto por três conselheiros efetivos e três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a diretoria Executiva e terá como função a análise, aprovação ou reprovação das contas da entidade.

**Artigo 15** - O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º.

### Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA

**Artigo 16** – Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) texto excluído por solicitação do Ministério das Comunicações, conforme Ofício n. 2689/2009 RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 25 de junho de 2009.
- b) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- c) Convocar as AG;
- d) Indicar um de seus membros ou um dos associados fundadores para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no

Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado



**Estado de Santa Catarina**

Escrivaria de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89866-000 - (49)

3333-0458 - cartorioviana@sanintar.net.com.br

Autenticação: Autenlico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18467-JBDS) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18467-JBDS

Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EM BRANCO

EM BRANCO

caso do para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente, ou nos casos que julgar conveniente;

- e) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações a atos administrativos;
- f) Prestar contas bimestralmente ao conselho Comunitário e anualmente a AGE, ou quando solicitado pela AG;
- g) Autorizar a admissão e demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
- h) Autorizar a aquisição de equipamentos
- i) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
- j) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

**Artigo 17 – Caberá a cada Diretor, individualmente:**

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

**Artigo 18 – Caberá ao Presidente:**

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;

Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado  
OAB/SC 8464

Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89300-000 - (49)

3333-0469 - cartoriofviana@uolinternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

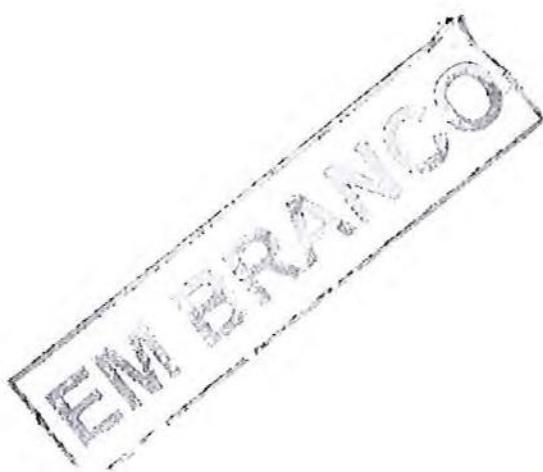
Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18468-CMF) = R\$ 1,36 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18468-CMF

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fô, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal





- b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade geral;

c) Responder em juízo pela entidade;

d) Assinar, juntamente com o Secretario Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;

e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

### **Artigo 19 – Caberá ao Vice-Presidente:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
  - b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
  - c) Substituir o Diretor de patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

#### **Artigo 20 – Caberá ao Secretário Geral:**

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de AG, lavras e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
  - b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o presidente;
  - c) Manter sob o seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

**Artigo 21** – Caberá ao Diretor Geral, além das funções previstas no artigo 17:

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;

Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado  
OAB/SC 8464

Estado de Santa Catarina

Escrivania da Paz da Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão da Paz

Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - (49)

3333-0469 - cartorioviana@saninternet.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,46 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18469-8QYZ) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18469-8QYZ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fô, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EM BRANCO

EM BRANCO

- b) Substituir o Secretário Geral e tesoureiro em caso de seus impedimentos temporários ou definitivos.

**Artigo 22 – Caberá ao Tesoureiro:**

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;
- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

**Artigo 23 – Caberá ao Diretor de Operações:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

**Artigo 24 – Caberá ao Vice-Diretor de Operações:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

**Artigo 25 – Caberá ao diretor Cultural e de Comunicação Social:**

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89860-000 - (49)  
3333-0458 - cartorioviana@oceaninternet.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18470-619E) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18470-619E

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EM BRANCO

EM BRANCO

da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este Estatuto, regimentos internos e outros;

- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este Estatuto, regimentos internos e outros.

## **Artigo 26 – Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
  - b) Substituir o Diretor de Cultura e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

### **Artigo 27 – Caberá ao Diretor de Patrimônio:**

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade quer sejam bens móveis, matérias de consumo, equipamentos, livros, CDs, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
  - b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

**Artigo 28** – O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de três membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária – onde tentar-se-á a solução do impasse.

## Capítulo quarto: RECEITAS E DESPESAS

### **Artigo 29 – A receita da Entidade advirá:**

Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado

Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

Avenida Independência, 255, Centro, Nova Erechim - SC, 89885-000 - (49)

3333-0459 - cartorioviana@aninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(DGA18451-8VEG) = R\$ 1,36 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18451-8VEG

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal



EM BRANCO

EM BRANCO

- 24  
CARTÓRIO DE REGISTRO  
M. (449) 3366-1476  
Ministério das Comunicações  
Fls. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_  
PINHALZINHO-SC  
DEPÓSITOS
- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
  - b) Da contribuição mensal dos Associados;
  - c) De verbas provenientes de subsídio oficial;
  - d) De patrocínios do Comércio local, sob forma de Apoio Cultural;
  - e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometem de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejaram o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

#### **Artigo 30 – As despesas da Entidade podem ser:**

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas Cds e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;
- c) *(texto excluído por solicitação do Ministério das Comunicações – Ofício 5436/2010, de 16/09/2010).*
- d) *Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários (reinclusão do texto do texto original acima por solicitação do Ministério das Comunicações – Ofício 5436/2010, de 16/09/2010)*
- e) Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do diretor de Operações que, a critério da Diretoria,

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89300-000 - (49)  
3333-0468 - cartoriofviana@saoninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual comento e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,46 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DGA18452-2406) = R\$ 1,36 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18452-2405

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EM BRANCO



poderá receber pró-labore, caso se faça necessária sua profissionalização.

Parágrafo 2º - A contratação de funcionários dependerá de aprovação de toda a Diretoria e não apenas de sua maioria.

Parágrafo 3º - Os Sócios não respondem pelas obrigações sociais.

**Artigo 31** – (*Artigo suprimido*) Dizia que “O quadro pessoal será constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros).

Justificativa: Somente as sociedades comerciais deverão conter as cláusulas obrigatórias referente ao capital social da empresa, consoante o disposto no art. 10, I e IV do Decreto n. 85.064, de 26 de agosto de 1980.

Alteração estatutária aprovada em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de junho de 1999 por solicitação do Ministério das Comunicações.

**Artigo 32** – O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.

Artigo modificado por alteração estatutária aprovada em Assembléia Geral Extraordinária de 06/04/1999, por solicitação do Ministério das Comunicações.

**Artigo 33** – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos.

Artigo modificado por alteração estatutária aprovada em Assembléia Geral Extraordinária de 06/04/1999, por solicitação do Ministério das Comunicações.

**Artigo 34** - A associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.

Modificação na redação aprovada em Assembléia Geral Extraordinária de 16/06/1999.

## **Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO**

**Art. 35** – Minimamente, a programação da rádio deverá constar de:

Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado  
CARREIRA 434

Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

Avenida Independência, 286, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 (49)

3333-0468 - cartorioviana@saninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confer  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(DGA18453-P429) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18453-P429

Confira os dados do ato em <http://selotjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 30 de Setembro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal



EM BRANCO

EM BRANCO

- 26
- CARTÓRIO DE REGISTRO CIVIL  
PINHAL ZINHO/SC  
(49) 3366-1476
- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
  - b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das Comunidades, dentro das especificações técnicas definidas pelo direito de Programação. Esse espaço deverá funcionar com laboratório radiofônico.
  - c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com reapresentações nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
  - d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas reapresentadas nas Comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a Diretoria.

## Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

**Art. 36** – A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme previsto no Artigo 7º, Parágrafo 1º.

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

  
Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado  
OAB/SC 8464

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89885-000 - (49)  
3333-0468 - [carterioviana@rainternet.com.br](mailto:carterioviana@rainternet.com.br)



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18454-Y8TC) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18454-Y8TC

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fô, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

  
VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EM BRANCO

EM BRANCO



Parágrafo 2º - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras Entidades de atividades afins, sempre de caráter Comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data de dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

## Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

**Art. 37** – A Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e Conselho Fiscal serão eleitos na Assembléia de Fundação tendo mandato de dois anos. A Diretoria Executiva terá as seguintes atribuições além daquelas já previstas no presente estatuto:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão FM;
- e) Associar-se à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter o intercâmbio com o ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

**Art. 38** – A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

- a) Para a destituição de administradores e alterações estatutárias é exigido deliberação de assembléia especialmente convocada para este fim.

Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado  
OAB/SC 8464

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89816-000 - (49)

3333-0469 - cartorioviana@saninternet.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18455-RLF9) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18455-RLF9

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EM BRANCO

EM BRANCO

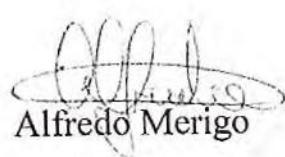
(Artigo 38 e 38-a incluído no presente Estatuto Social, por solicitação  
Ministério das Comunicações em Ofício 5436/2010, de 16/09/2010).



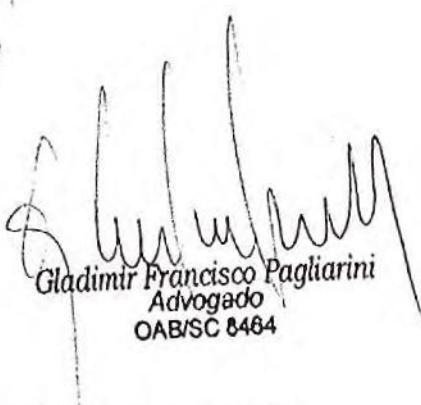
Nova Erechim - SC, 17 de março de 1998. (Estatuto Social com as modificações, atualizado em Assembléia Geral realizada no dia 16/05/2011)

  
Aloisio Gomes da Silva

Presidente

  
Alfredo Merigo

Secretário

  
Gladimir Francisco Pagliarini  
Advogado  
OAB/SC 8464

Ofício de Registro Civil das Pessoas Jurídicas  
Ademir Andréa Grando - Oficial Registrador  
Rua São Luiz, 2148, Pinhalzinho/SC, Telefone: (49) 3366-1476

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Apres.: ALOISIO GOMES DA SILVA

Protocolo nº: 11803 - Data: 14/06/2011

Registro nº: 2207, Livro: A - 9, Folha: 197 - Selo: CCQ12265

FRJ: R\$ 0,00

Emol: Registro R\$: 21,70 Selo R\$: 2,40 Total R\$ 24,10

Pinhalzinho, 14/06/2011. O Oficial



--- A V E R B A Ç Ã O ---

Registro nº: 02207, Livro A - 00009, Folha 197

Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se ao  
ESTATUTO SOCIAL, registrado em 22/04/1998, sob Registro  
nº: 00430, do Livro A - A-01, Folha 821

Dou Fé.

Pinhalzinho, 14/06/2011, O Oficial

Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89860-000  
3333-0468 - cartoriofviana@scninternet.com.br

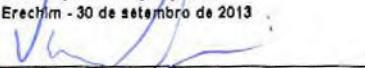
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,40 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18468-K0JY) = R\$ 1,36 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18456-K0JY

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

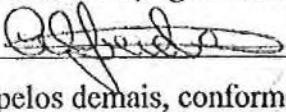
Dou fé, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013

  
VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal



Ata da Assembléia Geral Ordinária



Aos nove dias do mês de abril do ano de dois mil e doze, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva, Conselho fiscal e Conselho Comunitário, juntamente com demais associados da Rádio Comunitária Nova Erechim FM, para mais uma Assembléia Geral na Câmara de Vereadores de Nova Erechim, às dezenove horas e trinta minutos (segunda convocação). O presidente Aloísio Gomes da Silva deu as boas vindas aos presentes e pediu que fosse lida a ata da Assembléia Anterior, que foi aprovada e assinada pelos sócios presentes. Passou-se para a ordem do dia, onde foi efetuada a prestação de contas do exercício financeiro/2011. Keichi Panis fez a leitura da prestação de contas (receitas, despesas e patrimônio existente), ressaltando que devemos dar baixa em patrimônio inservível, vez que muitos foram substituídos, como por exemplo equipamentos de informática. Isso, explicou o tesoureiro, faz com que tenhamos um valor irreal contabilizado. Passou-se, então, para a Eleição da nova Diretoria. O Presidente destacou que, nos termos do Estatuto vigente, houve apresentação de uma chapa, somente. Passou-se para a eleição propriamente dita, sendo que a chapa inscrita foi aprovada por unanimidade, devendo dirigir a entidade nos próximos dois anos: Presidente: Celso Celito Civa; Vice-Presidente: Tanara Zunkowski; Secretária: Sandra Bordignon; Tesoureiro: Keichi Ana Panis; Diretor Geral: Pedro Paulo Uberti; Conselho Comunitário: Alfredo Carlos Merigo; Ângelo Dalla Costa; Flavio Knakiewicz Primo; Elis Dione Civa; Marilene Vedovatto; Salete Maria Heinen Knakiewicz; Airton Deon; Daniele Vedovatto Gomes da Silva Babaresco; Zelide Vedovatto e Jaime Paniz. Conselho Fiscal: Ernesto Oliveira de Almeida; Priscila Nichelle, Gilberto Bortes; Salete Zeni Fornara; Gilmar Rodrigo Bortes e Gladimir Plagliarini. Na seqüência o presidente eleito Celso Celito Civa, falou da expectativa da festa dos 10 anos da Rádio Comunitária que acontecerá no dia trinta deste mês e pediu a colaboração de todos os sócios para o sucesso do evento. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, cabendo a mim Alfredo Carlos Merigo , Secretário, lavrar a presente Ata e que vai assinada pelos demais, conforme Lista de Presença.

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Ademir Andréa Grando Oficial  
Registrador - Rua São Luiz, 2148 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa Catarina -  
CEP 89870-000 - Fone: 49-3366-1476 - e-mail: carlotogrando@oz.com.br

Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas

Apres.: CELSO CELITO CIVA

Protocolo nº: 12167 - Data: 18/04/2012

Registro nº: 2431, Livro: A -10 Folha: 121 -

FRJ: R\$ 0,00

Emol: Registro R\$: 46,40 Selo R\$: 2,60 Total R\$ 49,00

Pinhalzinho, 18/04/2012. O Oficial

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal CPC00822-BLCQ

Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 / (49)  
3333-0468 - cartoriofiviana@saninternet.com.br



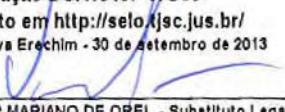
Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,46 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18457-W000) = R\$ 1,38 | Total = R\$ 3,84 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18457-W000

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>

Dou fô, Nova Erechim - 30 de Setembro de 2013

  
VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EMBRANCO

EMBRANCO

Lista de presença da Assembleia Geral Ordinária, realizada no dia nove de abril do ano de dois mil e doze nas dependências da Câmara de Vereadores de Nova Erechim.

Kathy Ana Panis

Belce Piva

Grazielle Cava

Elis Cava

Suelen Zemir Gazzola

Samandra Ant. Bordignon

Tanara R. Lunkowski

Monalisa

Luiza de Oliveira

Elizete Damas Dorn

Laurita Abati

Rebou Pente Alberti

Purita Myphelle

Carina

Danielle F. G. da Silveira B.

Edilerto Bortes

Gilmar Bortes

Edilberto

Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

Avenida Independência, 286, Centro, Nova Erechim - SC, 89366-000 - 49

3333-0468 - cartoriofviana@aninternet.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DGA18458-DB5L) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16228

Selo Digital de Fiscalização DGA18458-DB5L

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 30 de setembro de 2013.

VALDEMAR MARIÃO DE OREL - Substituto Legal

**DECLARAÇÃO PARA RENOVAÇÃO DA OUTORGА PARA EXECUÇÃO DO  
SERVIÇO DE RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

Eu, Celso Celito Civa, brasileiro, casado, agente mobilizador, portador do CPF n. 385.126.109-72, RG n. 947.008, residente e domiciliado na Rua Primo Pandolfo, 237, centro, município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, na qualidade de representante legal da Rádio Comunitária Nova Erechim FM, declaro para os devidos fins que:

- a emissora não veicula nenhuma publicidade, ficando ressalvados os casos de apoio cultural;
  - a emissora reserva um percentual mínimo de 5% (cinco por cento) de tempo de sua programação para a transmissão de conteúdos noticiosos, de acordo com o que estabelece o art. 67, 3, do Decreto nº 52.795, de 31 de outubro de 1963; e
  - a emissora cumpre a finalidade constitucional de promover a cultura nacional e regional, assim como do estímulo mínimo à produção independente em relação ao conteúdo veiculado, nos moldes do artigo 221, II, da Constituição Federal.

Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, 20 de setembro de 2013.

Celso Celito Civa

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Pa  
266, Centro, Nova Erechim - SC, 898

[cartorioviana@uol.com.br](mailto:cartorioviana@uol.com.br)

Recomendo como autentica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
**CELSO CELITO CIVA (DEW56342-FZZE) \*\*\*\*\***

\*\*\*\*\* CLEAVER CITY (DE M 6342-823E) \*\*\*\*\*

A decorative border at the top of the page, consisting of a horizontal line of stars on the left and right sides, with a blue ribbon-like flourish in the center.

Emolumentos: 1 Reconhecimento da Ordem Autentica R\$ 2,25 - 1.º Ofício - 100

Pago R\$ 1,35 | Total R\$ 3,50 | Recibo N°: 25210

Confira os dados do ato em <http://selo.tlsc.jus.br/>

VALDEMAR MARIANO DE OBRÉ - Sub-Núm. 1



## DECLARAÇÃO

Eu, Priscila Nichelle, brasileira, divorciada, assistente administrativo, portadora do CPF n. 046.383.049-07, RG n. 4.815.315, residente e domiciliada na Linha Suspiro, interior do Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, declaro, sob as penas da lei, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que sou responsável pela gestão das atividades da Rádio Comunitária Nova Erechim FM, em atendimento ao subitem 20.3, “g”, da Norma n. 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, 20 de setembro de 2013.

~~Paula Michelle~~

Priscila Nichelle

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivaria de Paz de Nova Erachim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Pa-  
285, Centro, Nova Erachim - SC, 89980-000  
cartorioviana@saninternet.com.br

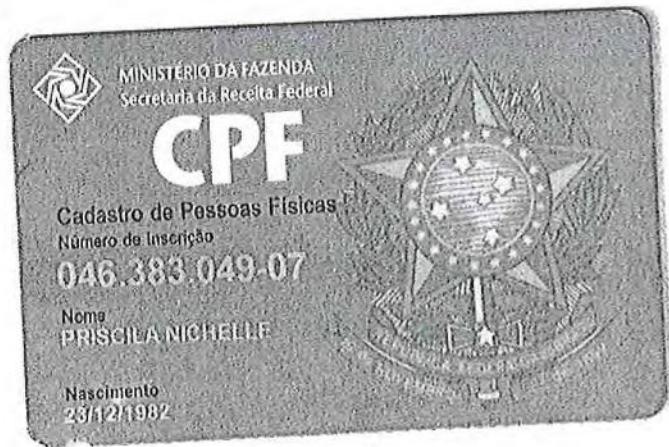
Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
**PRISCILA NICHELE (DEW56340-B7YE) \*\*\*\*\***

A decorative border consisting of a grid of small black stars. A single blue ribbon or string is draped across the border, starting from the top left, crossing the grid, and ending at the bottom right.

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,25 | 1 Selo de Fiscalização  
Pago R\$ 1,35 | Total R\$ 3,60 | Recibo N°: 18209

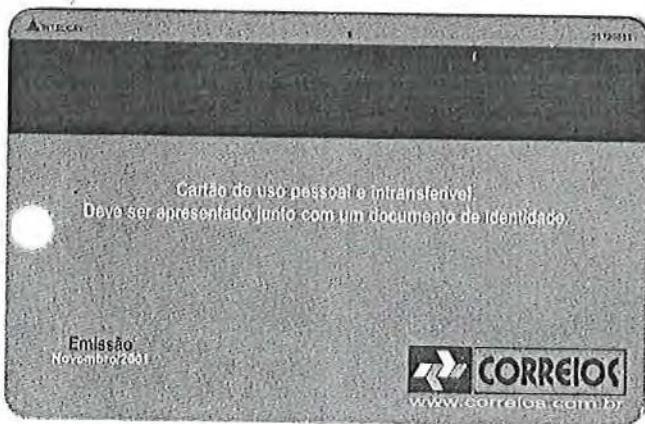
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br>  
Deu à Fazenda: 27 de setembro de 2012.

VALDEMAR MARIANO DE OREI - Substituto Legal



Ministério das Comunicações  
Fis. 34  
Rúbrica 0  
ECS

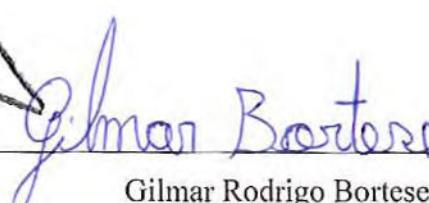
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
REGISTRO GERAL	4.815.315
DATA DE EXPEDIÇÃO 08/MAI/2013	
NOME PRISCILA NICHELLE	
FILIAÇÃO CLOVIS ANTONIO NICHELLE IGES CIVA NICHELLE	
NATURALIDADE	DATA DE NASCIMENTO
NOVA ERECHIM SC	23/DEZ/1982
DOC. ORIGEM	CERT. CAS. 1036 LV B-4 FL 238V CART. TORMEM - CHAPECÓ SC "COM AVERBAÇÃO DE SEPARAÇÃO"
CPF	046.383.049-07
Neusa Gheno Papiloscopista - IGP/SC	
ASSINATURA DO TITULAR 356.755-9	
LEI Nº 7.116 DE 29/09/83	
THOMAS GRIES & SOHNE	



## DECLARAÇÃO

Eu, Gilmar Rodrigo Bortese, brasileiro, solteiro, locutor, portador do CPF n. 081.163.279-25, RG n. 5.177.502-6, residente e domiciliado na Avenida Independência, 604, centro, Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, declaro, sob as penas da lei, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que sou responsável pela área editorial da Rádio Comunitária Nova Erechim FM, em atendimento ao subitem 20.3, "g", da Norma n. 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, 20 de setembro de 2013.

  
Gilmar Rodrigo Bortese

ESCRIVANIA DE  
NOVA ERECHIM - SC

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 99086-000 - (49) 3066-0466  
cartoriofviana@saninternet.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

GILMAR RODRIGO BORTESE (DGA18497-0424) \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

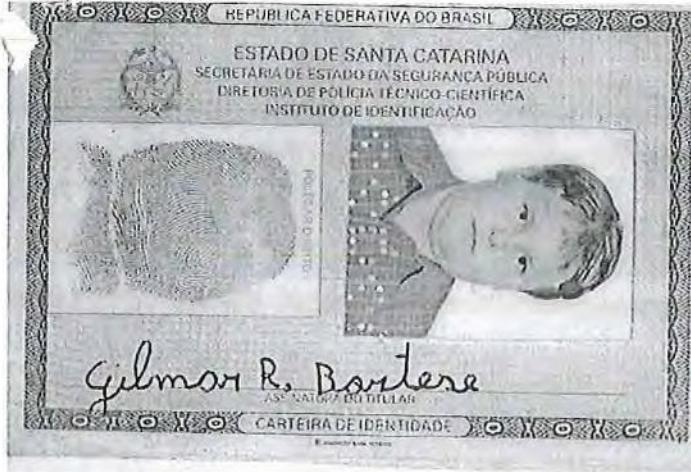
\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

</



VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 5.177.502-6  
NOME GILMAR RODRIGO BORTESE

DATA DE EXPEDIÇÃO 23/JUL/2002  
36

FILIAÇÃO NELSON BORTESE  
LURDE POSSEBON BORTESE

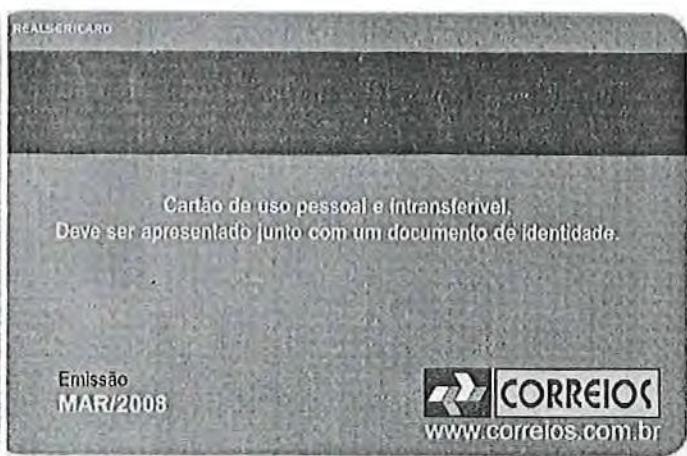
DATA DE NASCIMENTO 22/JUN/1990

NATURALIDADE NOVA ERECHIM SC

DOC. ORIGEM C NASC 13186 LV 13-A FL 110  
CART BRISOT / CORONEL FREITAS SC

CPF Patricia F. Pereira Winckler  
Chefe Identificação  
Matr. 198.251-6

CHAPÉCO SC ASSINATURA DO DIRETOR  
LEI N° 7.118 DE 20/08/93



## DECLARAÇÃO

37  
Ministério das Comunicações - SC  
Rubrica

Eu, Gilberto Carlos Bortese, brasileiro, solteiro, jornalista, portador do CPF n. 049.346.079-94, RG n. 3.862.836, residente e domiciliado na Rua Oswaldo Cruz, 145, centro, Município de Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, declaro, sob as penas da lei, para fins de instrução do processo de renovação da outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária, junto ao Ministério das Comunicações, que sou responsável pela direção da programação da Rádio Comunitária Nova Erechim FM, em atendimento ao subitem 20.3, "g", da Norma n. 1/2011, aprovada pela Portaria MC nº 462, de 14 de Outubro de 2011, publicada no Diário Oficial da União.

Nova Erechim, Estado de Santa Catarina, 20 de setembro de 2013.



Gilberto Carlos Bortese



Estado de Santa Catarina  
Escrivania da Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão da Paz  
Avenida Independência, 256, Centro, Nova Erechim - SC, 89866-000  
certorioviana@saninternet.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

GILBERTO CARLOS BORTESE (DQJ70728-BRPT) \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,25 | 1 Selo de Fiscalização

Pago R\$ 1,35 | Total R\$ 3,60 | Recibo N°: 15483

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>

Dou fá, Nova Erechim - 16 de outubro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

REGISTRO GERAL 3.862.836 DATA DE EXPEDIÇÃO 17/DEZ/2009

Nome GILBERTO CARLOS BORTESE

FILIAÇÃO NELSON BORTESE  
LURDE POSSEBON BORTESE

NATURALIDADE CORONEL FREITAS SC DATA DE NASCIMENTO 16/AGO/1984

DOC. ORIGEM CERT. NASC. 2028 LV A-3 FL 202  
CART. DAL SANTO - CORDILHEIRA ALTA SC

CPF 049.346.079-94 ASSINATURA DO DIRETOR  
Neusa Gheno  
Cafetoscopista - IGP/SC  
Mat. 356.755-9

CHAPECÓ - SC ASSINATURA DO TITULAR

LEI N° 7.116 DE 29/08/83



Os quatro dias do mês de junho de dois mil e treze (04/06/13) reuniram-se na casa da senhora Zelide Tedevatto, sita a Rua Nove Ramos, 44, os conselheiros do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária "Interativa FM 98,7", às dezenove horas e trinta minutos (19:30h). Inicialmente foi feita a leitura da Lei 9.612, de 1998 (Lei nove mil, seiscentos e doze, de um mil, novecentos e noventa e oito) e Decreto 2.615, de 1998 (Decreto dois mil, seiscentos e quinze, de um mil, novecentos e noventa e oito). Após debates conclui-se que a Rádio Comunitária de Nova Friburgo atende os objetivos e respeita os princípios constados na Lei e Decreto lidos. A Rádio tem uma programação diversificada e conta com a participação de voluntários da comunidade. Neste sentido, foi comentada a volta do programa da Braspol (Associação Polonesa de Nova Friburgo). O conselheiro Flávio Krakiewicz Bimbo é também membro da Braspol, disse que a Associação (está discutindo a questão, mas ele está disposto a colaborar e retornar ao programa, que deixou de ir para o ar há alguns meses. Destacou-se, também, que a Rádio mantém-se imparcial em relação a siglas partidárias. Na sequência foi comentado que a instituição está aberta à comunidade para quem dela precisar, para divulgações de anúncios, recados, convites, comunicados, homenagens, pedidos musicais, divulgação de eventos comunitários, participação das instituições de interesse público na programação, dentre outros. O espaço para participação da cidadania está garantido na Rádio Comunitária.

Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

Avenida Independência, 286, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - (49)

3333-0468 - cartorloviiana@saninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confio  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18683-8F4J) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16302

Selo Digital de Fiscalização DGA18683-8F4J

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 03 de outubro de 2013

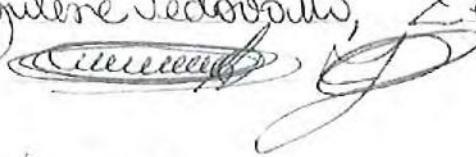
VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal



EM BRANCO

EM BRANCO

20  
2013  
M. F. B. 2013

de Nova Erechim. Para encerrar, foi marcada a próxima reunião que será realizada na primeira terça-feira de agosto, ou seja, dia 06 de agosto de 2013, com local a ser definido. Eu, Marilene Tedová conselheira, redigir a presente ata, que após lida, discutida e aprovada será assinada por mim e pelos demais presentes. Nova Erechim SC, 05 de junho de 2013. Marilene Tedovatto, Zelide Tedová  
Ditado. Eliz. Lira, 

### Ata Nº 02/2013

Aos sete dias do mês de agosto de dois mil e treze (07/08/13), às dezenove horas (19h) reuniram-se na casa da senhora Zelide Tedovatto, situada a Rua São Ramos - 77, os conselheiros do Conselho Comunitário da Rádio Comunitária - "Interativa FM 98,7". Inicialmente foi lida, aprovada e assinada a ata da reunião anterior. Na sequência conversou-se sobre os periódicos municipais e, por sugestão deste conselho, será encaminhado um ofício para a Diretoria da rádio, solicitando que cada locutor(a) faça a programação do seu horário, ou faça o programa a vivo. Será sugerido também que seja divulgado durante a programação que o celular da rádio fica com o plantonista dos finais de semana e que, se a comunidade precisar, deverá ligar para este número, especialmente em casos de avisos urgentes ou morte de pessoa da família/comunidade. Foi comentado sobre os programas que não ao ar, que são de qualidade e importantes para a comunidade. O retorno do programa da Braspel (associação polonesa do município) está sendo elmo, somando-se à diversidade da programação, fortalecendo a participação da comunidade. No geral, avaliou-se

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89885-000 - (49)  
3333-0458 - cartoriofviana@saaninternet.com.br



Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(DGA18582-EADP) = R\$ 1,36 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16302

Selo Digital de Fiscalização DGA18582-EADP

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 03 de outubro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EM BRANCO

EM BRANCO

que a programação vem melhorando com os papéis  
do tempo e que a rádio tem credibilidade perante  
a comunidade. Para encerrar, foi marcada a próxima  
reunião, que será realizada na primeira segunda-feira  
de outubro, ou seja, dia 07/10/13, com local a ser defi-  
nido. Eu, Marilene Tedovatto, conselheira, redigi a pre-  
sente ata, que após lida, discutida e aprovada será  
assinada pelos presentes. Nova Erechim SC, 08 de agosto  
de 2013. Marilene Tedovatto, Zelito Tedovatto, Dona  
Eliane G. da Silva Bittar, *Assinatura* *Assinatura*  
Eliane G. da Silva Bittar, *Assinatura* *Assinatura*

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89365-000 - *Assinatura*  
3333-0458 - [cortorioviana@rainternet.com.br](mailto:cortorioviana@rainternet.com.br) *Assinatura* Nova Erechim

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGA18681-01KL) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16302  
Selo Digital de Fiscalização DGA18581-01KL

Confira os dados do ato em <http://selo.ljsc.jus.br/>  
Dou fé, Nova Erechim - 03 de outubro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EM BRANCO

Relação de Associados da Rádio Comunitária Nova Erechim FM



Nome	Documento	Endereço
Aloisio Gomes da Silva	3586327-3 SSP/PR	Rua Carlos Gomes, 134 – Centro – Nova Erechim.
Nédio Antonio Cassol	14R 519839 SSP/SC	Rua Carlos Gomes, 146 – Centro – Nova Erechim.
Nilse Solivo	1713690-3 SSP/SC	Rua Carlos Gomes, 154 – Centro – Nova Erechim.
Jurema de Paula	12R 2435360 SSP/SC	Rua Santos Dumont, 85 – Centro – Nova Erechim.
Livino de Oliveira	3126584 SSP/SC	Rua Ver. Luiz Moratelli, 21 - Bairro Bela Vista I, – Nova Erechim.
Veronice Marostica	12R 183.8489 SSP/SC	Rua Anita Garibaldi, s/n – Centro – Nova Erechim.
Gladimir Francisco Pagliarini	696117 SSP/SC	Rua Anita Garibaldi, 31 – Centro – Nova Erechim.
Vanderlei Luiz Bruschi	12R 2.162.825 SSP/SC	Rua Duque de Caxias – Centro – Nova Erechim.
Rosilei de Paula	285231-6 SSP/SC	Rua Santos Dumont, 84 – Centro – Nova Erechim.
Ernesto de Almeida	6567547 SSP/SC	Rua Ver. Luiz Moratelli,13 – Bairro Bela Vista I – Nova Erechim.
Elaine Cassol	12R 1713908/SC	Rua Carlos Gomes, 155 – Centro – Nova Erechim.
Maria Rita Spagnol Kist	2545125 SSP/SC	Rua Presidente Castelo Branco,09 – Centro – Nova Erechim.

Ivanir Moratelli	12R 2437054 SSP/SC	Rua Anita Garibaldi 70 – Centro – Nova Erechim.
Nelci Salete Wagner	1012248 SSP/SC	Rua Carlos Gomes, 82 – Centro – Nova Erechim.
Leatriz Cassol Mayer	1128683 SSP/SC	Rua Carlos Gomes, 146 – Centro – Nova Erechim.
Cláudio Morgan Luiz	3409722 SSP/SC	Rua Primo Pandolfo, 284 – Centro – Nova Erechim.
Pedro Mentges	2237769 SSP/SC	Rua Carlos Gomes, 191 – Centro – Nova Erechim.
Seria Pagliarini	404140 SSP/SC	Av. Independência, 281 – Centro – Nova Erechim.
Ângelo Pagliarini	560476 SSP/SC	Av. Independência, 281 – Centro – Nova Erechim.
Hilário Furlan	508721-0 SSP/SC	Rua Tiradentes, 99 – Centro – Nova Erechim.
Fabiane Balen	12R 2435356 SSP/SC	Rua Tiradentes, 45 – Centro – Nova Erechim.
Celso Civa	947.008 SSP/SC	Rua Primo Pandolfo, 237 – Centro – Nova Erechim.
Elis Dione Civa	3.539.195 SSP/SC	Rua Primo Pandolfo, 237 – Centro – Nova Erechim.
Iria Knakiewicz	2652778 SSP/SC	Av. Francisco Ferdinando Losina, 136 – Centro – Nova Erechim.
Volmir Pirovano	2659832 SSP/SC	Rua Carlos Gomes, 154 – Centro – Nova Erechim.
Elizete Terezinha Rossatto	3409721 SSP/SC	Rua Duque de Caxias – Centro – Nova Erechim.

44  
FIS. 2012-01-04

Valmor L. Solivo	12R 1836120 SSP/SC	Linha Pinheirinho – Interior – Nova Erechim.
Vicente Knakiewicz	353533 SSP/SC	Linha Seca – Interior – Nova Erechim.
Gilberto Carlos Bortese	3862836 SSP/SC	Rua Osvaldo Cruz, 145 – Centro – Nova Erechim.
Graziane Civa	4.686.629-9 SSP/SC	Rua Primo Pandolfo, 237 – Centro – Nova Erechim.
Daniele Vedovatto Babaresco	4257618 SSP/SC	Av. Coronel E. Bertaso, 64 – Centro Nova Erechim.
Marilene Vedovatto	1496395 SSP/SC	Rua Carlos Gomes, 134 – Centro – Nova Erechim.
Clovis Antonio Nichelle	698.303 SSP/SC	Linha Suspiro – Interior – Nova Erechim.
Iges Civa Nichelle	1.385.536 SSP/SC	Linha Suspiro – Interior – Nova Erechim.
Hélio Prestes	2019531108 SSP/RS	Rua Luiz Carlos Bruschi, 92 B. Bela Vista – Nova Erechim.
Karen Kunze Pezzini	1110544391 SSP RS	Rua Tiradentes 107 – Centro – Nova Erechim.
Tanara Rosane Zunkowski	1610433 SSP SC	Rua Nereu Ramos, 29 – Centro – Nova Erechim.
Hercules Antonio Nichelle	4.453.569 SSP/SC	Linha Suspiro – Interior – Nova Erechim.
Gardiz Fernando Goulart	1055409502 SSP/RS	Rua Vereador Agostinho Scaloni, 67 – B. Bela Vista – Nova Erechim.
Sandra Bordignon	1043994308 SSP/RS	Rua Carlos Gomes 232 centro Nova Erechim.

MUNICÍPIO DE NOVA ERECHIM

Setor de Comunicações

2013

Salete Tomasi	1711624 SSP/SC	Linha São José – Interior Nova Erechim.
Ângelo Dalla Costa	351288 SSP/SC	Av. Coronel E. Bertaso, 111 – Centro – Nova Erechim.
Eunice Terezinha Bruschi	2162824 – SSP/SC	Rua Tiradentes, 49 – Centro – Nova Erechim.
Alfredo Carlos Merigo	3653478-1 SSP/SC	Rua São Cristóvão, 43 – Centro – Nova Erechim.
Pedro Paulo Uberti	12R 1834080 – SSP/SC	Linha Navegantes – Interior – Nova Erechim.
Lorita Uberti	12R 2852306 – SSP/SC	Linha Navegantes – Interior – Nova Erechim.
Bazílio Knakiewicz	12R 1831553 SSP/SC	Linha Suspiro – Interior – Nova Erechim.
Salete Maria Heinen Knakiewicz	12R 2036793 SSP/SC	Linha Suspiro – Interior – Nova Erechim.
Ivo Solivo	946832-3 SSP/SC	Linha Morro do Chapéu – Interior – Nova Erechim.
Inês Maria Solivo	12R 2439185 SSP/SC	Linha Morro do Chapéu – Interior – Nova Erechim.
Jaime Panis	12R 1836388 SSP/SC	Linha Guabiroba – Interior – Nova Erechim.
Elice Ana Pezenatto Panis	12C 2852310 SSP/SC	Linha Guabiroba – Interior – Nova Erechim
Airton Darcy Deon	7014876432 SSP/SC	Rua Santos Dumont, 80 – Centro – Nova Erechim.
Nilsa Maria Deon	12R 2430405 SSP/SC	Rua Santos Dumont, 80 – Centro – Nova Erechim.

21/09/2012

Tyago Vedovatto	3408867 SSP/SC	Rua Nereu Ramos, 17 Centro – Nova Erechim.
Zelide Vedovatto	12R 2434262 SSP/SC	Rua Nereu Ramos, 77 – Centro – Nova Erechim.
Ronan Deon	12R 4402450 SSP/SC	Rua Santos Dumont, 80 – Centro – Nova Erechim.
Ivanor Solivo	12C 3409700 SSP/SC	Linha Morro do Chapéu – Interior – Nova Erechim.
Priscila Nichelle	4815318 SSP/SC	Rua Primo Pandolfo, 235 – Centro – Nova Erechim.
Flavio Knakiewicz	12C 1271058 SSP/SC	Rua Nereu Ramos, 90 – Centro – Nova Erechim.
Renata Civa	5407383 SSP/SC	Rua Primo Pandolfo, 235 – Centro – Nova Erechim.
João Carlos Babaresco	82728740 SSP/PR	Av. Coronel E. Bertaso, 64 – Centro - Nova Erechim.
Jeson Adevilson Panis	12C3682230 SSP/SC	Av. Coronel E. Bertaso, 51 – Centro – Nova Erechim.
Gilmar Rodrigo Bortese	5177502-6 SSP/SC	Av. Independência, 604 – Centro – Nova Erechim.
Keichi Ana Panis	49711913 SSP/SC	Av. Independência, 256 – Centro – Nova Erechim.
Salete Zenni Fornara	2655581 SSP/SC	Rua Jucelino kubichek, 74 – Centro – Nova Erechim.
Alex Uberti	3921235 SSP/SC	Av. Francisco Losina, 41 – Centro – Nova Erechim.
Daiane Deon	12R 4453011 SSP/SC	Rua Santos Dumont, 80 – Centro – Nova Erechim.



Gabriel Knakiewicz	12R 564077 –SSP/SC	Linha Suspiro – Interior – Nova Erechim.
Alaídes Mantelli Knakiewicz	12C 3749140 SSP/SC	Linha Suspiro – Interior – Nova Erechim.
Amadeus de Paula	171762-6 SSP/SC	Rua Santos Dumont, 85 – Centro – Nova Erechim.

## LAUDO DE CONFORMIDADE



**Empresa:** RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERECHIM FM

**Endereço:** Rua Serafim Beliváqua, SN – Centro – Nova Erechim - SC

**Objetivo da Empresa:** Serviço de Radiodifusão Comunitária  
CNPJ: 02.523.104/0001-06

**Freqüência Utilizada:** 98,7 MHz. - **Altura da Antena:** 30 metros

**Canal:** 254 - **Potência de Saída :** 25 W

**Faixa:** FM - **DADOS DE GPS:** S/26° 54' 08" -- W/52° 54' 382"

### 1. CÁLCULO DO COMPRIMENTO DE ONDA ( $\lambda$ ) em metros(m):

$\lambda = c/f$	$\lambda$ = comprimento de ondas(m) – (lambida)
$\lambda = 300.000.000(m/s) / 98700 kHz$	$c$ = velocidade da luz(300.000(km/s))
$\lambda = 3.039,52 m$	$f$ = freqüência em kHz

### 2. CÁLCULO DO CAMPO DISTANTE (Região do espaço onde o campo elétrico e magnético possuem característica de onda plana)

$d = 2 \cdot L^2 / \lambda$	$d$ = distância em metros(m);
$d = 2 \cdot 30^2 / 3.039,52$	$\lambda$ = comprimento de onda em metros (m)
$d = 0,5922 m$	$L$ = dimensão máxima total da antena (m)

### 3 – PERDAS NA LINHA DE TRANSMISSÃO ( $P_d$ ).....

Comprimento da linha (L): 45 metros

Atenuação em 100 metros ( $A_L$ ): 4,5 dB

Perdas na linha ( $P_d = L \cdot A_L$ ): 2,024 dB

Perdas em cabos e conectores ( $P_c$ ): 14 dB

Perdas Totais na Linha ( $P_d = P_t + P_c$ ): 16,024 dB

Perdas na linha ( $P_v = 10^{(0,1xP_d)}$ ): 100 vezes

Eficiência da linha ( $E_f = \frac{1}{P_v}$ ): 0,01

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria da Paz de Nova Erechim  
FÁBIO LEITE VIANA - Escrivão de Peça  
Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC 89865-000 (47) 3333-0468 - cartoriofviana@saninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual confere dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,46 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DGJ70716-VR88) = R\$ 1,38 | Total = R\$ 3,84 | Recibo N°: 16473

Selo Digital de Fiscalização DGJ70715-VR88

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fôr, Nova Erechim - 15 de outubro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

Setor de Comunicação  
HJ  
Fis.  
Rubrica  
00  
Setor de Comunicação  
HJ  
Fis.  
Rubrica  
00

#### 4 - POTÊNCIA EFETIVA I IRRADIADA MÁXIMA (ERP<sub>MAX</sub>)

$$\text{ERP}_{\text{MAX}} (\text{KW}) = P_T \times G_{T(\text{MAX})} \times E_F$$

$$\text{ERP}_{\text{MAX}} = 0,025 \times 1,259 \times 0,00123$$

$$\text{ERP}_{\text{MAX}} = 0,0000387 \text{ KW} \text{ ou}$$

$$\text{ERP}_{\text{MAX}} = 0,0387 \text{ W}$$

P<sub>T</sub> : Potência de saída do transmissor, em KW.

G<sub>T(MAX)</sub> : Ganho máximo do sistema irradiante, em vezes (G<sub>T(MAX)</sub>vezes) = 10<sup>(0,1x GT(max))</sup>.

E<sub>F</sub> : Eficiência da linha de transmissão.

G<sub>T(MAX)</sub>; 10<sup>(0,1x 1)</sup>: 1,259.

#### 5 - INCLINAÇÃO DO FEIXE PRINCIPAL (BEAM-TILT) (Do formulário da anatel-FM2)

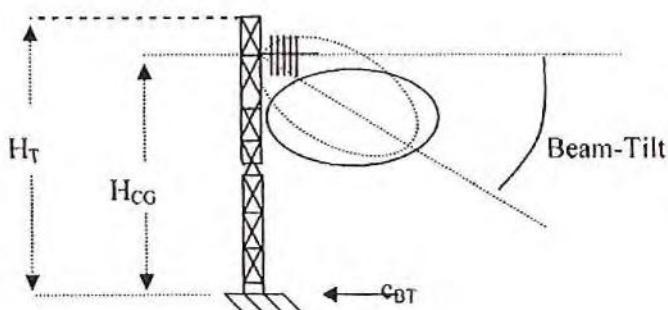
Beam-Tilt = 90 graus (A4)

#### 6 - DISTÂNCIAS AO CONTORNO PROTEGIDO.....

Classe	E1	E2	E3	A1	A2	A3	A4	B1	B2	C
Distância (km)	78,0	66,0	54,0	40,0	36,0	31,0	24,0	16,0	12,0	7,0
Altura de referência sobre o nível médio da radial (m)	600	450	300	150	150	150	90	90	60	60

OBS. - Os azimutes são contados a partir do Norte verdadeiro, no sentido horário.

#### 7 - LEGENDA / DEFINIÇÕES.....



Estado de Santa Catarina  
Escrivaria da Paz de Nova Eréchim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão da Paz  
Avenida Independência, 265, Centro, Nova Eréchim, SC, 89800-000 - (49) 3333-0468 - carterioviana@saninternet.com

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,46 | 1 Selo de Fiscalização Pago (DQJ70714-G3X9) = R\$ 1,36 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16473  
Selo Digital de Fiscalização DQJ70714-G3X9  
Confira os dados do ato em <http://sefro.tjsc.jus.br/>  
Dou fô, Nova Eréchim - 16 de outubro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

$$- H_{SNMT} = c_{BT} + H_{CG} - N_{MT} = 462 + 30 - 10 = 491 \text{ metros}$$

- H<sub>SNMT</sub> : Altura do centro geométrico do sistema irradiante, em relação ao nível médio do terreno, no azimute considerado.
- c<sub>BT</sub> : Cota da base da torre em relação ao nível do mar = 462 metros
- H<sub>CG</sub> : Altura do centro geométrico do sistema irradiante em relação à base da torre. = 30 m
- N<sub>MT</sub> : nível médio do terreno no azimute considerado = 10 m.

**8- DENSIDADE DA ONDA PLANA EQUIVALENTE (Seq) em W/m<sup>2</sup>**

$S_{eq} = (E^2 / 377) = (H^2 \times 377)$ $S_{eq} = 17,34^2 / 377$ $S_{eq} = 0,7975 \text{ W/m}^2$ Da formula da densidade obteremos o $H:$ $S_{eq} = (H^2 \times 377)$ $0,7975 = H^2 \times 377$ $H = \text{sqr}(0,7975/377)$ $H = 0,04599 \text{ A/m}$	E = intensidade do campo elétrico, em V/m; H = intensidade do campo magnético, em A/m; 377 é o valor da impedância de espaço livre, em Ohms.  Medição do Campo Elétrico- Equipamentos: a. Haste com tripé e suporte; b. Teslametro, marca Politherm TA; c. Alicate amperímetro e Multímetro digital- ET 3200 <sup>A</sup>  Valor Encontrado = E = 17,34 V/m
--	--

**9- CÁLCULO DE DISTÂNCIA MÍNIMA A ATENAS DE ESTAÇÕES TRANSMISSORAS, PARA ATENDIMENTO AOS LIMITES DE EXPOSIÇÃO PARA POPULAÇÃO EM GERAL.**

Tabela VII do anexo à Resolução n.º 303 de 02/07/2002

Faixa de radiofrequência	Exposição da População em geral	
1 MHz à 10 MHz	$r = 0,10\sqrt{(\text{eirp} \times f)}$	$r = 0,129\sqrt{(\text{erp} \times f)}$
10 MHz à 400 MHz	$r = 0,319\sqrt{(\text{eirp} \times f)}$	$r = 0,409\sqrt{(\text{erp} \times f)}$
400 MHz à 2000 MHz	$r = 6,38\sqrt{(\text{eirp} \times f)}$	$r = 8,16\sqrt{(\text{erp} \times f)}$
2000 MHz à 300000 MHz	$r = 0,143\sqrt{(\text{eirp} \times f)}$	$r = 0,184\sqrt{(\text{erp} \times f)}$

r é distância mínima da antena, em metros;  
 f é a freqüência, em MHz;  
 e.r.p. é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena, em watt;  
 e.i.r.p. é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em watt.

Valor eirp = 0,0387 W (do item 4)

Da Tabela acima sai a seguinte expressão

$$r = 0,319 \times \sqrt{0,0387 \times 98,7}$$

$$r = 0,62 \text{ m}$$

**10- CÁLCULO DE DISTÂNCIA MÍNIMA A ATENAS DE ESTAÇÕES TRANSMISSORAS PARA ATENDIMENTO AOS LIMITES DE EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL.**

Tabela VIII do anexo à Resolução n.º 303 de 02/07/2002

Faixa de radiofrequência	Exposição da População em geral
RUA PRES. GETULIO VARGAS, 1398 – CENTRO - JOAÇABA/SC – Tel (049) 3522 2774	

Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC 88065-000 (49)

3333-0468 - cartorioviana@saninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGJ70713-VLUP) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16473

Selo Digital de Fiscalização DGJ70713-VLUP

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 16 de outubro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EM BRANCO

EM BRANCO

1 MHz à 10 MHz	$r = 0,0144 \times f \times \sqrt{(\text{eirp})}$	$r = 0,0184 \times f \times \sqrt{(\text{eirp})}$
10 MHz à 400 MHz	$r = 0,143 \sqrt{(\text{eirp})}$	$r = 0,184 \sqrt{(\text{eirp})}$
400 MHz à 2000 MHz	$r = 2,92 \sqrt{(\text{eirp} / f)}$	$r = 3,74 \sqrt{(\text{eirp} / f)}$
2000 MHz à 300000 MHz	$r = 0,0638 \sqrt{(\text{eirp})}$	$r = 0,0819 \sqrt{(\text{eirp})}$

$r$  é distância mínima da antena, em metros;

$f$  é a freqüência, em MHz;

$\text{e.r.p.}$  é a potência efetiva radiada na direção de maior ganho da antena, em watt;

$\text{e.i.r.p.}$  é a potência equivalente isotropicamente radiada na direção de maior ganho da antena, em watt.

Valor  $\text{eirp} = 0,0387 \text{ W}$  (do item 4)

Da Tabela acima sai a seguinte expressão

$$r = 0,143 \times \sqrt{(\text{eirp})}$$

$$r = 0,143 \times \sqrt{(0,0387 \times 98,7)}$$

$$r = 0,28 \text{ m}$$

## **11. CÁLCULO DA DENSIDADE DE POTÊNCIA = S (W/m<sup>2</sup>) DA POPULAÇÃO EM GERAL**

$r = 0,62 \text{ m}$ , CÁLCULADO NO ITEM 9

$$S = \frac{\text{eirp} \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

$$S = (0,0387 \times 2,56) / (4 \times \pi \times 0,62^2)$$

$$S = 0,0205 \text{ W/m}^2$$

$S$  é a densidade de potência, em  $\text{W/m}^2$ ;  
 $\text{e.r.p.}$  é a potência efetiva radiada, em watt;  
 $\text{e.i.r.p.}$  é a potência equivalente isotropicamente radiada, em watt;  
 $r$  é a distância da antena, em metros;  
2,56 é o valor do fator de reflexão, que leva em conta a possibilidade de que campos refletidos possam se adicionar em fase ao campo incidente direto.

## **12. CÁLCULO DA DENSIDADE DE POTÊNCIA = S (W/m<sup>2</sup>) DA EXPOSIÇÃO OCUPACIONAL**

$r = 0,28 \text{ m}$ , CÁLCULADO NO ITEM 10

$$S = \frac{\text{eirp} \times 2,56}{4 \times \pi \times r^2}$$

$$S = (0,0387 \times 2,56) / (4 \times \pi \times 0,28^2)$$

$$S = 0,100 \text{ W/m}^2$$

$S$  é a densidade de potência, em  $\text{W/m}^2$ ;  
 $\text{e.r.p.}$  é a potência efetiva radiada, em watt;  
 $\text{e.i.r.p.}$  é a potência equivalente isotropicamente radiada, em watt;  
 $r$  é a distância da antena, em metros;  
2,56 é o valor do fator de reflexão, que leva em conta a possibilidade de que campos refletidos possam se adicionar em fase ao campo incidente direto.

## **13. VALORES ENCONTRADOS DA CORRENTE, MEDIDA COM OBJETOS CONDUTORES.**

Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

Avenida Independência, 255, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - (49)

3333-0468 - cartoriofviana@uol.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago

(DGJ70712-CIKK) = R\$ 1,36 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16473

Selo Digital de Fiscalização DGJ70712-CIKK

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 16 de outubro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal



EM BRANCO

EM BRANCO

**LUIZ ROBERTO DA SILVA**

Engº Eletricista & de Segurança do Trabalho

Medição do Campo Elétrico- Equipamentos:

- a. Haste com tripé e suporte;
- b. Teslametro, marca Politherm TA;
- c. Alicate amperímetro e Multímetro digital- ET 3200<sup>A</sup> -



Valor Encontrado =  $i = 10,87 \text{ mA}$ .

### 13.1 Medição do Campo Elétrico

**LOCALIZAÇÃO DOS PONTOS DE MEDIDA:** Deve-se ter em mente que a localização exata do ponto de medida é irrelevante, uma vez que, o sinal medido é aleatório, e o que se pode comparar são valores médios e nunca valores exatos. Ressalte-se, também, que a posição da antena do aparelho utilizado é irrelevante, uma vez que usou-se antena omni-direcional, capaz de medir a intensidade do campo elétrico nas três direções.

**MEDIDAS REALIZADAS:** As medidas em cada ponto mostram os valores máximo e médio de campo elétrico (V/m), encontrados no local.

**INSTRUMENTO DE MEDIDA:** Foi utilizado o instrumento de medida EMR-300 com ponta de prova de 100 KHz a 3GHz fabricado pela firma Wandel e Goltermann. Foram realizadas medidas de campo elétrico com intervalo de oito segundos lidas doze medidas, totalizando um minuto e trinta e seis segundos de tempo de medição.

### 14. TAXA DE ABSORÇÃO ESPECÍFICA(SAR)

Para o levantamento da taxa de absorção foi utilizado a câmara de ionização 10x5-1800, acoplada ao monitor 1515/1550 da empresa Radcal Corporation (USA), onde apresenta um fundo de escala de  $1 \times 10^{-7} \text{ mSv}$ , no modo integrado no tempo e,  $1 \times 10^{-4} \text{ mSv/h}$  no modo de taxa.

14.1 A mensuração foi efetuado nos funcionários da Rádio, que trabalham logo debaixo da antena

Valor encontrado na cabeça e tronco =  $6,87 \text{ W/kg}$ ;

Valor médio do corpo inteiro =  $0,1799 \text{ W/kg}$ ;

Valor encontrados nos membros =  $10,486 \text{ W/kg}$ .

14.2 A mensuração foi efetuado entre os 30 metros do pé da antena

Valor encontrado na cabeça e tronco =  $0,987 \text{ W/kg}$ ;

Valor médio do corpo inteiro =  $0,0234 \text{ W/kg}$ ;

Valor encontrados nos membros =  $1,675 \text{ W/kg}$ .

### 15. CONCLUSÃO, DE ACORDO COM AS TABELAS DO ANEXO DA RESOLUÇÃO 303 DE 02/07/2002:

15.1 Os valores encontrados encontram-se abaixo das tabela I, para exposição ocupacional da resolução :

Faixa de Radiofrequência	Intensidade de campo E (V/m)	Intensidade de Campo H (A/m)	Densidade de Potência da onda plana equivalente Seq(W/m <sup>2</sup> )
10 MHz à 400 MHz	61	0,16	10

Tabela II, para população geral da resolução

Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89868-000 (47) 3221-1149

3333-0469 - cartorioviana@eaninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,46 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGJ70711-39MW) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16473

Selo Digital de Fiscalização DGJ70711-39MW

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 16 de outubro de 2013

VALDEMAR MÁRIANO DE OREL - Substituto Legal



EM BRANCO

EM BRANCO

**LUIZ ROBERTO DA SILVA**  
Engº Eletricista & de Segurança do Trabalho

53  
Fis.  
Rubrica

Faixa de Radiofrequência	Intensidade de campo E (V/m)	Intensidade de Campo H (A/m)	Densidade de Potência da onda plana equivalente Seq(W/m <sup>2</sup> )
10 MHz à 400 MHz	28	0,073	2

Valores encontrados:

$\text{Seq} = 0,7975 \text{ W/m}^2$ , Calculado no item 08

$\text{H} = 0,04599 \text{ A/m}$ , Calculado no item 08

$\text{E} = 17,66 \text{ V/m}$ , medido através de equipamento.

15.2 O Valor da corrente com contato com objetos, de acordo com tabela III e IV da resolução, encontra-se abaixo da seguinte tabela (Corrente encontrada  $i = 10,87 \text{ mA}$ ).

Característica de exposição	Faixa de Radiofrequência	Máxima corrente de contato (mA)
Exposição ocupacional	100 kHz à 110 MHz	40
Exposição da população em geral	100 kHz à 110 MHz	20

Tabela IV da resolução – Limites de corrente induzidas em qualquer membro do corpo humana para Radiofrequência entre 10 MHz à 110 MHz

Característica de exposição	Corrente (mA)
Exposição ocupacional	100
Exposição da população em geral	45

15.3 O Valores encontrando no item 14, da taxa de absorção específica (SAR), encontra-se abaixo da tabela V da resolução.

Característica de exposição	Faixa de Radiofrequência	Densidade de corrente para cabeça e tronco (mA/m <sup>2</sup> )	SAR média do corpo inteiro (W/kg)	SAR localizada (cabeça e tronco) (W/kg)	SAR localizada (membros) (W/kg)
Exposição Ocupacional	10 MHz à 10 GHz	-----	0,4	10	20
Exposição da População em geral	10 MHz à 10 GHz	-----	0,08	2	4

## 16. DECLARAÇÃO

Declaro, sob minha inteira responsabilidade que a estação licenciada sob o indicativo de chamada de RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERECHIM FM, conforme documentos em anexo, atende às exigências da(s)o(s):

- Decreto nº 91.836 de 24 de outubro de 1985, publicado no D.O.U. de 25/10/85.
- Capítulo 5 do regulamento do serviço de Radioamador
- Norma 31/94 de 28 de dezembro de 1994.

Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de Nova Erechim

FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz

Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89666-000 - (48)

3333-0469 - cartorioviana@aninternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser sua  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual concordo  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGJ70707-KC9C) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 15473

Selo Digital de Fiscalização DGJ70707-KC9C

Confira os dados do ato em <http://selo.tsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 15 de outubro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

EM BRANCO

EM BRANCO

54  
Ministério das Comunicações  
Rubrica

**LUIZ ROBERTO DA SILVA**

Engº Eletricista & de Segurança do Trabalho

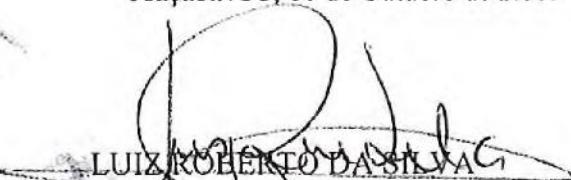
- Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos e Magnéticos Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 9 kHz e 300 GHz, aprovado pela Resolução n.º 303, de 2 de julho de 2002.

### 17. Conclusão:

Conforme a demonstração dos cálculos do ítem 2 deste relatório, as instalações da Estação RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERECHIM FM, localizada na cidade de Nova Erechim, atendem aos limites estabelecidos pela ANATEL através do Regulamento sobre Limitação da Exposição a Campos Elétricos, Magnéticos e Eletromagnéticos na Faixa de Radiofrequência entre 9KHz e 300 GHz.

Declaro que os campos eletromagnéticos de radiofrequência resultantes não expõem a população a valores superiores aos estabelecidos pela referida resolução.

Joaçaba /SC, 01 de Outubro de 2.013

  
**LUIZ ROBERTO DA SILVA**  
Eng. Eletricista & Segurança do Trabalho  
Crea/SC 46.709-4

**Estado de Santa Catarina**  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89300-000 - (49) 3333-0468 - cartorioviana@azulinternet.com.br

  
Autenticação: Autêntico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,45 | Selo de Fiscalização Pago  
(DGJ70708-4RKP) = R\$ 1,35 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N.º: 15473

Selo Digital de Fiscalização DGJ70708-4RKP

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 16 de outubro de 2013

  
VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal



## A.R.T. Anotação de Responsabilidade Técnica

— Contratado —

ENGENHEIRO ELETRICISTA 046709-4 Empresa Executora:  
**LUIZ ROBERTO DA SILVA**  
 AVENIDA PRES. GETULIO VARGAS 1398 JOACABA  
 CASA CENTRO 89600-000 SC Fone:  
 Fone: 493522 2774 Fax: -- CPF: 035.037.468-62 Normal  
 engelse@bol.com.br

— Contratante —

**RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERECHIM FM** 02523104000106  
 RUA SERAFIM BEVILÁQUA SN  
 CENTRO NOVA ERECHIM SC  
 89865-000

— Resumo do Contrato —

LAUDO DAS MENSURAÇÕES DOS CAMPOS ELETROMAGNETICOS DA RÁDIO COMUNITÁRIA

(

Início em: 20/09/2013 Término em: 30/10/2013

Honorários: R\$ 500,00

Valor Obra/Serviço: R\$ 500,00

— Identificação da Obra/Serviço —

**RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERECHIM FM** 02523104000106  
 RUA SERAFIM BEVILÁQUA SN  
 CENTRO NOVA ERECHIM SC  
 89865-000

— Assinaturas —

JOACABA

06/10/2013

LUIZ ROBERTO DA SILVA

035.037.468-62

RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERECHIM FM

02523104000106

O documento anota perante o CREA-SC, para efeitos legais, o contrato escrito ou verbal realizado entre as partes (Lei 6.496/77)

Reservado ao Responsável Técnico

ART: 4859758-9

— Participação Técnica —

Individual

— Atividades —

Objetos	Classificação	Quantidade	Unidade
24 51	80109	1,00	45

— Entidade de Classe —

AEAAVRP

— Regularização —

— Descrição Complementar —

Este documento só terá fé Pública se estiver devidamente cadastrado e quitado junto ao CREA-SC. Para aferir [www.crea-sc.org.br](http://www.crea-sc.org.br)  
 Este documento foi autenticado eletronicamente, estando sujeito a verificações  
 conforme resolução 1025/09 CONFEA e demais legislações aplicáveis.

As assinaturas devem ser a próprio punho, originais e preferencialmente com caneta azul.

Acessibilidade: Declaro a aplicabilidade das regras de acessibilidade previstas nas normas técnicas da ABNT, na legislação específica e no Decreto n.º 5.296/2004, às atividades profissionais acima relacionadas.



[Clique aqui para imprimir o boleto](#)

**Descrição de Débitos:**

- Profissional LUIZ ROBERTO DA SILVA
- Nro. ART.... 4859758-9
- Proprietario RADIO COMUNITARIA NOVA ERECHIM FM
- Localizacao. RUA SERAFIM BEVILAQUA SN
- Cidade..... NOVA ERECHIM

CREA-SC

104-1

Recibo do Sacado

CEDENTE		VENCIMENTO	
CREA-SC CNPJ 82.511.643/0001-64		16/10/2013	
NOSSO NÚMERO	NUMERO DO DOCUMENTO	ESPECIE DOO.	DATA DO DOCUMENTO
9046709485975800009	4859758-9	GUIA	06/10/2013
(=) VALOR DOCUMENTO	(-) DEDUÇÕES	(+) ACRESCIMOS	VALOR COBRADO
60,00			

SACADO

LUIZ ROBERTO DA SILVA

## AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Estado de Santa Catarina  
Escrivania de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - (49)  
3333-0468 - cartorioviana@santinternet.com.br

Autenticação: Autentico a presente cópia fotostática por ser uma  
reprodução fiel do documento que me foi apresentado com a qual conferi  
e dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 2,46 | 1 Selo de Fiscalização Pago  
(DGJ70709-RUKJ) = R\$ 1,36 | Total = R\$ 3,80 | Recibo N°: 16473

Selo Digital de Fiscalização DGJ70709-RUKJ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fô, Nova Erechim - 16 de outubro de 2013

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

CRESOL PINHALZINHO  
AV PORTO ALEGRE N 1703  
PINHALZINHO-SC  
CNPJ:07.412.987/0001-09  
IE:42400019765  
11-out-2013 08:00  
Loja:9000 Operador:39  
Via - CLIENTE

COBAN:24053 LOJA:0001 POV:0013  
11/10/2013 BANCO DO BRASIL 11:48:49  
139230409 CORRESPONDENTE BANCARIO 0193

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TÍTULOS

CAIXA ECONOMICA FEDERAL  
104910511559904670946859758000058  
5853000000000000  
NR. DOCUMENTO 10.013  
DATA DO PAGAMENTO 11/10/2013  
VLR DOCUMENTO 60,00  
VALOR COBRADO 60,00

NR.AUTENTICAÇÃO 4.532.089.400.826.009

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal



Material reciclável "RECICLAR MATERIAIS É PRESERVAR O MEIO AMBIENTE"



## TERMO DE CADASTRO DE INFORMAÇÕES PROCESSUAIS NO ÂMBITO DO SEI

1. Certifico que as informações cadastrais referentes ao processo supracitado foram devidamente inseridas no Sistema Eletrônico de Informações (SEI), permanecendo com o mesmo número do processo físico.
2. Foi providenciada a digitalização e consequente inserção do seu conteúdo no Sistema, devendo o processo físico ser encaminhado ao Serviço de Arquivo Geral e Biblioteca para arquivo.
3. A partir desta data, todas as movimentações referentes ao presente processo se darão no âmbito do SEI, devendo este fato ser informado ao interessado na primeira oportunidade.

Brasília, 11 de março de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Israel Alexandre Bezerra da Silva, Chefe de Serviço de Apoio Administrativo**, em 11/03/2015, às 15:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **0409986** e o código CRC **F942289C**.



## **CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE RECEITAS ADMINISTRADAS PELA ANATEL**

**Nome:** **RADIO COMUNITARIA NOVA ERECHIM FM**

**CNPJ:** **02.523.104/0001-06**

Certificamos que não constam, até esta data, pendências em seu nome, relativas às receitas administradas pela Anatel, ressalvado o direito desta agência de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do contribuinte acima que vierem a ser apuradas.

Esta certidão refere-se exclusivamente à situação do contribuinte no âmbito desta agência, não constituindo, por conseguinte, prova de inexistência de débitos inscritos em Dívida Ativa da União, administrados pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional.

Emitida às 14:10:03 do dia 17/02/2016 (hora e data de Brasília).

Válida até 18/03/2016.

Certidão expedida gratuitamente.

[Imprimir](#) [Voltar](#)

# MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## **NOTA TÉCNICA Nº 10562/2016/SEI-MC**

Processo de Renovação nº: **53000.049727/2012-01**

Processo de Outorga nº: 53820.000929/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Rádio Comunitária Nova Erechim FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Erechim/SC**.

## **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estende a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013, e considerando os documentos já encaminhados por esta entidade, faz-se necessário o atendimento das exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Da leitura do Estatuto Social apresentado pela entidade, constata-se a necessidade de adequação da atual redação aos preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015, conforme detalhado a seguir:

i) Considerar, no art. 9º do estatuto, a limitação determinada pela alínea "b" do inciso V, de que ao mandato dos membros da diretoria será admitida **uma única recondução**, do modo a se afastar eventual óbice ao caráter comunitário da entidade por ventura oriundo de tal omissão;

ii) O artigo 10 do estatuto (bem como os artigos 18 a 27) informam que a diretoria será composta de dez cargos, no entanto a Ata de Eleição de 09/04/2012 aborda apenas cinco, observando-se discrepância de quantidade e denominação desses cargos entre os dois documentos, devendo a entidade providenciar os esclarecimentos e as devidas correções;

iii) Adequar a redação do artigos 12 e 13 de modo a observarem a

correta composição e atribuições do Conselho Comunitário, que deverá ser órgão autônomo, sem atribuições de diretoria e não poderá ser formado por sócios da entidade, conforme estabelecem os artigos 113 a 115 da Portaria 4334/2015:

"Art. 113. O Conselho Comunitário é **órgão autônomo** de fiscalização e encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1998.

Art. 114. A entidade autorizada deverá instituir um Conselho Comunitário, composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades legalmente instituídas.

§1º Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a própria executora do serviço e a Administração Pública direta e indireta.

§2º As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da entidade autorizada nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

§3º Cada entidade que tenha a intenção de indicar componente para o Conselho Comunitário poderá apresentar apenas um representante, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho.

Art. 115. **Compete ao Conselho Comunitário**, no exercício de suas funções:

I - fiscalizar a programação da emissora;

II - solicitar ao órgão de direção da entidade autorizada informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção da programação, dentre outros;

III - fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;

IV - realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;

V - receber reclamações, denúncias e elogios; e

VI - submeter ao Ministério das Comunicações e aos órgãos de direção da entidade autorizada relatório circunstanciado acerca da programação." (grifos nossos)

#### **A seguir a transcrição do artigo 40 da Portaria nº 4334:**

"40. O Estatuto Social da entidade deverá conter as seguintes disposições :

I - indicar a finalidade de executar o Serviço de Radiodifusão;

II - garantia de ingresso gratuito, como associado, de toda e qualquer pessoa física ou jurídica;

III - garantia do direito de voz e voto aos associados nas instâncias deliberativas;

IV - garantia às pessoas físicas associadas do direito de votar e ser votado para os cargos de direção ;

V - especificação do órgão administrativo da entidade e do Conselho Comunitário, bem como o modo de funcionamento, notadamente no que concerne:

a) aos cargos que compõem a estrutura administrativa, bem como as suas respectivas atribuições;

b) ao tempo de mandato dos membros que compõem a diretoria, limitado ao máximo de quatro anos, sendo admitida uma recondução."

II. As alterações estatutárias promovidas devem ser devidamente averbadas junto ao registro inicial do Estatuto Social, ou seja, no Registro de Pessoas Jurídicas, mediante apresentação de certidão cartorária que vise tal

comprovação, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334.

III. Uma vez que a vigência do mandato dos diretores se encontra vencida, e que não constam dos autos, até a presente data, os documentos constitutivos da nova composição, conforme prescreve o art. 124 da Portaria nº 4334/2015, a entidade deverá apresentar:

i) Ata de Eleição da diretoria com mandato vigente, devidamente acompanhada de comprovante do respectivo registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;

ii) Cópia da Cédula de Identidade de cada um de seus diretores, ou cópia de algum dos demais documentos elencados pelo art. 22, §3º, da Portaria nº 4334 (transcrição abaixo). Ressalte-se que a Carteira Nacional de Habilitação (CNH) NÃO será aceita para comprovar a nacionalidade, conforme dispõe o §4º do mesmo artigo 22.

*"Art. 22. São documentos habilitantes:*

*V - prova de que todos os diretores são brasileiros natos ou naturalizados há mais de dez anos;(...)*

*§3º A prova da maioridade e nacionalidade se dará por meio dos seguintes documentos:*

*I - certidão de nascimento ou casamento;*

*II - certificado de reservista;*

*III - cédula de identidade;*

*IV - certificado de naturalização expedido há mais de dez anos;*

*V - carteira profissional;*

*VI - carteira de Trabalho e Previdência social (CTPS); ou*

*VII - passaporte.*

*§4º A Carteira Nacional de Habilitação (CNH) não será aceita para comprovar a nacionalidade e o Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) não servirá para comprovar a maioridade ou nacionalidade."*

iii) CPF de todos os diretores.

IV. Observando-se que a composição do Conselho Comunitário contém membro que é simultaneamente associado da entidade autorizada, o que contraria o §2º do art. 114 da Portaria nº 4334, a requerente deverá:

i) compor um novo Conselho Comunitário, cuja formação deverá estar em pleno acordo com os preceitos do art. 114 da Portaria nº 4334 (já transcrito acima), bem como apresentar a respectiva cópia do ato que o instituiu;

ii) apresentar um novo relatório circunstanciado, elaborado pelos novos membros do Conselho Comunitário, em conformidade o art. 116 da Portaria nº 4334:

"Art. 116. Sempre que solicitado pelo Ministério das Comunicações, a entidade deverá apresentar relatório circunstaciado, elaborado pelo Conselho Comunitário, **contendo a descrição e a avaliação a respeito da grade de programação**, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária." (grifos nossos)

## CONCLUSÃO

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** toda a documentação solicitada, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 12/05/2016, às 16:09, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.  
Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1111044** e o código CRC **B2551DF3**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.



## MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 - São Paulo-SP  
Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 15087/2016/SEI-MC

São Paulo, 04 de maio de 2016.

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da **Rádio Comunitária Nova Erechim FM**  
Rua Serafin Beviláqua, nº 71, Centro  
89.865-000 / Nova Erechim-SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.049727/2012-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da Nota Técnica nº **10562/2016/SEI-MC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

3. Solicitamos que a resposta da entidade faça expressa referência ao número do processo, **53000.049727/2012-01**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério das Comunicações no Estado de São Paulo**, em 13/05/2016, às 09:55, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site  
<http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador  
**1111539** e o código CRC **93F7C5AC**.

---

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOMES DE DESTINATÁRIO / NOMES DE LA DESTINATAIRE

Ofício nº 15087/2016/SEI-MC

Ao(À) Senhor(a)

Representante Legal da Rádio Comunitária Nova Erechim FM  
Rua Serafin Beviláqua, nº 71, Centro  
89.865-000 / Nova Erechim-SC

Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº  
53000.049727/2012-01.

UF	PAÍS / PAYS
NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI	
<input type="checkbox"/> PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE	
<input type="checkbox"/> EMS	
<input type="checkbox"/> SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ	

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Vanessa D.S de Góes

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRAISON

20/05/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION



NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MÍDIA DO EXPEDIDOR /  
SIGNATURE DE L'AGENT  
CLAUDIO BACK  
Carteiro  
Matr. 8.708.849-5  
AG. Pinhalzinho/SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



Rádio Interativa FM – Nova Erechim, SC. 98,7 Mhz.  
Rua Serafin Beviláqua – 71, - Nova Erechim – SC, Telefone (49) 3333-0279  
interativa98@gmail.com

Processo 53000.049727/2012-01

Nova Erechim (SC) 30 de maio de 2016.

53900.036972/2016-21

Senhor Delegado,

14/06/2016

Em resposta ao seu Ofício de nº 15087/2016/SEI-MC, de 04 de maio de 2016, de Nota Técnica relativa à análise do processo 53000.049727/2012-01, que diz respeito ao pedido de renovação de outorga para execução de serviço de radiodifusão comunitária, temos a informar que:

- I. Adequamos o Estatuto Social conforme estabelecem os preceitos do artigo 40 da Portaria 4334/2015 considerando, no art. 9º, que ao mandato dos membros da diretoria será admitida uma única recondução. (Ata anexa);
- II. Com relação à discrepância da quantidade e denominação dos cargos da Diretoria entre a Ata da Eleição de 09/04/2012 e os artigos 10, 18 e 27 do Estatuto Social, informamos que, de fato, houve equívoco na composição dos cargos de diretoria da entidade apontado por Vossa Excelência, os quais estão sendo sanados conforme se observa na Ata que segue em anexo, com todos os cargos preenchidos na forma do Estatuto Social.
- III. Foram adequadas as redações dos artigos 12 e 13 do Estatuto Social, de modo a observarem a correta composição e atribuições do Conselho Comunitário;
- IV. As alterações estatutárias estão devidamente averbadas no Registro de Pessoas Jurídicas, conforme Certidão Cartorária, nos termos do artigo 131, § 1º da Portaria 4334/2015 do Ministério das Comunicações, conforme documento anexo;
- V. Ata da eleição da nova Diretoria com mandato vigente, conforme comprovante do respectivo registro no Cartório de Registro Civil de Pessoas Jurídicas;
- VI. Cópia das cédulas de identidade e CPF dos diretores da entidade;
- VII. Composto o novo Conselho Comunitário, de acordo com os preceitos do art. 114, da Portaria nº 4334, conforme cópia da ata da assembléia que o instituiu;
- VIII. Segue ainda relatório circunstanciado elaborado pelo Conselho Comunitário contendo a descrição e a avaliação a respeito da atual grade de programação da emissora.

Atenciosamente,  
*Luiz Alvacir de Souza*  
Luiz Alvacir de Souza  
Presidente

Ilmo. Sr.  
**Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**  
DD. Delegado Regional  
**Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo**  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT), Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 – SÃO PAULO – SP



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO E COMARCA DE PINHALZINHO

CNPJ 75.312.595/0001-10

OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS

Ademir Andréa Grando

Oficial



## CERTIDÃO DE REGISTRO

**CERTIFICO**, que por requerimento da parte interessada que revendo o acervo de Registro de Pessoas Jurídicas existente em cartório e arquivo, verifiquei constar o(a) Estatuto Social do (a) RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERECHIM - FM, em virtude de sua inscrição feita aos 22 de abril de 1998 sob o registro número 00430 do livro A-1, folha 82. Fundada em 17 de março de 1998, com sede na Rua Serafim Beviláqua nº 71, centro na cidade de Nova Erechim - SC, nesta Comarca de Pinhalzinho Estado de Santa Catarina. CONSTA AVERBAÇÃO DE ALTERAÇÃO ESTATUTÁRIA, conforme ATA registrada neste Oficio sob nº 3362 fls. 135 do livro A-14, aos 08 de junho de 2016.

O referido é verdade e dou fé.

Pinhalzinho, 08 de junho de 2016

ADEMIR ANDRÉA GRANDO  
Oficial Registrador



Poder Judiciário  
Estado de Santa Catarina  
Selo Digital de Fiscalização  
Selo normal  
**EHD21054-N007**  
Confira os dados do ato em:  
[selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)

Custas:		
Emolumentos.....	R\$	9,00
Selo Fiscal.....	R\$	1,70
Folhas Excedentes.....	R\$	1,00
Total.....		R\$ 11,70

Rua São Luiz, nº 2148 - Centro - Pinhalzinho/SC CEP 89870-000 Fone: 49-3366-1476

## Ata da Assembleia Geral Extraordinária 2016



Aos (26) vinte e seis dias do mês de maio do ano de dois mil e dezesseis, reuniram-se os membros da Diretoria Executiva, Conselho fiscal, Conselho Comunitário e demais associados da Rádio Comunitária Nova Erechim FM, para mais uma Assembleia Geral Extraordinária na sede da Rádio Comunitária, às (14) quatorze horas e (30) trinta minutos em segunda convocação. O presidente Celso Celito Civa deu as boas vindas aos presentes e pediu que fosse lida a ata da Assembleia Anterior referente ao exercício de 2015, que foi aprovada e assinada pelos associados presentes. Posteriormente passou-se para a ordem do dia com a apresentação da pauta pelo presidente Celso Celito Civa a seguir: a) *Prestação de contas do exercício 2015*; b) *Alterações e adequações estatutárias em consonância com a Portaria n. 4334, de 17 de setembro de 2015, do Ministério das Comunicações*; c) *Eleição da nova diretoria e Composição do Conselho Comunitário*; d) *Informes em geral*. Depois de dar as boas vindas a todos os presentes, passou a palavra para o tesoureiro Alex Uberti que fez a leitura da prestação de contas do exercício financeiro/2015 (receitas, despesas e patrimônio existente), sendo aprovada por todos os presentes. Mencionou em resumo explicativo que sem o apoio da Câmara de Vereadores e Prefeitura com a elaboração dos informativos fica muito difícil manter a receita da instituição, sendo que esses representam 50% (cinquenta por cento) da receita. O Presidente Celso Celito Civa, na seqüência, encaminhou para a apreciação dos presentes as alterações no Estatuto Social, resultado de adequações que deverão ser implementadas por força da edição da Portaria n. 4334, de 17 de setembro de 2015, do Ministério das Comunicações, a saber: *Inclusão do Parágrafo 5º ao Artigo 9º do Estatuto Social: Art. 9º (...) Parágrafo 5º - Ao mandato dos membros da diretoria será admitida uma única recondução*. b) *Adequação da redação dos artigos 12 e 13 do Estatuto Social, os quais passam a ter as seguintes redações: Artigo 12 – O Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização e sem atribuições de diretoria, reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, sendo encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei 9.612, de 1998, devendo: a) Fiscalizar a programação da emissora; b) Solicitar ao órgão de direção da entidade informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção de programação, dentre outros; c) Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada; d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida; e) Receber*



reclamações, denúncias e elogios; e) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos Órgãos de direção da entidade relatório circunstanciado acerca da programação. Parágrafo Único – O Conselho Comunitário reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros. Artigo 13 – O Conselho Comunitário será composto por 8 (oito) pessoas, não sócias da Rádio Comunitária Nova Erechim – FM, e representantes de entidades legalmente constituídas no município de Nova Erechim-SC. Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a Rádio Comunitária Nova Erechim – FM e a Administração Pública direta e indireta. Cada entidade poderá indicar somente um representante para compor o Conselho Comunitário, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho. As pessoas jurídicas e seus representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da Rádio Comunitária Nova Erechim – FM, nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade. As alterações estatutárias retro mencionadas foram aprovadas por unanimidade pelos presentes. Na seqüência, o Presidente Celso Celito Civa instituiu o novo Conselho Comunitário da emissora, a partir de indicações de entidades do município de Nova Erechim, nos termos da legislação em vigor, e que terá seu mandato coincidindo com o da próxima diretoria da entidade que será eleita na data de hoje: *Antônio Skierzinski (Braspol); Lauri Uberti (Associação Veneta Italiana); Jean de Góis (Igreja do Evangelho Quadrangular); Vítorio da Silva (Igreja O Brasil para Cristo); Lúcia Basso (Capela Nossa Senhora de Fátima); Diovana Fiori Hohn Dalcin (Sintraf); Daniela Cristina Rambo (Acine) e Marlise Hachenhaar Conselho Escolar – Escola Reunida Professora Lydia Franzon Dondoni*). Posteriormente, houve a apresentação do seguinte requerimento endereçado à Comissão Eleitoral – Eleição da Diretoria 2016/2017, Rádio Comunitária Nova Erechim – FM – Nova Erechim/SC. Segue: Luiz Alvacir de Souza, brasileiro, casado, portador do RG nº 3.127.585, CPF nº 951.774.699-72, residente e domiciliado na Rua Primo Pandolfo – Centro de Nova Erechim, REQUER, nos termos do Estatuto Vigente, inscrição da chapa a seguir nominada para Diretoria desta instituição da qual somos sócios, conforme Edital de *Assembleia Geral Ordinária* a ser realizada no dia 26 de maio do corrente ano na sede da Rádio Comunitária. Diretoria Executiva: Presidente: Luiz Alvacir de Souza; Vice-Presidente: Ernesto Oliveira de Almeida; Secretária:

Priscila Nichelle; Tesoureira: Graziane Civa; Diretor Geral: Aloisio Gomes da Silva; Diretor de Operações: Gardiz Fernandes Goulart; Vice-Diretor de Operações: Luiz Antonio Pozzer; Diretor de Cultura e Comunicação Social: Alex Uberti; Vice-Diretor de Comunicação Social: Salete Knakiewicz; Diretor de Patrimônio: Sandra Bordignon. Conselho Fiscal: Tanara Rosane Zunkowski, Salete Zeni Fornara, João Carlos Babaresco, Gilmar Rodrigo Bortese e Iria Knakiewicz. A chapa inscrita foi eleita por unanimidade dos presentes. Passou-se a palavra para o presidente eleito Luiz Alvacir de Souza, que agradeceu o voto de confiança e solicitou a colaboração de todos para o trabalho de radiodifusão comunitária no município de Nova Erechim. Todos se comprometeram com o trabalho, sinalizando que nos próximos dias deverão se reunir para planejar as ações do ano. Para constar registra-se a sugestão do colaborador Antônio Pozzer de realizar uma parceria com as comunidades do interior de Nova Erechim na divulgação das festas e demais eventos tradicionais, conforme o calendário municipal e, gradativamente, comprometer as comunidades com o espaço na rádio. Essa atividade visa conscientizar às comunidades do interior, da garantia de espaço para todos da comunidade, fortalecendo o caráter cada vez mais comunitário da emissora. Nada mais havendo a tratar, o Presidente deu por encerrada a reunião, agradecendo a presença de todos, cabendo a mim, Sandra de Avila Farias Bordignon Sandra Bordignon, Secretária, lavrar presente ata e que vai assinada pelos demais presentes, conforme lista de presença.



OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Ademir Andréa Grando Oficial  
Registrador - Rua São Luiz, 2148 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa Catarina  
CEP 89870-000 - Fone: 49-3366-1476 - e-mail: cartorio.grando@oz.com.br

----- Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas -----

Apres.: **LUIZ ALVACIR DE SOUZA**  
Registro Integral - Protocolo nº: 13498, Livro: 8, Folha: 146 - Data:  
08/06/2016 Registro nº: 3362, Livro: A-14, Folha: 135 -  
FRJ: R\$ 0,00  
Emol: Registro R\$: 60,00 Selo R\$: 1,70 Total R\$ 61,70  
Pinhalzinho, 08/06/2016. O Oficial  
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EHD21052-7ZX0  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



# ESTATUTO SOCIAL RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERECHIM FM



“É livre a expressão da atividade artística, científica e de comunicação, independente de censura ou licença” (art. 5, inciso IX da Constituição Federal do Brasil).

## Capítulo Primeiro: DOS OBJETIVOS DA ENTIDADE E DIREITOS DAS COMUNIDADES ENVOLVIDAS

**Artigo 1º** - A Rádio Comunitária Nova Erechim FM, fundada em 17/03/1998, com sede na *Rua Serafim Beviláqua, 71, Centro*, nesta cidade de Nova Erechim, é uma associação civil de objetivos culturais, apartidária, democrática e sem fins lucrativos.

*Alteração de endereço efetivada conforme ata de Assembléia Geral Ordinária do dia 16/05/2011, em razão da mudança de endereço da Emissora.*

**Artigo 2º** - A Rádio Comunitária Nova Erechim Fm tem por finalidades:

- Contribuir com a luta pela democratização dos meios de comunicação, pela democratização da informação e pela democratização da informação e pela institucionalização do direito de Comunicar;

*Red  
AnB*

*QD  
gpa*

*SG*

*AS*

*Panil*



- b) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda Comunidade;
- c) Coletar, pesquisar, elaborar e divulgar nos meios de Comunicação locais, regionais e nacionais, informações de cunho político, social, econômico, científico, cultural e desportivo, relacionadas às comunidades e de seu interesse;
- d) Promover cursos de capacitação profissional na área de Rádio difusão, observada a legislação vigente;
- e) Prestar assessoramento na área de Comunicação radiofônica a entidades sindicais, Comunitárias, religiosas, culturais e outras sem fins lucrativos;
- f) Organizar um arquivo público com registro sonoro, fonográfico ou visual de depoimentos e fotos produzidas ou colhidas na Comunidade ou de interesse geral;
- g) Promover continuamente o debate objetivando o avanço dos projetos comunitários;
- h) Contribuir para o conhecimento e propagação dos elementos culturais das Comunidades, propagando a musica nacional, alem do intercâmbio entre os aspectos culturais das várias comunidades organizadas, integrando a Comunidade e estimulando o lazer;
- i) Prestar serviços de utilidade publica, integrando-os aos serviços de defesa civil sempre que necessário;
- j) *Executar serviço de radiodifusão comunitária;*

*(Substituição de texto por solicitação do Ministério das Comunicações – Ofício 5436/2010, de 16/09/2010)*

- k) Adquirir equipamentos visando manter atualizado o sistema operacional da Emissora;
- l) Adquirir imóvel para a construção de sede própria;

*Paulo*

*QX*

*gros*

*SP*

*AS*

*Domine*

- m) Adquirir materiais de construção para construção e manutenção de sede própria;
- n) Contratar serviços de mão-de-obra especializada para construção e conservação da sede própria da Emissora.



**Artigo 3º** - Poderá associar-se as atividades da Rádio Nova Erechim FM, qualquer pessoa, independente de cor, raça, sexo ou opção sexual, condição social ou financeira, concepção religiosa ou filosófica, orientação política ou qualquer outra condição, desde que concorde com o disposto neste estatuto e que seja maior de (dezoito) anos de idade, podendo os menores de dezoito anos participar como colaboradores, não tendo porém direito a voto nas assembléias.

Parágrafo 1º - Para associar-se a Rádio comunitária Nova Erechim-FM, os interessados deverão dirigir ofício, demonstrando interesse, ao Presidente da entidade;

Parágrafo 2º - A Assembléia Geral deverá deliberar sobre a aceitação ou não do interessado como sócio da Entidade;

Parágrafo 3º - No ofício de demonstração de interesse em associar-se, deverá constar nome e data de nascimento do interessado e, sendo aceito, constará no registro a data da sua admissão.

**Artigo 4º** - São direitos dos associados:

*Ter o direito de votar e ser votado para todos os cargos que compõem os órgãos administrativos e deliberativos, bem como o direito de voz e voto nas deliberações sobre a vida social da entidade e nas instâncias deliberativas existentes. (Substituição de texto por solicitação do Ministério das Comunicações – Ofício 5436/2010, de 16/09/2010)*

*Well  
JusB*

*QH*

*grazi*

*SG*

*AS*

*Danielle V. G. S. Galvão - diligenciada - 049/2016-34419*



- a) Ter voz para fazer denúncias fundamentadas no que tange ao interesse de toda a Comunidade;
- b) Ter acesso a qualquer documento social da entidade, inclusive ao cadastro de funcionários e participantes simpatizante com o projeto, mediante solicitação por escrito a diretoria, resguardando-se as informações de caráter pessoais, exceto se aprovado em reunião de Diretoria;
- c) Desfrutar de eventuais serviços que venham a ser criados ou administrados pela entidade, ou através de convênios.

**Artigo 5º** - Será considerado associado à Rádio Comunitária Nova Erechim FM todo e qualquer cidadão ou entidade que se identifique junto ao cadastro do quadro de associados desta Entidade (Rádio), desde que seja morador (cidadão) ou que tenha sede (entidades) nas áreas atingidas pela transmissão.

Parágrafo 1º - O associado que faltar a três Assembléias Gerais Ordinárias consecutivas, justificadas ou não será desligado sumariamente e sem aviso do quadro de associados.

Parágrafo 2º - Uma vez afastado, seu reingresso poderá ocorrer a partir de um pedido por escrito a Diretoria, que poderá ou não aprovar. O reingresso não poderá ocorrer antes de seis meses de afastamento.

## **Capítulo segundo: ORGANIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ENTIDADE**

*Qued  
J. B.*

*Q.A.*

*grosi* *J.*

*J.*

*Pinhe*

**Artigo 6º** - São órgãos da Rádio Comunitária Nova Erechim FM: Assembléia Geral, Diretoria Executiva, conselho Comunitário e Conselho Fiscal.



**Artigo 7º** - A Assembléia Geral, órgão máximo de decisão, será convocada uma vez por ano, sempre no ultimo trimestre, para avaliação dos trabalhos desenvolvidos, prestação de contas da diretoria executiva e discussão de assuntos gerais de interesse da entidade ou das Comunidades envolvidas.

Parágrafo 1º - A AG poderá ser convocada extraordinariamente pela Diretoria Executiva, pelo Conselho Comunitário, ou por pelo menos 20% dos associados, através de abaixo assinado. A convocação deverá ser feita com pelo menos 08 dias de antecedência, através de edital afixado na sede e estúdios da entidade, com divulgação de pelo menos 04 chamadas diárias durante a programação da Rádio e por publicação em jornal ou revista de circulação local ou por panfletagem ampla nas Comunidades envolvidas e fixação de cartazes convocatórios nas principais casas comerciais, onde constarão o dia, o local, horário e pauta da reunião.

Parágrafo 2º - A AG deliberará em primeira convocação somente com metade mais um dos associados, e em segunda convocação, 30 minutos após, com qualquer numero de associados presentes.

**Artigo 8º** - A Diretoria Executiva reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, em data, hora e local por ela determinada e, extraordinariamente sempre que convocada pelo Presidente ou secretário, pelo conselho Comunitário ou por pelo menos dez membros se seu quadro social através de abaixo-assinado.

**Artigo 9º** - A diretoria será eleita para mandato de dois anos, em assembléia Geral Extraordinária convocada para este, através de votação



aberta nas chapas inscritas, sendo considerada eleita a que obtiver maior número de votos.

Parágrafo 1º - A AGE com fim eleitoral deverá ser convocada com pelo menos trinta dias de antecedência utilizando-se os mesmos meios de divulgação previstos no artigo 7º, parágrafo 1º.

Parágrafo 2º - A inscrição das chapas deverá ser feita até quinze dias antes da data marcada para a realização da AGE mediante apresentação de pedido por escrito a Comissão Eleitoral.

Parágrafo 3º - Quaisquer pedidos de impugnação de chapas ou recursos serão julgados pela própria AGE.

Parágrafo 4º - Somente poderão ser eleitos os associados que tenham pelo menos um ano de filiação e, somente poderão votar os associados que tenham pelo menos seis meses se filiação e estejam em dia com suas obrigações estatutárias.

Parágrafo 5º - *Ao mandato dos membros da diretoria será admitida uma única recondução.* (inclusão deste parágrafo para adequação às exigências da Portaria nº 4334/2015, do Ministério das Comunicações).

*Art. 10 – A diretoria executiva será composta de dez cargos, a saber: Presidente, Vice-Presidente, Secretário Geral, Tesoureiro, Diretor Geral, Diretor de Operações, Vice-Diretor de Operações, Diretor Cultural e de Comunicação Social, Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social e Diretor de Patrimônio. (Substituição de texto por solicitação do Ministério das Comunicações – Ofício 5436/2010, de 16/09/2010).*

*Parágrafo 1º - Todos os cargos da Diretoria Executiva serão eleitos em Assembléia Geral. (Substituição de texto por solicitação do Ministério das Comunicações – Ofício 5436/2010, de 16/09/2010).*

Flamille V. G. S. Belarmino - assinada - anse - 34419

Parágrafo 2º - Havendo vacância do cargo titular o vice assume imediatamente. No caso de vacância de cargos de Presidente e Vice-Presidente, deverá ser imediatamente convocada a AGE para eleição de nova diretoria.

Parágrafo 3º - A vacância do cargo será caracterizada pela ausência do diretor em três reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas sem justificativa aceita pelo coletivo, ou por motivos pessoais, o que deverá ser comunicado por escrito.

Parágrafo 4º - *Cabe somente à Assembléia Geral eleger cargos executivos:*

(Texto alterado por solicitação do Ministério das Comunicações em Ofício 2689/2009 RADCOM/DOS/SSE-MC de 25/06/2009).

## Diretor de operações

### Vice-Diretor de Operações

Diretor Cultural e de Comunicação Social

## Diretor de patrimônio

**Artigo 11** – A Diretoria poderá ser substituída no todo ou em parte pela AGE convocada com este fim específico, nas formas do artigo 7º, parágrafo 1º, nos casos de incúria ou nos casos comprovados de atitude, ato ou omissão que comprometa os objetivos da entidade, ou desvirtue suas finalidades estatutárias. No caso de substituição total da diretoria, será eleita uma Comissão Diretora provisória, composta por três sócios fundadores, que administrará a Entidade até a eleição da nova diretoria, nos moldes do artigo 9º deste Estatuto.

**Artigo 12 – O Conselho Comunitário, órgão autônomo de fiscalização e sem atribuições de diretoria, reunir-se-á ordinariamente a cada dois meses, sendo encarregado de zelar pelo cumprimento das finalidades e**

Jan 31  
SMB

QX

Ognisi

100%

10

Outros (origem externa) (1187891)

SEI 53900 036972/2016-21 / pg. 13

Family Family V. A. Galante - adogada - 04812 37419

princípios do Serviço de Radiodifusão Comunitária estabelecidos nos artigos 3º e 4º da Lei 9.612, de 1998, devendo:

- a) Fiscalizar a programação da emissora;
- b) Solicitar ao órgão de direção da entidade informações e esclarecimentos concernentes à gestão das atividades, área editorial, direção de programação, dentre outros;
- c) Fazer recomendações ao órgão de direção da entidade autorizada;
- d) Realizar pesquisa de satisfação ou opinião junto à comunidade atendida;
- e) Receber reclamações, denúncias e elogios;
- f) Submeter ao Ministério das Comunicações e aos Órgãos de direção da entidade relatório circunstanciado acerca da programação.

Parágrafo Único – O Conselho Comunitário reunir-se-á extraordinariamente, sempre que julgar necessário, mediante convocação de qualquer dos membros e com quorum mínimo de três conselheiros.

*Artigo 13 – O Conselho Comunitário será composto por, no mínimo cinco pessoas, não sócias da Rádio Comunitária Nova Erechim – FM, e representantes de entidades legalmente constituídas no município de Nova Erechim-SC. Poderão indicar representantes para compor o Conselho Comunitário, dentre outras, entidades de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, excluída a Rádio Comunitária Nova Erechim – FM e a Administração Pública direta e indireta. Cada entidade poderá indicar somente um representante para compor o Conselho Comunitário, ressalvada a hipótese de inexistir um número mínimo de entidades que queiram participar do Conselho. As pessoas jurídicas e seus*



*Quintino*

*Q.R.*

*grevi*

*Ass*

*PF*

*Domènec V. G. S. Gómez - advogado - 098/2 37419*

representantes, enquanto participantes do Conselho Comunitário, não poderão ser associados da Rádio Comunitária Nova Erechim – FM, nem poderão participar da produção ou do financiamento de programas, ressalvados os informes pontuais à comunidade.

(Artigos 12 e 13 adequados à Portaria 4334/2015 do Ministério das Comunicações).

Parágrafo 1º - O suplente será convocado a assumir o cargo caso ocorra vacância de pelo menos um efetivo, o que ocorrerá em caso de três reuniões ordinárias consecutivas ou três alternadas, ou impedimento pessoal devidamente comunicado por escrito ao Conselho.

Parágrafo 2º - O mandato do Conselho será de igual duração ao da Diretoria Executiva.

Parágrafo 3º - O Conselho Comunitário, eleito em Assembléia Geral para mandato igual ao da diretoria, será composto por no mínimo cinco pessoas representantes de entidades da comunidade local ou da área urbana da localidade, tais como associações de classe, beneméritas, religiosas ou de moradores, desde que legalmente instituídas, com o objetivo de acompanhar a programação da emissora, com vista ao atendimento do interesse exclusivo da comunidade e dos princípios estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Lei nº 9.612, de 1988.

Parágrafo 4º - O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, anualmente, sempre na data de aniversário da outorga, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação considerando, entre outros aspectos, o atendimento dos objetivos estabelecidos por lei.

Parágrafo 5º - A entidade manterá disponível e atualizado, para qualquer solicitação ou inspeção do Ministério das Comunicações, o ato que estabeleceu a composição do Conselho Comunitário.

(Inclusão dos parágrafos 3º, 4º e 5º ao artigo anterior, por solicitação do Ministério das Comunicações em Ofício n. 5436/2010, de 16/09/2010,

CA  
PINHALZINHO

Pomille V. G. A. Batarenu - adsp/ce - 0408/ce 34419

QW  
LMB

PR  
gpazi

ST

Pomille

adequando os artigos que tratam das competências do Conselho Comunitário nos moldes da Lei 9612/98)



**Artigo 14** – O Conselho Fiscal será composto por três conselheiros efetivos e três conselheiros suplentes e deverá ser eleito juntamente com a diretoria Executiva e terá como função a análise, aprovação ou reprovação das contas da entidade.

**Artigo 15** - O presente estatuto poderá ser alterado, no todo ou em parte, mediante convocação de AGE, na forma prevista no artigo 7º.

### **Capítulo Terceiro: ATRIBUIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA**

**Artigo 16** – Caberá a Diretoria Executiva, coletivamente:

- a) *texto excluído por solicitação do Ministério das Comunicações, conforme Ofício n. 2689/2009 RADCOM/DOS/SSCE-MC, de 25 de junho de 2009.*
- b) Traçar estratégia e planos de ação que garantam a implementação dos objetivos definidos em AG;
- c) Convocar as AG;
- d) Indicar um de seus membros ou um dos associados fundadores para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do para representar a Entidade em atos públicos ou em outros eventos, no caso do impedimento do Presidente, ou nos casos que julgar conveniente;
- e) Elaborar relatórios semestrais das atividades, realizações a atos administrativos;

- CARTEIRA  
PINTAL
- f) Prestar contas bimestralmente ao conselho Comunitário e anualmente a AGE, ou quando solicitado pela AG;
  - g) Autorizar a admissão e demissão de funcionários, bem como salários, gratificações ou outras formas de remuneração;
  - h) Autorizar a aquisição de equipamentos
  - i) Efetivar a realização de convênios que se enquadrem nos objetivos da Entidade;
  - j) Aprovar e modificar regimentos internos de departamentos ou serviços que venham a ser implantados e/ou administrados pela Entidade.

**Artigo 17 – Caberá a cada Diretor, individualmente:**

- a) Executar com zelo e pontualidade as tarefas decorrentes do cargo que exerce, bem como aquelas espontaneamente assumidas;
- b) Manter postura pública compatível com as responsabilidades do cargo que exerce;
- c) Representar a Entidade externamente, sempre que designado pela Diretoria;
- d) Assumir compromissos concernentes ao desempenho de suas funções.

**Artigo 18 – Caberá ao Presidente:**

- a) Coordenar as reuniões de Diretoria e Assembléia Geral;
- b) Representar a entidade oficialmente junto a outras entidades, órgãos públicos e comunidade geral;
- c) Responder em juízo pela entidade;
- d) Assinar, juntamente com o Secretario Geral, as atas e demais documentos de circulação interna e externa;



- e) Assinar, juntamente com o Tesoureiro, os balancetes e os cheques para pagamento das despesas em geral.

**Artigo 19 – Caberá ao Vice-Presidente:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Presidente em caso de seu impedimento temporário ou definitivo;
- c) Substituir o Diretor de patrimônio, no caso de seu impedimento temporário ou definitivo, acumulando as funções, sem acumular o seu direito de voto.

**Artigo 20 – Caberá ao Secretário Geral:**

- a) Secretariar as reuniões de Diretoria e as sessões de AG, lavras e assinar, juntamente com o Presidente, as respectivas atas;
- b) Preparar editais, convocações, circulares, correspondências sociais diversas, assinando-os juntamente com o presidente;
- c) Manter sob o seu controle a documentação legalmente necessária dos funcionários da Entidade.

**Artigo 21 – Caberá ao Diretor Geral, além das funções previstas no artigo 17:**

- a) Participar ativamente das reuniões da Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Substituir o Secretário Geral e tesoureiro em caso de seus impedimentos temporários ou definitivos.

**Artigo 22 – Caberá ao Tesoureiro:**

- a) Manter sob seu controle toda a movimentação financeira da Entidade;



- b) Supervisionar e ter sob seu controle a escrituração contábil da Entidade;
- c) Apresentar os balancetes à Diretoria;
- d) Assinar, juntamente com o Presidente, os cheques para pagamento das contas diversas da Entidade.

**Artigo 23 – Caberá ao Diretor de Operações:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com suas funções coletivas;
- b) Implementar e supervisionar a programação da Rádio, respondendo pela qualidade operacional das transmissões.

**Artigo 24 – Caberá ao Vice-Diretor de Operações:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Operações em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.

**Artigo 25 – Caberá ao diretor Cultural e de Comunicação Social:**

- a) Operacionalizar e supervisionar as atividades desenvolvidas junto ao público em geral;
- b) Promover por todos os meios possíveis, de forma organizada, sistemática e eficiente a divulgação do nome, objetivos e realizações da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este Estatuto, regimentos internos e outros;
- c) Coordenar e supervisionar a elaboração de material de divulgação da Entidade, bem como dos documentos de leitura obrigatória como este Estatuto, regimentos internos e outros.

*Geni*

*R. A. Grazzi*

*J. S.*

*PF*

*Pinheiros V. G. S. Balavenc - advogado - OAB/RJ 34419*

**Artigo 26 – Caberá ao Vice-Diretor Cultural e de Comunicação Social:**

- a) Participar ativamente das reuniões de Diretoria, contribuindo com as suas funções coletivas;
- b) Substituir o Diretor de Cultura e de Comunicação Social em caso de seu impedimento temporário ou definitivo.



**Artigo 27 – Caberá ao Diretor de Patrimônio:**

- a) Manter sob seu controle todo o patrimônio da Entidade quer sejam bens móveis, matérias de consumo, equipamentos, livros, CDs, discos, fitas, filmes, publicações em geral;
- b) Implementar o arquivo histórico da Entidade.

**Artigo 28 –** O quorum mínimo para decisão nas reuniões da Diretoria Executiva é de três membros (50% mais um). Em caso de empate nos processos de votação o assunto deverá ser remetido à próxima reunião – ordinária – onde tentar-se-á a solução do impasse.

Danielle V. G. S. Balbino - advogada - org/2 37419

## **Capítulo quarto: RECEITAS E DESPESAS**

**Artigo 29 –** A receita da Entidade advirá:

- a) Da contribuição especial de qualquer pessoa, a título de doação, que ficará registrada em livro caixa com valor, data e identificação do doador;
- b) Da contribuição mensal dos Associados;
- c) De verbas provenientes de subsidio oficial;
- d) De patrocínios do Comercio local, sob forma de Apoio Cultural;
- e) De campanhas e outras atividades desenvolvidas para este fim.

*Querido*

*PTX gregi*

*PF*

*Danielle V. G. S. Balbino - advogada - org/2 37419*

Parágrafo 1º - Serão rejeitadas as doações de origem duvidosa ou de fonte ilegal ou que comprometem de forma direta ou indireta os objetivos da Entidade.

Parágrafo 2º - Todas as doações serão analisadas pela Diretoria Executiva que poderá aceita-las ou não, respeitando o disposto no parágrafo anterior.

Parágrafo 3º - Será garantido aos doadores que o desejaram o sigilo de identificação, que somente poderá ser quebrado por decisão da Diretoria Executiva, após solicitação por escrito, ou por força judicial.

#### **Artigo 30 – As despesas da Entidade podem ser:**

- a) Despesas operacionais, tais como aluguel de bens móveis e imóveis, compra de equipamentos, discos, fitas Cds e outros;
- b) Pagamento de mão-de-obra para assessoria técnica, manutenção e operação dos equipamentos e instalações;
- c) *(texto excluído por solicitação do Ministério das Comunicações – Ofício5436/2010, de 16/09/2010).*
- d) *Patrocínios a projetos ou atividades com fins comunitários (reinclusão do texto do texto original acima por solicitação do Ministério das Comunicações – Ofício5436/2010, de 16/09/2010)*
- e) Parágrafo 1º - Nenhum membro da Diretoria poderá ser remunerado, com exceção do diretor de Operações que, a critério da Diretoria, poderá receber pró-labore, caso se faça necessária sua profissionalização.

Parágrafo 2º - A contratação de funcionários dependerá de aprovação de toda a Diretoria e não apenas de sua maioria.

Parágrafo 3º - Os Sócios não respondem pelas obrigações sociais.



Pomille V. G. S. Balbino - Admada - 0031/R 37419



**Artigo 31 – (Artigo suprimido) Dizia que “O quadro pessoal será constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros”.**

Justificativa: Somente as sociedades comerciais deverão conter as cláusulas obrigatórias referente ao capital social da empresa, consoante o disposto no art. 10, I e IV do Decreto n. 85.064, de 26 de agosto de 1980.

Alteração estatutária aprovada em Assembléia Geral Extraordinária realizada no dia 16 de junho de 1999 por solicitação do Ministério das Comunicações.

**Artigo 32 – O quadro de pessoal será sempre constituído ao menos de 2/3 (dois terços) de trabalhadores brasileiros.**

Artigo modificado por alteração estatutária aprovada em Assembléia Geral Extraordinária de 06/04/1999, por solicitação do Ministério das Comunicações.

**Artigo 33 – A responsabilidade e orientação intelectual e administrativa da entidade caberão somente a brasileiros natos.**

Artigo modificado por alteração estatutária aprovada em Assembléia Geral Extraordinária de 06/04/1999, por solicitação do Ministério das Comunicações.

**Artigo 34 - A associação não poderá efetuar nenhuma alteração do seu instrumento social sem prévia autorização dos órgãos competentes.**

Modificação na redação aprovada em Assembléia Geral Extraordinária de 16/06/1999.

## **Capítulo Quinto: PROGRAMAÇÃO MÍNIMA DA RÁDIO**

**Art. 35 – Minimamente, a programação da rádio deverá constar de:**

- a) Tempo garantido aos segmentos organizados da sociedade para divulgação de seus trabalhos e reivindicações, independente de quaisquer condições, observada apenas a adequação de horário na programação;
- b) Reserva de espaço semanal para programação rotativa de programas produzidos por pessoas das Comunidades, dentro das

*P.R. gazi*

Pomille V. G. A. Saburano - advogada - oab/k 34419



especificações técnicas definidas pelo direito de Programação.

Esse espaço deverá funcionar com laboratório radiofônico.

- c) Proibição de uso de qualquer horário com fins político-partidários, exceto os de participação igualitária dos vários partidos com reapresentações nas comunidades atingidas pela transmissão, cujo convite deverá ser feito pela Rádio, por escrito a todos e protocolado. A exceção fica por conta do horário político obrigatório, na forma da lei;
- d) Proibição de uso de qualquer horário com fins religiosos, exceto os de participação igualitária das várias convicções religiosas reapresentadas nas Comunidades atingidas pela transmissão. A solicitação de espaço deverá ser feita por escrito a Diretoria.

## Capítulo Sexto: DISSOLUÇÃO

**Art. 36** – A dissolução desta Entidade ocorrerá apenas por decisão de AG convocada conforme previsto no Artigo 7º, Parágrafo 1º.

Parágrafo 1º - Ponto de pauta obrigatório na AG convocada para a dissolução da Entidade deverá ser a prestação de contas, verificada pelo Conselho Fiscal, até a data da Assembléia.

Parágrafo 2º - O patrimônio da entidade deverá ser doado a outras Entidades de atividades afins, sempre de caráter Comunitário e sem fins lucrativos, entidades estas a serem definidas pela Assembléia.

Parágrafo 3º - Caso haja dívidas na data de dissolução, estas deverão ser pagas com a venda do patrimônio, sendo doado o saldo conforme previsto no Parágrafo 2º deste Artigo.

## Capítulo Sétimo: DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

Romulo 1.g.b. Balanço - adiada - OAB/SC 37419



**Art. 37** – A Diretoria Executiva, o Conselho Comunitário e Conselho Fiscal serão eleitos na Assembléia de Fundação tendo mandato de dois anos. A Diretoria Executiva terá as seguintes atribuições além daquelas já previstas no presente estatuto:

- a) Registrar o presente Estatuto, na forma da lei;
- b) Estabelecer um plano de metas para os primeiros três anos de existência da Entidade;
- c) Organizar o cadastro de associados;
- d) Montar a emissora de radiodifusão FM;
- e) Associar-se à entidade estadual ou distrital de radiodifusão comunitária;
- f) Manter o intercambio com o ABRAÇO e outras entidades de radiodifusão comunitária existentes no Brasil e/ou em outros países.

**Art. 38** – A Assembléia Geral ocorrerá para avaliação e prestação de contas da Diretoria, para alterações estatutárias ou destituição dos dirigentes bem assim para eleição da Diretoria e do Conselho Comunitário.

- a) Para a destituição de administradores e alterações estatutárias é exigido deliberação de assembléia especialmente convocada para este fim.

(Artigo 38 e 38-a incluído no presente Estatuto Social, por solicitação do Ministério das Comunicações em Ofício 5436/2010, de 16/09/2010).

Nova Erechim – SC, 17 de março de 1998. (Estatuto Social com as modificações, atualizado em Assembléia Geral realizada no dia 16/05/2011)

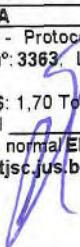
Última atualização estatutária em Assembléia Geral realizada no dia 26 de maio de 2016.

Danielle  
103/18 37419

grazi

OFÍCIO DE REGISTRO DE PESSOAS JURÍDICAS - Ademir Andrea Grando Oficial  
Registrador - Rua São Luiz, 2148 - Centro - Pinhalzinho - Estado de Santa Catarina  
CEP 89870-000 - Fone: 49-3366-1476 - e-mail: cartorio.grando@pzo.com.br

----- Certidão de Registro de Pessoas Jurídicas -----

Apres.: **LUIZ ALVACIR DE SOUZA**  
Reg. de Origem: 430 - Averbação - Protocolo nº 13499, Livro: 8, Folha:  
146 - Data: 08/06/2016 Registro nº: 3363, Livro: A-14, Folha: 136 -  
FRJ: R\$ 0,00  
Emol: Registro R\$: 30,00 Selo R\$: 1,70 Total R\$ 31,70  
Pinhalzinho, 08/06/2016. O Oficial   
Selo Digital de Fiscalização - Selo normal EHD21053-BMLR  
Confira os dados do ato em: [selo.tjsc.jus.br](http://selo.tjsc.jus.br)



--- A V E R B A Ç Ã O ---

Registro nº: 03363, Livro A - 00014, Folha 136

Averbação: Certifico que o presente anexo I refere-se ao

STATUTO SOCIAL, registrado em 22/04/1998, sob Registro

º: 00430, do Livro A - 00001, Folha 082

De Fé,

Pinhalzinho, 08/06/2016. O Oficial 

## PROGRAMAÇÃO DA RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERECHIM – FM

### AVALIAÇÃO

O Conselho Comunitário da Rádio Interativa FM, considerando o disposto no art. 116 da Portaria nº 4334/2015, do Ministério das comunicações **DECLARA**, em sua avaliação, que a grade de programação atende ao interesse exclusivo da Comunidade, especialmente aos princípios estabelecidos nos arts. 3º e 4º da Lei 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, a saber:

- Art. 3º O Serviço de Radiodifusão Comunitária tem por finalidade o atendimento à comunidade beneficiada, com vistas a:
- I - dar oportunidade à difusão de idéias, elementos de cultura, tradições e hábitos sociais da comunidade;
  - II - oferecer mecanismos à formação e integração da comunidade, estimulando o lazer, a cultura e o convívio social;
  - III - prestar serviços de utilidade pública, integrando-se aos serviços de defesa civil, sempre que necessário;
  - IV - contribuir para o aperfeiçoamento profissional nas áreas de atuação dos jornalistas e radialistas, de conformidade com a legislação profissional vigente;
  - V - permitir a capacitação dos cidadãos no exercício do direito de expressão da forma mais acessível possível.
- Art. 4º As emissoras do Serviço de Radiodifusão Comunitária atenderão, em sua programação, aos seguintes princípios:
- I - preferência a finalidades educativas, artísticas, culturais e informativas em benefício do desenvolvimento geral da comunidade;
  - II - promoção das atividades artísticas e jornalísticas na comunidade e da integração dos membros da comunidade atendida;
  - III - respeito aos valores éticos e sociais da pessoa e da família, favorecendo a integração dos membros da comunidade atendida;
  - IV - não discriminação de raça, religião, sexo, preferências sexuais, convicções político-ideológico-partidárias e condição social nas relações comunitárias.
- § 1º É vedado o proselitismo de qualquer natureza na programação das emissoras de radiodifusão comunitária.
- § 2º As programações opinativa e informativa observarão os princípios da pluralidade de opinião e de versão simultânea em matérias polêmicas, divulgando, sempre, as diferentes interpretações relativas aos fatos noticiados.
- § 3º Qualquer cidadão da comunidade beneficiada terá direito a emitir opiniões sobre quaisquer assuntos abordados na programação da emissora, bem como manifestar idéias, propostas, sugestões, reclamações ou reivindicações, devendo observar apenas o momento adequado da programação para fazê-lo, mediante pedido encaminhado à Direção responsável pela Rádio Comunitária.

Conselho Comunitário:

Antônio Skierzinski  
Antônio Skierzinski (Braspol)

Lauri S. Uberti  
Lauri Uberti (Associação Vêneta Italiana)

Jean Carlos De Góis  
Jean de Góis (Igreja do Evangelho Quadrangular)



Vitório da Silva

Vitório da Silva (Igreja o Brasil para Cristo)

Lúcia Henic Rambo Basso

Lúcia Basso (Capela Nossa Senhora de Fátima)

Diovana Dalcin

Diovana Fiori Hohn Dalcin (Sintraf)

Daniela Cristina Rambo

Daniela Cristina Rambo (Acine)

Marlise M. f. Hachenhaar

Marlise Hachenhaar (Conselho Escolar da Escola Reunida Professora Lydia Franzon Dondoni)

Nova Erechim (SC), 30 de maio de 2016.

Luiz Alvadir de Souza

Presidente

**Rádio Interativa FM – Nova Erechim, SC. 98,7 Mhz.**  
**Rua Serafin Bevílaqua – 71, Telefone: 3333 0279.**  
**interativa98@gmail.com**

**SEGUNDA À SEXTA-FEIRA:**

6h às 7h30min – Programa “**Bom dia Nova Erechim**” – Informações gerais do município e região, músicas de estilo sertanejo, moda de viola e regionais.

7h30min as 7h40 min – “**Momento de Reflexão**” - Programa Religioso da Igreja Católica produzido pelos Padres da Paróquia.

7h45min a 8h – “**Jornal dos Trabalhadores**” – Produzido pela ABRAÇO SC.

8h às 9h45min – “**Manhã Interativa**” – Curiosidades, informações, participações, músicas pop, rock, sertaneja.

9h45min às 10h – “**Momento Gospel**” – Quinze minutos de músicas gospel.

10h às 12h – Programa “**Show de Bandas**” – Informações gerais, música regional alemã.

12h às 13h – “**Jornal do meio dia**” - Jornalismo Local, regional e nacional, com ênfase às informações locais. **Informativo da Prefeitura Municipal, Programa Cristo para todas as nações** – Programa de caráter religioso.

13h às 15h30min – Programa “**Coração Sertanejo**” – Informações, curiosidades, participação dos ouvintes com musicas sertanejas.

15h30min às 17h – Programa “**Conexão Jovem**” – Pop/Rock nacional e internacional com participações e informações locais. Reedição das informações relevantes levadas ao ar no “Jornal do Meio-Dia”.

17h as 17h30min – Programa “**Reporter Esportivo**” – Programa com notícias esportivas locais, regionais, nacionais e internacionais.

17h30min às 19h – Programa “**Som da Terra**” – Informações gerais, músicas regionais de estilo tradicionalista gaúcha.

19h – Programa “**A Voz do Brasil**” – via satélite, de Brasília.

20h às 21h – Horário reservado aos “**Programas Religiosos**” das diversas denominações existentes no município.

Segunda-feira: Igreja Deus é amor, terça-feira: Igreja O Brasil para Cristo, quarta-feira: Igreja Esperai o Senhor Jesus, quinta-feira: Igreja do Evangelho Quadrangular e sexta-feira: Igreja Assembleia de Deus.

21h às 22h – Programa “**Estação 98**”: Informações, Curiosidades, entrevistas e músicas diversas com participação do ouvinte.

22h as 5h30min – “**Noite livre**” – Programação de músicas

**Notícias da hora:** 8:00h, 9:00h, 10:00h, 11:00h, 14:00h, 15:00h, 16:00h, 17:00h, 18:00h, 21:00h – De segunda a sexta-feira são veiculadas notícias de hora em hora dos últimos acontecimentos regionais, Nacionais e Internacionais.

**Minuto do Esporte:** 8h30min, 13h30min, 16h30min, 21h30min. – Notícias relacionadas ao Esporte Regional, Nacional e Internacional.

**SÁBADO**



6h às 8h – Programa “Rincão Pampeano” – Música gaúcha e informações regionais.

8h às 8h15min – Programa “Viva a Vida” – Programa ecumênico elaborado pela Pastoral da criança da Organização de Ação Social da CNBB.

8h30min às 8h45min – Programa “Vida e Saúde” – Programa informativo com notícias e informações ligadas à saúde.

9h às 11h30min – Programa “Comunidade em Ação” - Programa onde a Comunidade participa diretamente, com entrevistas, reclamações e informações locais.

11h30min às 11h45min - “Programa da ACCS” – Programa gravado pela ACCS (Associação Catarinense de Criadores de Suínos) e EMBRAPA Suínos e Aves.

12h10min às 14h – “Ponto de Vista” – Programa motivacional com informações, entrevistas locais e participações dos ouvintes.

14h às 16h – Programa “Show da Tarde” – Músicas diversas com participação dos ouvintes e informações gerais.

16h às 19h20min – “Programação Musical” – Programação automática de músicas locais, nacionais e internacionais.

19h30min às 20h30min – (segundo sábado de cada mês) Transmissão ao vivo da missa diretamente da Capela Nossa Senhora de Fátima.

21h às 5h30min – “Noite livre” – Programação de músicas

## DOMINGO

6h às 6h45min: Programa “Hora Nativista” – Programa com músicas gaúchas nativistas informações gerais.

6h45min às 7h: “Programa Prosa Rural” – Programa gravado pela EMBRAPA, Ministério da agricultura, Pecuária e Abastecimento.

7h às 8h: “De volta as Origens” - Programa Italiano

8h as 9h: “Programa da Braspol” – Programa Polonês

9h às 12h: “Domingo sem fronteiras” – Programa com músicas gaúchas e sertanejas e informações gerais.

12h às 14h: “Círculo Sertanejo” – Programa com músicas sertanejas com dicas e informações do mundo sertanejo.

14h às 17h: “Comando 98”- Programação diversificada com diversos estilos musicais e participação dos ouvintes.

17h as 18h30min: “Hora da Garotada”- Programação de músicas infantis com participação ao vivo de crianças da Comunidade.

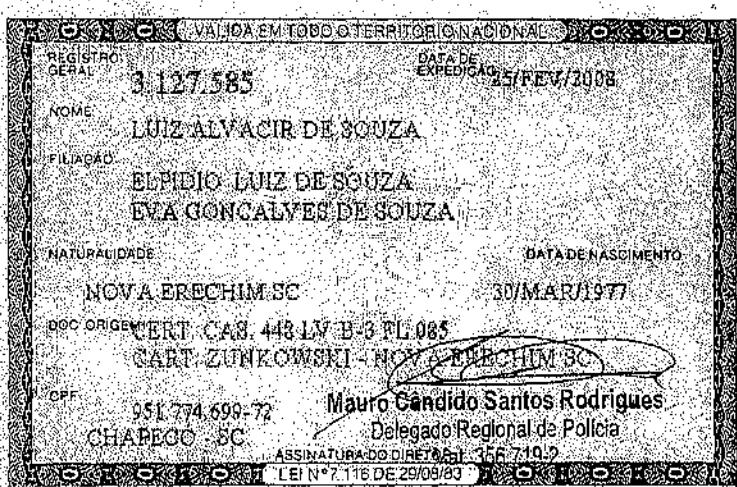
18h30min às 19h: Programa “Seicho-No-Ie no Ar”.

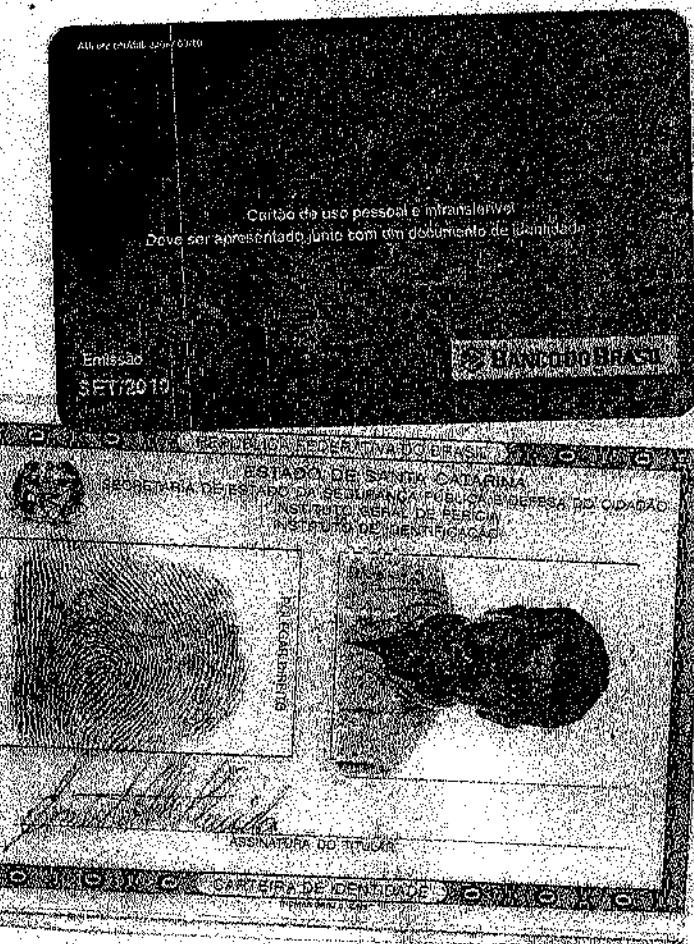
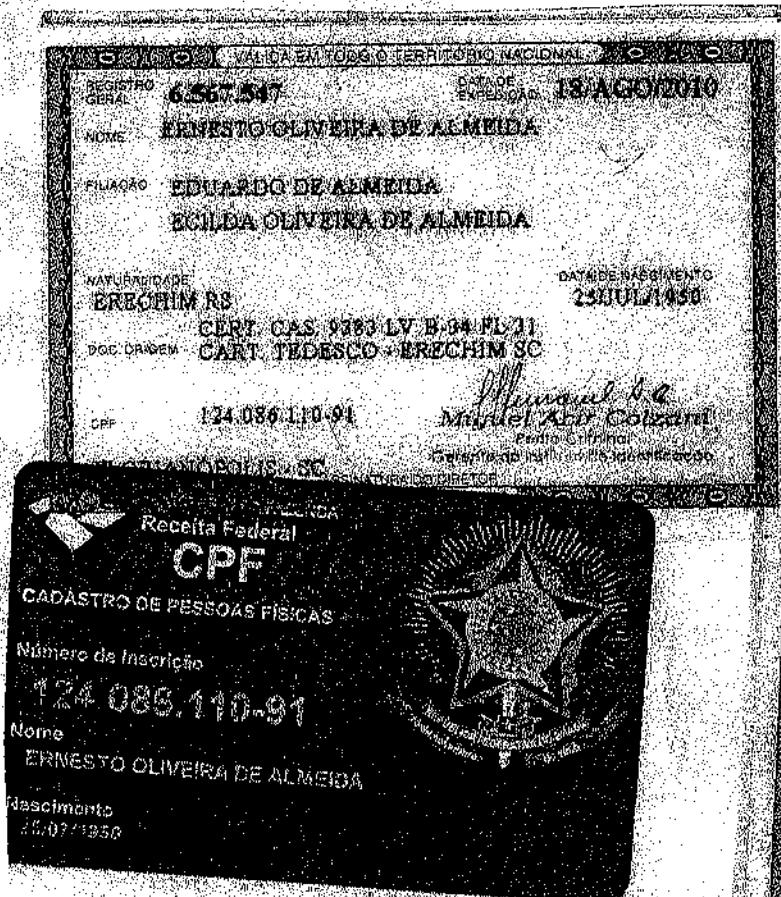
20h às 5h30min – “Noite livre” – Programação de músicas.

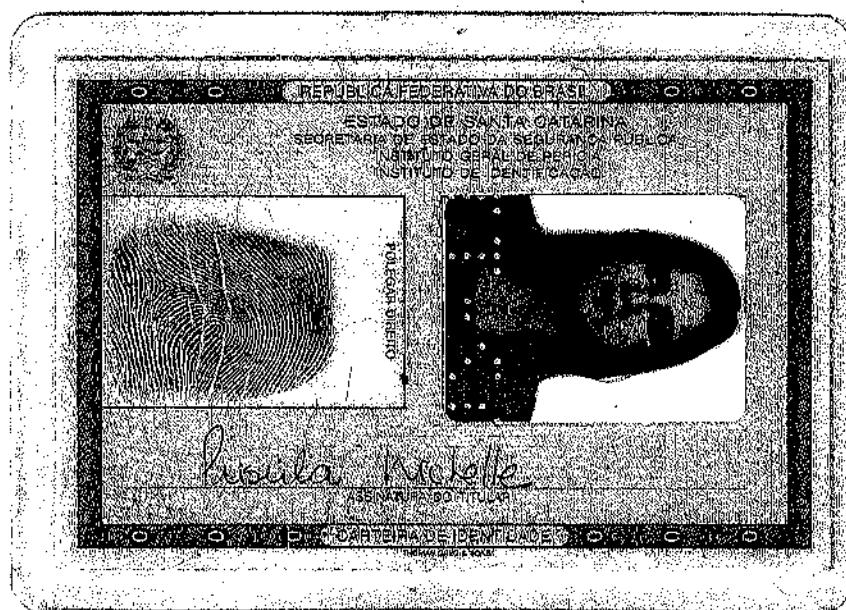
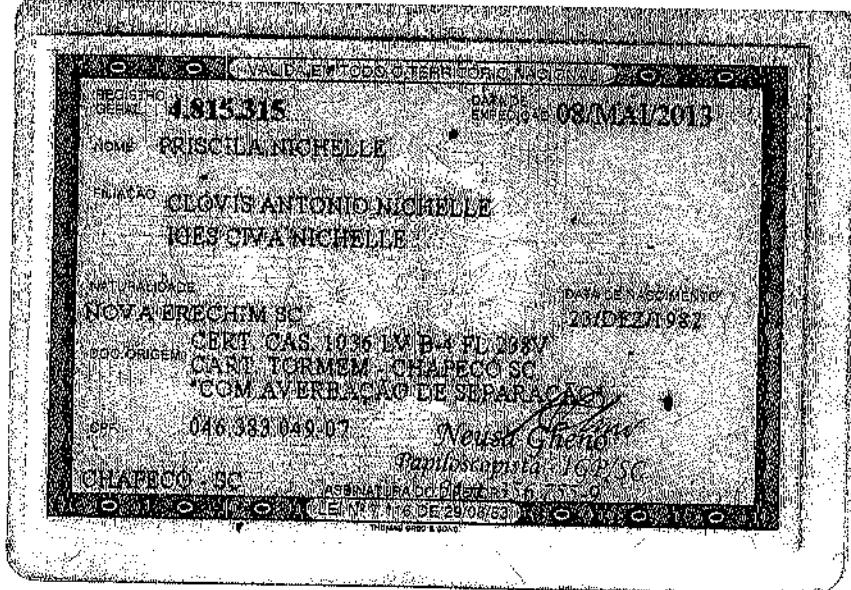


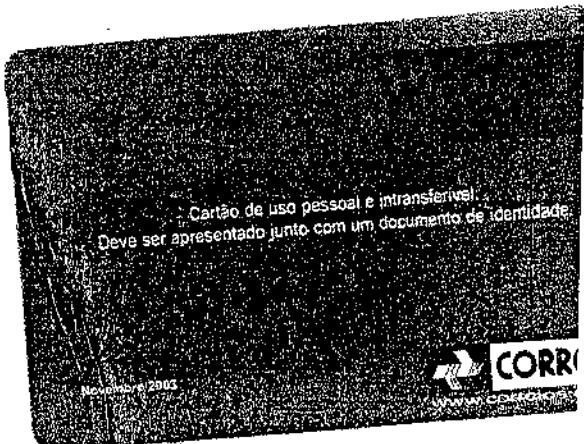
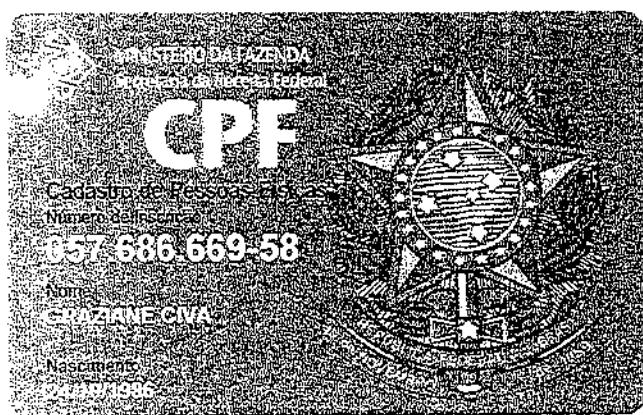
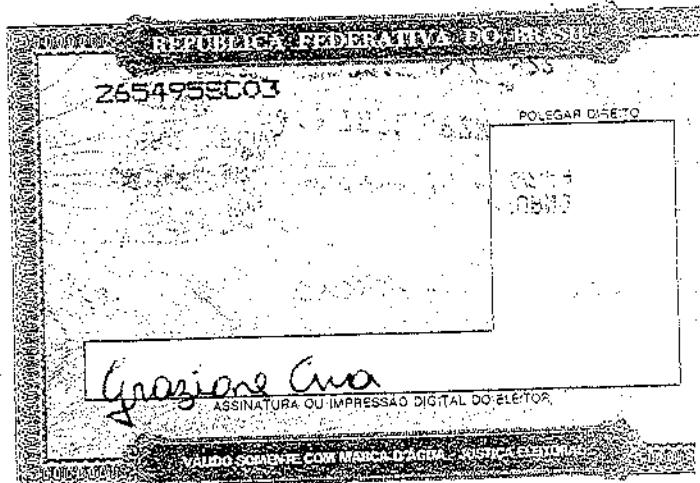
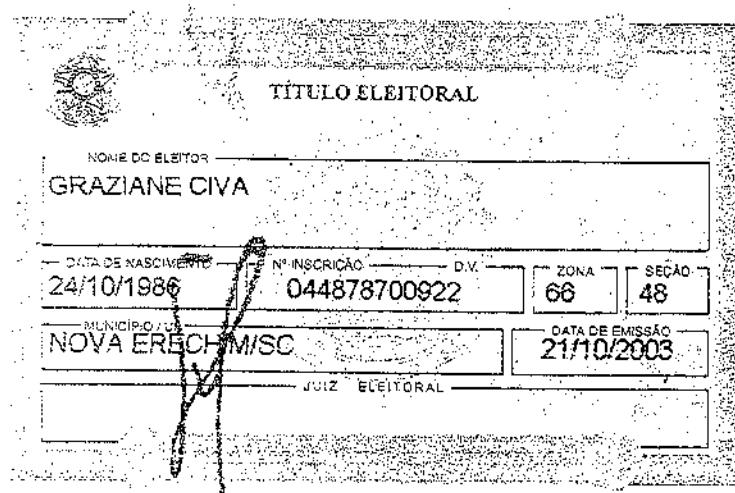
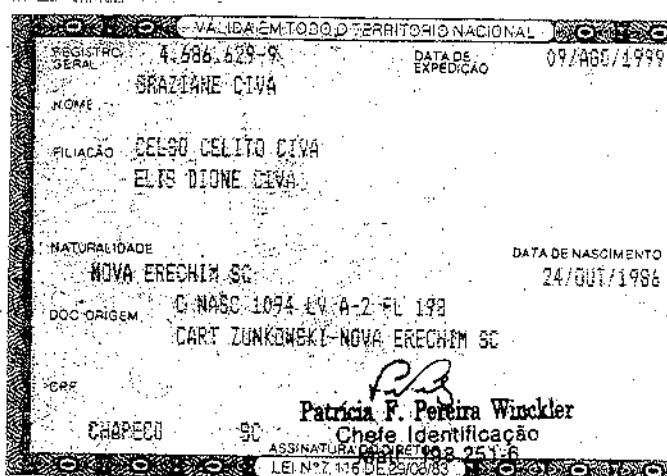
Outros (origem externa) (1187891)

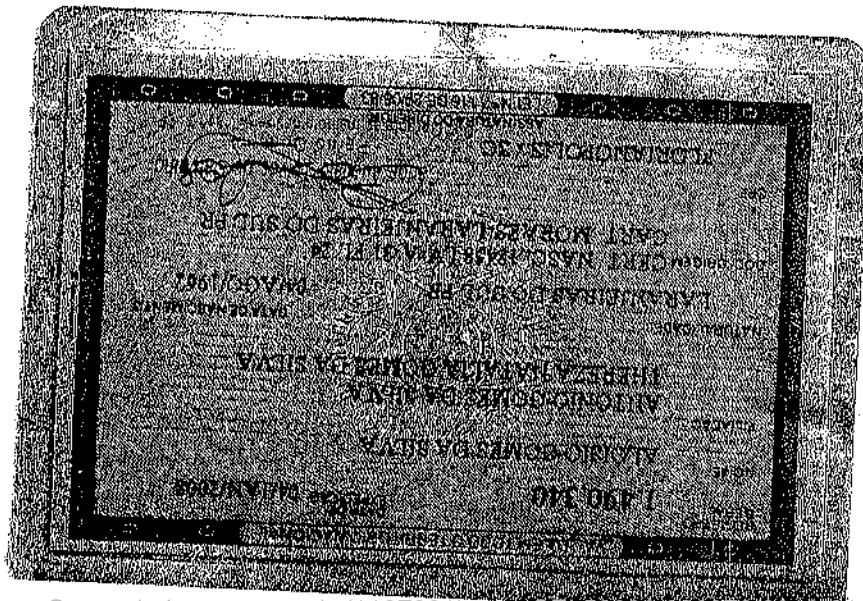
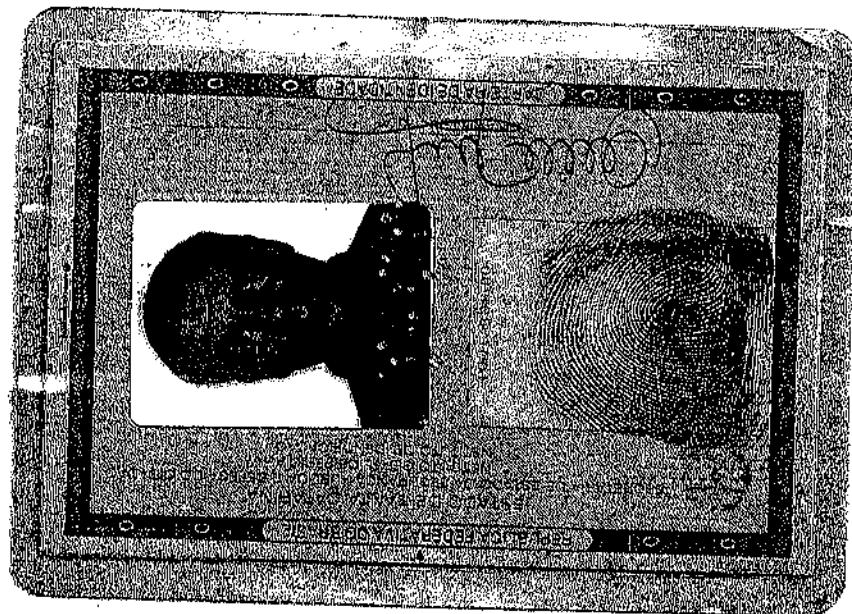
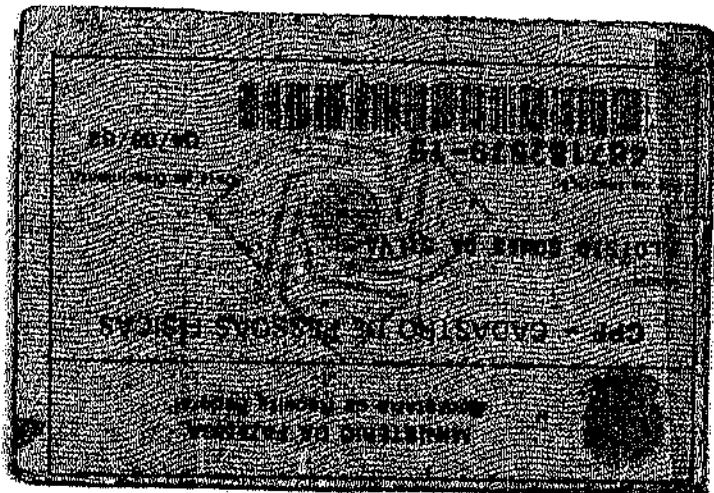
SEI 53900.036972/2016-21 / pg. 29













— 19 —

1001/0330-9

29-03-89

BANCO DO BRASIL  
ROSARIO DO SUL - RS  
02380/8831

CHAPTER 12: THE LITERATURE CONTINUED

20.11.2011

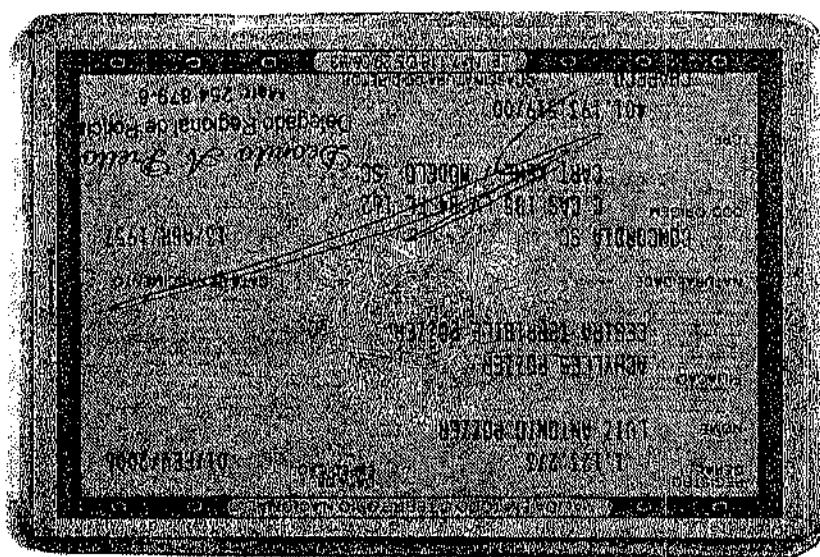
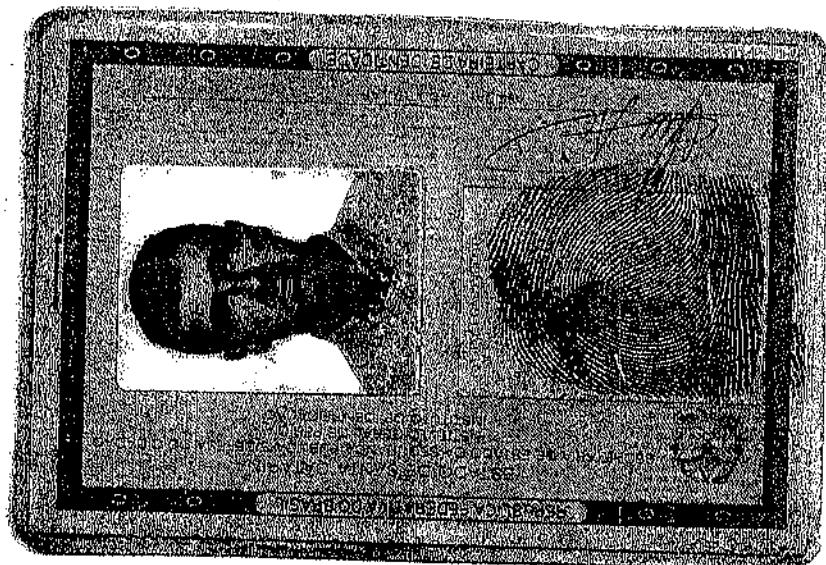
REGISTRO	VALIDO EN TODO EL TERRITORIO NACIONAL
GERAL	PERIODICO
NOME	EDMUND LIMA VILLENT

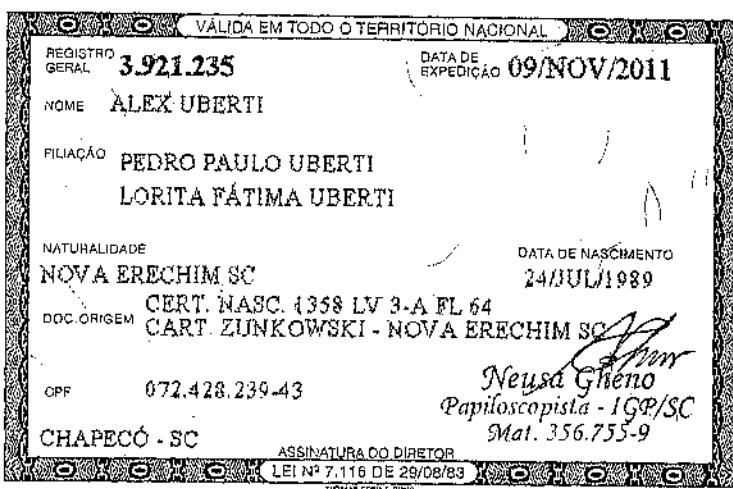
**ALBANO RODRIGUES** (1911-1987)

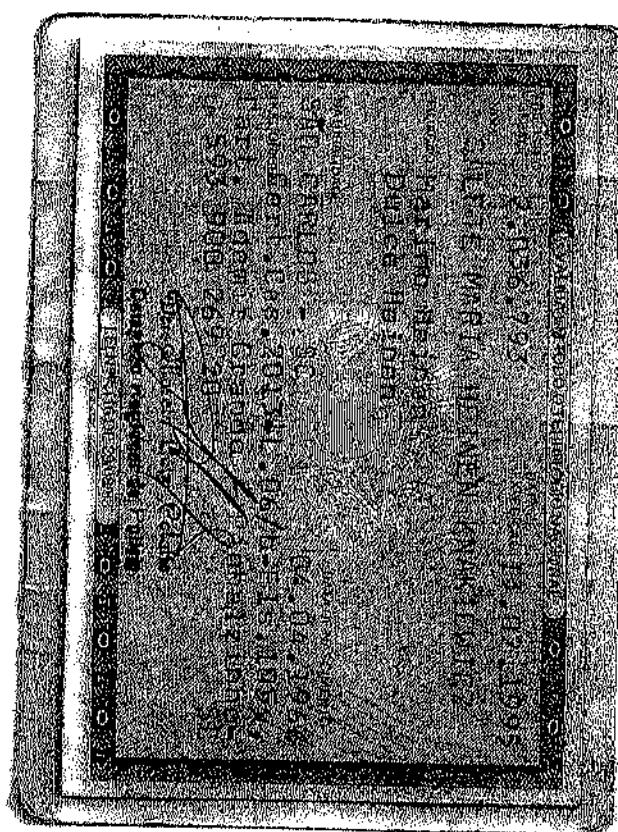
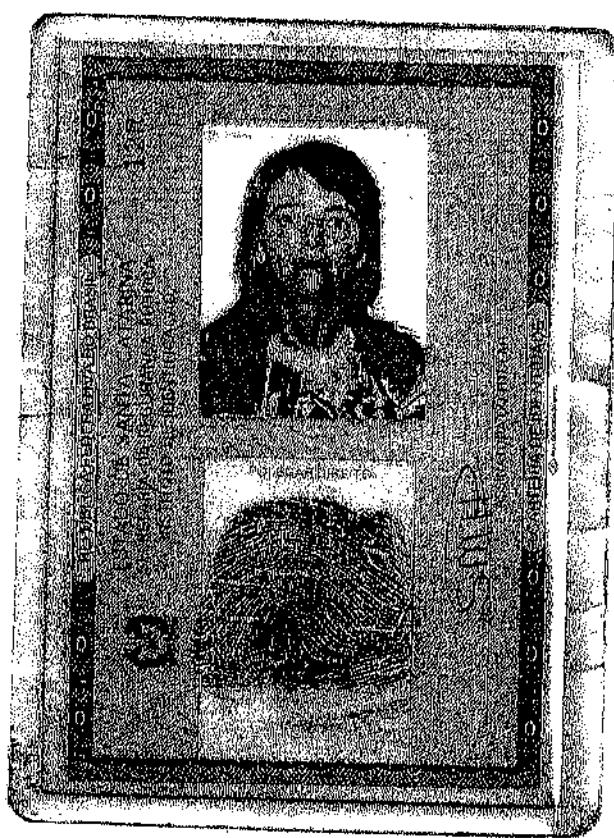
LOIDES FERNANDEZ GOLLART  
NATURALIZADO  
C. 1940-1941  
DATA DE NATALICIO:

ROGÉRIO DO SUL RS 20/11/1921  
DOC ORIGEM C. NASC 21338 ROGÉRIO DO SUL  
RS 111470

11. *Leucosia* (Leucosia) *leucostoma* (Fabricius) (Fig. 11)







MINISTÉRIO DA FAZENDA



Receita Federal

Cadastro de Pessoas Físicas



COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO

Número

**637.707.170-15**

Nome

**SANDRA DE AVILA FARIA BORDIGNON**

Nascimento

**13/04/1971**

VALIDO SOMENTE COM COMPROVANTE DE IDENTIFICAÇÃO

CÓDIGO DE CONTROLE

**FF36.DAAA.2554.41FD**

A autenticidade desse comprovante deverá ser confirmada na Internet, no endereço

[www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br)

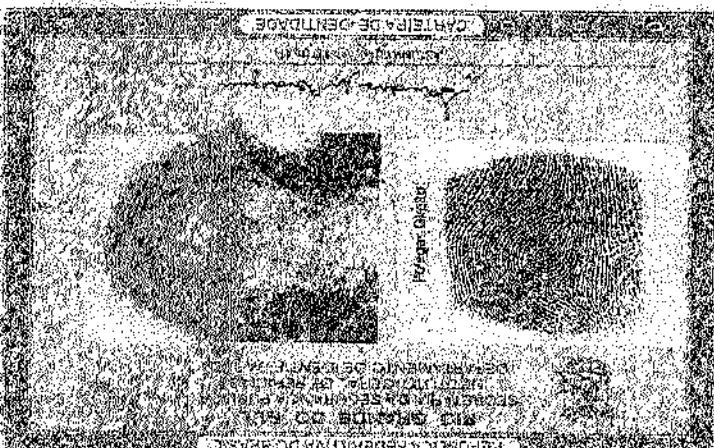
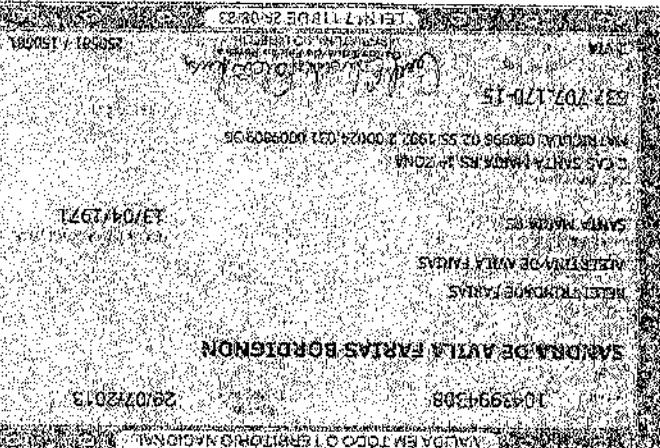
Comprovante emitido pela

Secretaria da Receita Federal do Brasil

às 09:21:58 do dia 20/01/2016 (hora e data de Brasília)

Código verificador: **00**

[Imprimir](#)



Ilmo. Sr.

**Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**

DD. Delegado Regional

**Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo**

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT), Vila Leopoldina

**SÃO PAULO – SP**

**CEP: 05311-900**



**Rádio Comunitária de Nova Erechim – SC**  
Rua Serafim Bevílaqua, 71, Centro  
Nova Erechim – SC  
CEP: 89865-000

( ETIQUETA OU CARMIMO NIP )



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **PRISCILA NICHELLE** (Título Eleitoral: **040939710957**) é **MEMBRO - EFETIVO** (exercício **01/01/2014 a 31/12/2017**) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - NOVA ERECHIM/SC**

Vigência: **Início: 01/01/2014 Final: 31/12/2017**

Código: **WSPI.AGFA.4ZFM.MTQ7.**

Certidão emitida às: **30/06/2016 09:55:40**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.



## JUSTIÇA ELEITORAL

## CERTIDÃO

Certifico que, de acordo com os assentamentos da Justiça Eleitoral, o(a) Senhor(a) **ALEX UBERTI** (Título Eleitoral: **049595870930**) é **SECRETÁRIO - FINANÇAS** (exercício **01/01/2014 a 31/12/2017**) do orgão partidário, abaixo discriminado:

Partido Político: **PT - 13 PARTIDO DOS TRABALHADORES**

Orgão Partidário: **Diretório**

Abrangência: **MUNICIPAL - NOVA ERECHIM/SC**

Vigência: **Início: 01/01/2014 Final: 31/12/2017**

Código: **C\$37.Z8IA.4KCN.H+6M.**

Certidão emitida às: **30/06/2016 09:56:21**

- Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade poderá ser confirmada na página do Tribunal Superior Eleitoral na Internet, no endereço:  
<http://www.tse.jus.br/partidos/partidos-politicos/validar-certidao>.
- **As informações constantes desta certidão retratam o conteúdo dos assentamentos da Justiça Eleitoral na data e hora de sua emissão, o que não impede a ocorrência de alterações futuras nestas informações.**
- Os dados partidários de abrangência nacional são de responsabilidade do TSE e os de abrangência regional/municipal são de responsabilidade dos respectivos tribunais regionais.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

## NOTA TÉCNICA Nº 15913/2016/SEI-MCTIC

Processo de Renovação nº: **53000.049727/2012-01**

Processo de Outorga nº: 53820.000929/1998

Assunto: **Exigências relativas ao requerimento de renovação de outorga.**

## **SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da análise do pedido de renovação de outorga da **Rádio Comunitária Nova Erechim FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Erechim/SC**.

## **ANÁLISE**

2. Tendo em vista a análise realizada no processo, observou-se a necessidade de saneamento de pendências relativas à documentação que instrui o requerimento, devendo a entidade atender às exigências abaixo, na forma da Portaria nº 4334, de 17 de setembro de 2015:

I. Apresentar suas manifestações quanto ao seguinte fato, que configura indício de que a entidade mantém vínculo político-partidário proibido pela legislação referente ao serviço de radiodifusão comunitária: **PRISCILA NICHELLE (Secretária) e ALEX UBERTI (Diretor de Cultura e Comunicação Social) exercem cargo ou função em órgão partidário municipal, conforme detalhado nas páginas 1 e 2 do Anexo I desta Nota Técnica.**

I.1. Ressalte-se que configuram óbice à renovação da outorga quaisquer das situações elencadas pelo artigo 11 da Lei 9612/98 c/c os artigos "7º-III"; "25-III"; "25-§2º" e "132-III" da Portaria nº 4334:

### **Lei nº 9612, de 19 de fevereiro de 1998**

*"Art. 11. A entidade detentora de autorização para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária não poderá estabelecer ou manter vínculos que a subordinem ou a sujeitem à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de qualquer outra entidade, mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais."*

### **Portaria nº 4334/2015**

*"Art. 7º Para os fins desta Portaria, considera-se: (...)*

*III - Vínculo: a manutenção ou o estabelecimento de qualquer ligação que subordine ou sujeite a entidade, inclusive por meio de seus dirigentes, à gerência, à administração, ao domínio, ao comando ou à orientação de outrem,*

*em especial mediante compromissos ou relações financeiras, religiosas, familiares, político-partidárias ou comerciais; (...)*

*Art. 25. São hipóteses de inabilitação: (...)*

*III - o estabelecimento ou a manutenção de vínculos de qualquer natureza; (...)*

*§2º Considera-se vinculada, em infração ao art. 11 da Lei nº 9.612, de 1998, a entidade que, enquanto perdurar a relação jurídica com o Ministério das Comunicações, se enquadre no descrito no art. 7º, inciso III, notadamente:*

*I - quando membro de órgão de direção da entidade, individualmente considerado:*

*a) exerce mandato eletivo no âmbito dos Poderes Executivo e Legislativo, nas esferas federal, estadual, distrital ou municipal;*

*b) exerce cargo ou função em órgão de direção de partido político, a nível municipal, estadual, distrital ou federal;*

*c) exerce cargo de Ministro de Estado, Secretário de Estado ou Secretário Municipal, independentemente da denominação que recebem;*

*d) é dirigente de entidade outorgada ou de outra interessada na execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária ou Comercial; ou*

*e) exerce cargo de dignidade eclesiástica ou de sacerdócio.*

*II - quando a diretoria da entidade for composta majoritariamente por parentes entre si, em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, incluídos os cônjuge ou companheiro.*

*III - quando estatuto social, ata de fundação, de eleição ou de assembleia geral ou qualquer outro documento da entidade apresente claramente disposições que explicitem a vinculação;*

*IV - quando a localização da sede da entidade, do seu sistema irradiante ou de seu estúdio coincida com o endereço de entidade religiosa, de partido político ou outra emissora comercial ou comunitária; e*

*V - quando a entidade, por qualquer meio, anuncie que realiza ou realizará proselitismo."*

*Art. 132. A renovação será indeferida nos casos em que: (...)*

*III - constatada a existência de vínculo."*

## **CONCLUSÃO**

3. Diante do exposto, a entidade deverá ser comunicada para **apresentar** a documentação solicitada e **esclarecer** as questões acima, sob pena de indeferimento do pedido de renovação e consequente extinção da autorização, sem prejuízo de eventual aplicação de sanções, caso seja apurada infração nos termos do art. 40, inciso VI, do Decreto nº 2.615/1998.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 30/06/2016, às 10:24, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia,**



**Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 30/06/2016, às 16:40, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016. Nº de Série do Certificado: 1217060



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1213906** e o código CRC **8A46A5DC**.

## Minutas e Anexos

Anexo I (1213903) - Certidões expedidas pela Justiça Eleitoral.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Ofício nº 23841/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 30 de junho de 2016.

Ao Senhor

**LUIZ ALVACIR DE SOUZA**

Representante Legal da **Rádio Comunitária Nova Erechim FM**

Rua Serafin Beviláqua, nº 71, Centro

89.865-000 / Nova Erechim-SC

Assunto: **Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº 53000.049727/2012-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Encaminhamos cópia da **NOTA TÉCNICA Nº 15913/2016/SEI-MCTIC**, desta Delegacia Regional, que trata de pendências encontradas nos autos.

2. A esse respeito, fica estabelecido o prazo de 30 (trinta) dias, contado a partir da data de recebimento deste ofício, para que essa entidade se manifeste sobre o assunto e apresente a documentação pendente, sob pena da **extinção da outorga**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 30/06/2016, às 16:40, conforme art. 3º, III, "a", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1213935** e o código CRC **D4DEAC24**.

---

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 23841/2016/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.049727/2012-01 - Nº SEI: 1213935

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

AR

9

**DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE**

N Ofício nº 23841/2016/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LUIZ ALVACIR DE SOUZA

Representante Legal da Rádio Comunitária Nova Erechim FM

Rua Serafim Beviláqua, nº 71, Centro  
89.865-000 / Nova Erechim-SC

C Assunto: Encaminhamento de Nota Técnica relativa à análise do processo nº  
53000.049727/2012-01.

D

ATAIRE

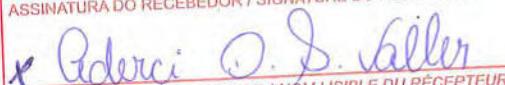
UF

PAÍS / PAYS

NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI

- PRIORITÁRIA / PRIORITAIRE  
 EMS  
 SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR



DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION  
12/07/16

CARIMBO DE ENTREGA  
UNIDADE DE DESTINO  
BUREAU DE DESTINATION

  
12 JUL 2016  
SG

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

RUBRICA E MAT. DO EMPREGADO /  
SIGNATURE DE L'AGENT

  
Vandrigo Carlos Schneider  
Carteiro  
Mat. 8.710.373-1  
AC NOVA ERECHIM/SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERSO

FC0463 / 16

114 x 186 mm

75240203-0



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

AR

JO 95160446 4 BR

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**DELEGACIA REGIONAL DO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES NO  
ESTADO DE SÃO PAULO**

RUA MERGENTHALER, 592 – BLOCO 1 – MEZANINO – VILA LEOPOLDINA  
CEP: 05.311-900 – SÃO PAULO/SP

FONES: (11) 3101-0123 – FAX (11) 3101-8680

BRASIL

ENDEREÇO PARA  
DEVOLUÇÃO  
DETALHES

53900.046012/2016-79  
03/08/2016  
(1268732)  
Rádio Interativa FM – Nova Erechim, SC. 98,7 Mhz.  
Rua Serafin Beviláqua – 71, - Nova Erechim – SC, Telefone (49) 3333-0279  
interativa98@gmail.com

Processo 53000.049727/2012-01

Nova Erechim (SC) 29 de julho de 2016.

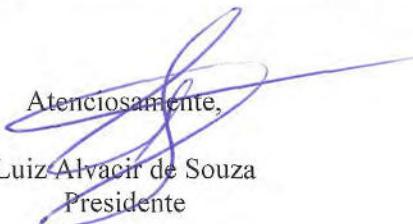
Senhor Delegado,

Em resposta ao seu Ofício de nº 23841/2016/SEI-MCTIC, de 30 de junho de 2016, de Nota Técnica nº 15913/2016/SEI-MCTIC relativa à análise do processo 53000.049727/2012-01, que diz respeito ao nosso pedido de renovação de autorização para execução de serviço de radiodifusão comunitária, temos a informar que:

Sanamos as pendências que se configuravam como óbices para a renovação da outorga/autorização de nossa emissora comunitária. Para tanto, o exercício de cargo ou função em órgão de direção de partido político a que alude a letra “b”, I, do § 2º da Portaria nº 4334/2015 e a vinculação referida na no art. 11 da Lei 9.612/1998 e nos quais estavam inseridos a Secretária **PRISCILA NICHELLE** e o Diretor de Cultura e Comunicação Social **ALEX UBERTI** deixaram de existir, com a RENÚNCIA de ambos em 20/07/2016, em caráter irrevogável e irretratável, dos cargos que exerciam no Diretório do Partido dos Trabalhadores de Nova Erechim/SC. A referida renúncia foi recebida pelo Presidente do partido em 27/07/2016 e deferida na mesma data.

Seguem em anexo as RENÚNCIAS aos cargos em partido político e cópia da Ata de Posse do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores de Nova Erechim, na qual figura como presidente o Sr. Cizinando Biazus, que recebeu e deferiu a renúncia dos membros da diretoria desta emissora.

Ressaltamos a importância da renovação da autorização de funcionamento de nossa emissora, que tem prestado relevantes serviços de comunicação e informação de interesse da comunidade local, sendo a única emissora de rádio do município. Conta com 14 (quatorze) anos de atuação tendo, neste período, formado diversos profissionais de rádio e jornalistas que atuam no oeste catarinense, sendo referência na radiodifusão comunitária no estado de Santa Catarina.

  
Atenciosamente,  
Luiz Alvadir de Souza  
Presidente

Ilmo. Sr.  
**Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**  
DD. Delegado Regional  
**Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo**  
Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT), Vila Leopoldina  
CEP: 05311-900 – SÃO PAULO – SP

ILMO SR. PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS  
TRABALHADORES – PT DE NOVA ERECHIM/SC, SR. CIZINANDO BIAZUS

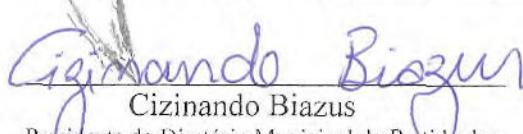
ALEX UBERTI, brasileiro, solteiro, estudante, residente e domiciliado na Av. Independência – Trevo, centro, Nova Erechim/SC, portador da Cédula de Identidade nº 3.921.235 – SSP/SC , CPF-072.428.239-43 , Título Eleitoral nº 049595870930, 66<sup>a</sup> Zona, Seção 47 , da cidade de Nova Erechim/SC, vem, mui respeitosamente, em caráter irrevogável e irretratável, apresentar sua **RENÚNCIA** como Secretário de Finanças do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores – PT a partir desta data.

Termos em que pede deferimento e providências cabíveis.

Nova Erechim (SC), 20 de julho de 2016.

  
Alex Uberti

Recebido e deferido em: 27/07/2016 às 8:12

  
Cizinando Biazus

Presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores – PT de Nova Erechim/SC

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89866-000 - (49) 3333-0451  
cartorioleviana@saninternet.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.  
ALEX UBERTI (EJD89216-RI41) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização  
pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo N°: 30788.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>  
Dou fé, Nova Erechim - 21 de julho de 2016

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

Outros (origem externa) (1268732)

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 265, Centro, Nova Erechim - SC, 89866-000 - (49) 3333-0451  
cartorioleviana@saninternet.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

CIZINANDO BIAZUS (EJN17220-19MS) \*\*\*\*\*

Emolumentos: 1 Reconhecimento de firma autêntica R\$ 2,75 | 1 Selo de Fiscalização  
pago R\$ 1,70 | Total R\$ 4,45 | Recibo N°: 30868.  
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, Nova Erechim - 27 de julho de 2016

VALDEMAR MARIANO DE OREL - Substituto Legal

SEI 53900.046012/2016-79 / pg. 2

ILMO SR. PRESIDENTE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS TRABALHADORES – PT DE NOVA ERECHIM/SC, SR. CIZINANDO BIAZUS

PRISCILA NICHELLE, brasileira, casada, professora, domiciliada na Rua Domingos Franzon, nº 119, centro, Nova Erechim/SC, portadora da Cédula de Identidade nº 4.815.315 – SSP/SC, CPF-046.383.049-07, Título Eleitoral nº 409397109-57, 66<sup>a</sup> Zona, Seção 127, da cidade de Nova Erechim/SC, vem, mui respeitosamente, em caráter irrevogável e irretratável, apresentar sua RENÚNCIA como membro efetivo do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores – PT a partir desta data.

Termos em que pede deferimento e providências cabíveis.

Nova Erechim (SC), 20 de julho de 2016.

Priscila Nichelle

Priscila Nichelle

Recebido e deferido em: 27/07/2016 às 8:11

Cizinando Biazus  
Cizinando Biazus

Presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores – PT de Nova Erechim/SC

Estado de Santa Catarina  
Escrivaria de Paz de Nova Erechim  
FABIO LEITE VIANA - Escrivão de Paz  
Avenida Independência, 266, Centro, Nova Erechim - SC, 89865-000 - (49) 3333-0465  
cartorioviana@saninternet.com.br

Reconheço como autêntica a(s) assinatura(s) abaixo indicada(s) e dou fé.

PRISCILA NICHELLE (EJD89199-8J1N) \*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*

\*\*\*\*\*</p

**ATA DE POSSE DO DIRETÓRIO MUNICIPAL DO PARTIDO DOS  
TRABALHADORES-PT DE NOVA ERECHIM SC**

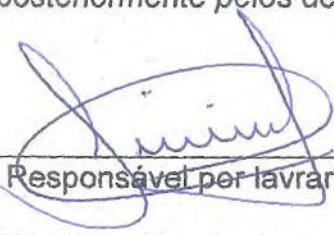


Ao primeiro dia do mês de dezembro de 2013 às 20 horas, na sede do SINTRAF (Sindicato dos Trabalhadores na Agricultura Familiar de Pinhalzinho e Região – Sede de Nova Erechim), CNPJ 02.420.084/0001-48 sito a Avenida Francisco Ferdinando Losina, N. 107, Centro, CEP: 89865-000, Telefone (49) 3333-0148 E-mail do diretório cizinando.biazus@cresolcentral.com.br, o Presidente do Diretório Municipal do Partido dos Trabalhadores- PT Jones Luiz Tomasi, declarou instalados os trabalhos para posse do novo Diretório Municipal eleito pelo conjunto de filiados no Município através do PED2013 – Processo de Eleições Diretas, considerando as exigências previstas no Estatuto do Partido. O Presidente esclareceu sobre a Resolução do Diretório Nacional, aprovado no dia 18 de novembro de 2013 que delibera sobre a antecipação da data de posse dos novos Diretórios e Presidentes municipais do PT. Ressalta que tudo esta sendo feito em acordo com as normas estatutárias e calendário definido pela instância nacional de direção e segue a orientação pela destituição dos mandatos atuais na presente data em reunião de posse dos eleitos pelos votos necessários para sua homologação. O mandato dos membros efetivos e suplentes, dos Conselhos Fiscais e das Comissões de Éticas é de quatro anos, a vigência será de 01 de janeiro de dois mil e quatorze a 31 de dezembro de dois mil e dezessete conforme Artigo 21 do Estatuto Partidário. A composição final da direção partidária neste Município atendeu a todos os requisitos estatutários e foi lida aos presentes. Logo após, o Sr. Presidente passou a palavra a quem dela quisesse fazer uso e após os esclarecimentos necessários determinou fossem transcritos na ata o nome dos membros efetivos e suplentes do Diretório, bem como a composição da respectiva Comissão Executiva:

**COMISSÃO EXECUTIVA MUNICIPAL:** **PRESIDENTE:** Cizinando Biazus, CPF: 055.021.939-00, Título de Eleitor: 045033740990, RG: 49718215, residente na Linha Santa Lúcia, CEP: 89865-000 – Nova Erechim - SC ; **VICE-PRESIDENTE:** Tanara Rosane Zunkowski, CPF: 538.367.589-20, Título de Eleitor: 021434500965, RG: 1610433, residente na Rua Nereu Ramos, 29, Centro, CEP: 89865-000 – Nova Erechim - SC ; **SECRETARIO(A) DE ORGANIZAÇÃO:** Nilse Solivo, CPF: 692.875.039-15, Título de Eleitor: 21433770914, RG: 1713690, residente na Rua Carlos Gomes, 154, Centro, CEP: 89865-000 – Nova Erechim – SC; **SECRETÁRIO DE FINANÇAS:** Alex Uberti, CPF: 072.428.239-43, Título de Eleitor: 049595870930, RG: 3921235 e residente na Linha Navegantes, CEP: 89865-000 – Nova Erechim - SC; **Secretário(A) FORMAÇÃO POLÍTICA:** Carlos Alberto Frozza, CPF: 543.388.089-34, Título de Eleitor: 021425460990, RG: 1839746 , residente na Linha Pinheirinho, CEP: 89865-000 – Nova Erechim - SC ; **SECRETARIO(A) MOVIMENTOS POPULARES:** Altair Antônio Skloff, CPF: 767814619-15, Título de Eleitor: 024082580990, RG: 2541843 , residente na Linha Suspiro, CEP: 89865-000 – Nova Erechim - SC; **SECRETÁRIO(A) COMUNICAÇÃO:** João Carlos Babaresco, CPF: 037193099-59, Título de Eleitor: 072415840639, RG: 8272874-0 e residente na Av. Coronel Ernesto Bertaso, 64, CENTRO, CEP: 89865-000 – Nova Erechim - SC; **LÍDER DA BANCADA:** Gabriel Knakiewicz, CPF: 251.256.059-72, Título de Eleitor: 021439250973, RG: 12R-564.077 , residente na Linha Suspiro, CEP: 89865-000 – Nova Erechim - SC; **MEMBROS EFETIVOS DO DIRETÓRIO:** Daniele Vedovatto Gomes da Silva Babaresco, CPF: 058.836.739-70 Título de Eleitor: 046412250957 e RG:

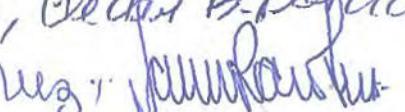
4257618; Cledio José Putlitz, CPF: 017.616.949-01, Título de Eleitor: 032653770981 e RG: 3601314; Ivan Sérgio Tomazi, CPF: 690.948.539-49, Título de Eleitor: 24601280949 e RG: 12R.2543814; Salete Zeni Fornara, CPF: 712666589-04, Título de Eleitor: 021439790965 e RG: 2655581; Gilberto Carlos Bortese, CPF: 04934607994, Título de Eleitor: 40936700981 e RG: 3862836; Luis Carlos Silvano, CPF: 02882689977, Título de Eleitor: 036503710914 e RG: 34088784; Maria do Carmo Batista da Cruz Spagnollo, CPF: 63696100978, Título de Eleitor: 21439520949 e RG: 2431716; Karen Regina Gregolin, CPF: 06333408980, Título de Eleitor: 049178970906 e RG: 36576360; Solange Inês Baumgratz, CPF: 00604634900, Título de Eleitor: 32647160965 e RG: 4006623; Priscila Nichelle, CPF: 04638304907, Título de Eleitor: 40939710957 e RG: 48153150. Em seguida, o Sr. Cizinando Biazus, Presidente eleito do PT deu posse aos membros do Diretório Municipal, declarando, nesta data, empossados os membros eleitos do Diretório, declarando extintos os mandatos dos atuais dirigentes partidários. O presidente informou aos presentes sobre a obrigatoriedade da instância municipal do Partido em indicar o (a) Secretário (a) de Organização para gerenciar o SISFIL (Sistema de Filiados do PT), bem como, o FILIAWEB (Sistema de Filiação Partidária da Justiça Eleitoral) que receberá uma senha e assumirá a responsabilidade de registrar as filiações. Foi lido o Termo de Adesão, o Termo de Responsabilidade, explicitando os compromissos que o diretório e o (a) responsável pelos Sistemas estão assumindo. O presidente empossado assina o Termo de Adesão e o secretário (a) de Organização Nilse Solivo e-mail: nilse\_solivo@hotmail.com e o Secretário de Formação Política Carlos Alberto Fozza e-mail: adheriva@hotmail.com assinam o Termo de Responsabilidade. Informa ainda que todos os dirigentes municipais (membros do diretório) devem neste momento preencher e assinar o formulário do SACE referentes contribuição financeiros.

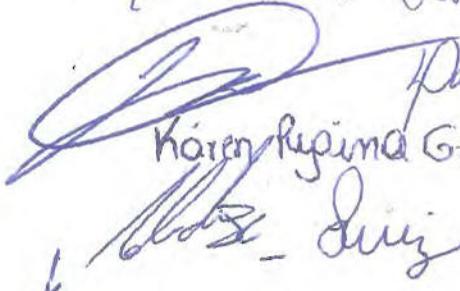
Nada mais havendo a tratar, foi a presente ata lida e assinada por mim, João Carlos Babaresco, pelo Secretário (a) de Organização, pelo Presidente e posteriormente pelos demais membros.

  
Responsável por lavrar a Ata

  
Presidente PT Municipal

Membros Direção Municipal:

  
Nilse Solivo, Adriana Marchetto, Cledio B. Fozza, Priscila Nichelle, Maria do Carmo B. da Cruz,   
Salete Zeni Fornara

  
Karen Regina Gregolin, Gilberto Carlos Bortese, Luis Carlos Silvano.

ADENDO à Ata da Assembléia Geral Ordinária do Partido dos Trabalhadores de Nova Erechim/SC, realizada no primeiro dia do mês de dezembro de dois mil e treze. Após, tratados os assuntos em pauta, relatados na respectiva ata e realizada a eleição dos membros da diretoria para o mandato de quatro anos, eleita por unanimidade, constatou-se uma falha de natureza material em sua redação, referindo-se a não inclusão da identificação e qualificação dos membros que compõem a nova diretoria eleita. Por essa razão, redige-se esse ADENDO à referida ata, para constar a identificação e qualificação dos membros da diretoria, eleita para o mandato de primeiro de janeiro de dois mil e quatorze a trinta e um de dezembro de dois mil e dezessete. Assim segue:

**PRESIDENTE:** Cizinando Biazus, CPF: 055.021.939-00; **VICE-PRESIDENTE:** Tanara Rosane Zunkowski, CPF: 538.367.589-20; **SECRETARIA DE ORGANIZAÇÃO:** Nilse Solivo, CPF: 692.875.039-15; **SECRETÁRIO DE FINANÇAS:** Alex Uberti, CPF: 072.428.239-43; **SECRETARIO DE FORMAÇÃO POLÍTICA:** Carlos Alberto Frozza, CPF: 543.388.089-34; **SECRETARIO DE MOVIMENTOS POPULARES:** Altair Antônio Skiloff, CPF: 767814619-15; **SECRETÁRIO DE COMUNICAÇÃO:** João Carlos Babaresco, CPF: 037193099-59; **LÍDER DA BANCADA:** Gabriel Knakiewicz, CPF: 251.256.059-72; **MEMBROS EFETIVOS DO DIRETÓRIO:** Daniele Vedovatto Gomes da Silva Babaresco, CPF: 058.836.739-70; Cledio José Putlitz, CPF: 017.616.949-01; Ivan Sérgio Tomazi, CPF: 690.948.539-49; Salete Zeni Fornara, CPF: 712666589-04; Gilberto Carlos Bortese, CPF: 04934607994; Luis Carlos Silvano, CPF: 02882689977; Maria do Carmo Batista da Cruz Spagnollo, CPF: 63696100978; Karen Regina Gregolin, CPF: 06333408980; Solange Inês Baumgratz, CPF: 00604634900; Priscila Nichelle, CPF: 04638304907. Eu, Nilse Solivo, secretária de atas, lavrei o presente adendo, que também vai assinado pelo Cizinando Biazus, presidente do Partido dos Trabalhadores de Nova Erechim/SC e demais membros que estiveram presentes neste dia.

Nova Erechim/SC, 01 de dezembro de 2013.

*Nilse Solivo, Adriana Moretto, Clecius B. F. Fumagalli,  
Maria do Carmo B. da Cruz, Janaina  
Silvano, Donielle, Priscila Nichelle,  
Karen Regina Gregolin, Altair e Gabriel Knakiewicz  
Luis Silvano.*

Ilmo. Sr.

**Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão**

DD. Delegado Regional

**Delegacia Regional do Ministério das Comunicações em São Paulo**

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT), Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 – SÃO PAULO – SP

Assunto: Resolução Nota Técnica análise processo n. 53000.049727/2012-01

Fone: (11) 3101-0123





ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

**PARECER N° 475 / 2015 / SEI-MC**

PROCESSO N° 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

Radiodifusão comunitária. Renovação de outorgas. Elaboração de manifestação jurídica referencial, nos termos da ON AGU n° 55/2014. Dispensa de análise jurídica individualizada. Documentos a serem conferidos pela área técnica. Hipóteses de renovação e de não renovação. Desnecessidade de remessa dos processos de renovação de outorga para esta CONJUR, salvo nas hipóteses especificadas no Parecer.

## I – RELATÓRIO

1. Trata-se de solicitação do Consultor Jurídico para elaboração de manifestação jurídica referencial a respeito dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária, nos termos do que autoriza a Orientação Normativa n° 55, de 23 de maio de 2014, do Advogado-Geral da União.
2. A elaboração desta manifestação referencial se soma aos esforços da Consultoria Jurídica do Ministério das Comunicações quanto à desburocratização e racionalização de procedimentos, além da atribuição de maior celeridade à tramitação de processos relativos aos serviços de radiodifusão.
3. É o relatório.

## II – FUNDAMENTAÇÃO

### II.I. Requisitos para elaboração de manifestação jurídica referencial.

4. A ON AGU n° 55/2014 autoriza a dispensa de análise jurídica individualizada nos casos repetitivos que sejam objeto de "manifestação jurídica referencial". Assim, nessas hipóteses, cabe à área técnica atestar no processo que o caso se amolda ao parecer referencial, ficando dispensada a remessa do processo à Consultoria Jurídica - CONJUR. Vejamos a íntegra do ato:

ORIENTAÇÃO NORMATIVA N° 55, DE 23 DE MAIO DE 2014.

O ADVOGADO-GERAL DA UNIÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, X, XI e XIII, do art. 4º da Lei Complementar n° 73, de 10 de fevereiro de 1993, considerando o que consta do Processo n° 56377.000011/2009-12, resolve expedir a presente orientação normativa a todos os órgãos jurídicos enumerados nos arts. 2º e 17 da Lei Complementar n° 73, de 1993:

I - Os processos que sejam objeto de manifestação jurídica referencial, isto é, aquela que analisa todas as questões jurídicas que envolvam matérias idênticas e recorrentes, estão dispensados de análise individualizada pelos órgãos consultivos, desde que a área técnica ateste, de forma expressa, que o caso concreto se amolda aos termos da citada manifestação.

II - Para a elaboração de manifestação jurídica referencial devem ser observados os seguintes requisitos: a) o volume de processos em matérias idênticas e recorrentes impactar, justificadamente, a atuação do órgão consultivo ou a celeridade dos serviços administrativos; e b) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento das exigências legais a partir da simples conferência de documentos.

Referência: Parecer nº 004/ASMG/CGU/AGU/2014

LUÍS INÁCIO LUCENA ADAMS

5. Como se pode observar, a ON AGU nº 55/2014 prevê dois requisitos para a utilização desse expediente: (i) o volume elevado de processos com impacto sobre a atuação da CONJUR e sobre a celeridade dos serviços administrativos; e (ii) a atividade jurídica exercida se restringir à verificação do atendimento às exigências legais a partir da conferência de documentos.
6. Quanto ao primeiro requisito, verifica-se que, atualmente, cerca de 60% dos processos em tramitação na Coordenação-Geral de Assuntos Judiciais se referem à renovação de outorgas de rádios comunitárias. Ademais, segundo informações colhidas junto à área técnica, há mais de mil processos idênticos em tramitação na Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica – SCE, com previsão de serem encaminhados para a análise desta CONJUR.
7. Assim, fica demonstrado que o impacto sobre a atuação deste órgão consultivo é significativo, atendendo ao primeiro requisito previsto na ON AGU 55/2014.
8. A segunda exigência também está contemplada, isto porque, sob o aspecto jurídico, boa parte dos processos de renovação se resume a simples verificação de documentos.
9. Dessa maneira, este Parecer referencial tratará dos processos que não necessitem de uma análise mais aprofundada desta Consultoria, por constituir mera verificação de documentos.
10. É importante registrar, ainda, que a questão da renovação das outorgas já foi objeto de análise de diversos pareceres desta CONJUR, constituindo objeto da presente manifestação, tão somente, a consolidação desse entendimento.

## **II.II. Dos requisitos para a renovação das outorgas de radiodifusão comunitária.**

11. A possibilidade de renovação das outorgas do serviço de radiodifusão comunitária está contemplada na Lei nº 9.612/1998 (art. 6º, parágrafo único), que permite “a renovação por igual período, se cumpridas as exigências desta Lei e demais disposições legais vigentes”.
12. Por sua vez, o Regulamento do Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovado pelo Decreto nº 2.615/1998, determina, em seu art. 36, que a autorizada deve: (i) apresentar requerimento de renovação no prazo compreendido entre os seis e os três meses anteriores ao término da vigência da outorga; e (ii) cumprir as exigências estabelecidas pelo Ministério das Comunicações.
13. O primeiro requisito tem a ver com a tempestividade do requerimento por meio do qual a entidade manifesta interesse em continuar a prestar o serviço. A análise da tempestividade deve observar o disposto na Portaria nº 197, de 1º de julho de 2013:

Art. 1º Os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados até 30

de novembro de 2013, por protocolo ou postagem pelos Correios, que não atendam ao prazo referido no item 20.2[1] da Norma nº 1/2011 – Serviço de Radiodifusão Comunitária, aprovada pela [Portaria nº 462, de 14 de outubro de 2011](#), serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, que dará prosseguimento aos respectivos processos e avaliará a sua conformidade com os demais requisitos previstos na legislação em vigor.

§ 1º As entidades que cumprirem o disposto no caput, poderão manter suas emissoras em funcionamento, em caráter precário, até a conclusão do processo de renovação.

§ 2º Serão considerados intempestivos e não serão conhecidos pelo Ministério das Comunicações, os pedidos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária apresentados após a data a que se refere o caput e que não atendam ao prazo referido no item 20.2 da Norma nº 1/2011.

§ 3º Expirado o prazo de vigência da outorga, a autorização será declarada extinta:

I - na hipótese do § 2º deste artigo; e

II - nos casos em que a entidade não tenha apresentado pedido de renovação.

14. Dessa maneira, a tempestividade é condição para o deferimento do pedido de renovação, sendo a sua intempestividade causa de extinção da outorga, nos termos do art. 1º, §§ 2º e 3º da Portaria nº 197/2013 acima transcritos. Como a matéria refere-se apenas à conferência do cumprimento do prazo, entende-se que não há maiores empecilhos jurídicos, amoldando-se à hipótese da ON AGU nº 55/2014. Assim, caberá à área técnica averiguar, em cada caso concreto, se o pedido da entidade requerente é ou não tempestivo.
15. Verificada a tempestividade do requerimento, cabe analisar o atendimento às demais exigências fixadas pelo Ministério das Comunicações, conforme relação de documentos constante da legislação em vigor, em especial do item 20.3, da Norma nº 01/2011, com a redação dada pela Portaria nº 197/2013:
  - (1) declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação;
  - (2) certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel;
  - (3) comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual;
  - (4) documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social;
  - (5) ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas;
  - (6) comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes;
  - (7) último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1[2] da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora;
  - (8) Relatório de apuração de infrações da entidade durante o prazo de vigência da outorga.
16. A respeito desses documentos cabe tecer algumas considerações adicionais.
17. O documento 1 exige que o representante da entidade confirme que os seus equipamentos e instalações estão funcionando conforme os termos da autorização conferida pelo Ministério das Comunicações.
18. Quanto às certidões referentes à regularidade perante a Anatel e ao CNPJ (documentos 2 e 3), recomenda-se que, sempre que disponível, a própria área técnica efetue a consulta e junte os documentos em questão aos autos.

19. Nesses casos, caberá à SCE instruir o processo com vistas à renovação, se demonstrada a regularidade no CNPJ e perante a Anatel. Em sentido contrário, e desde que a entidade não regularize as pendências encontradas, o processo deverá ser instruído com vistas a não renovação.
20. Por sua vez, o Estatuto social atualizado e a ata de eleição da diretoria em exercício (documentos 4 e 5) tem por objetivo confirmar os quadros societário e diretivo da entidade, bem como permitir a verificação de sua adequação às finalidades do serviço, conforme previstas na Lei nº 9.612/1998 e na regulamentação. Assim, caberá à área técnica analisar a referida documentação e tomar as providências cabíveis ante a infração de algum dispositivo. Somente deverá encaminhar à CONJUR em caso de dúvida jurídica, mediante formulação de consulta.
21. Quanto à comprovação de nacionalidade e maioridade dos dirigentes (documento 6), trata-se de exigência que decorre do disposto no art. 9º, § 2º, incisos II e III, da Lei nº 9.612/1998. Para essa finalidade, deve ser admitida a apresentação de cópia, entre outros, dos seguintes documentos: certidão de nascimento ou casamento; certificado de reservista; título de eleitor; carteira profissional; cédula de identidade; certificado de naturalização expedido há mais de 10 anos e, para os portugueses, reconhecimento de igualdade de direitos civis ou prova de residência permanente no Brasil. A maioridade pode ser comprovada, ainda, por meio de escritura pública de emancipação.
22. Em sentido contrário, não devem ser aceitos, a título de comprovação de maioridade e de nacionalidade, os seguintes documentos: a) cartão de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) e b) Carteira Nacional de Habilitação (CNH).
23. O relatório do Conselho Comunitário (documento 7) é instrumento relevante para fins de avaliação da programação da entidade, além de constituir expressão do controle social exercido sobre a rádio comunitária. O conteúdo do relatório deve atender ao disposto no item 21.4.1 da Norma nº 01/2011:
- 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.
24. Finalmente, o relatório de processos de apuração de infração (documento 8) instaurados durante o período da outorga tem por finalidade verificar a existência de sanção que impeça a renovação da outorga. Isso ocorrerá nos casos em que tenha sido aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização. Ressalte-se que o mesmo princípio é aplicável às outorgas de radiodifusão comercial e educativa, para as quais não se admite a renovação “quando a pena de cassação tiver sido aplicada à outorga objeto do pedido de renovação” (art. 10, IV, Portaria nº 329, de 4 de julho de 2012).
25. Assim, constatado que foi aplicada, de forma definitiva, a pena de revogação de autorização, não será admissível a renovação da outorga.
26. De outro lado, havendo qualquer dúvida jurídica quanto ao relatório de infrações, o processo deverá ser encaminhado para a análise da CONJUR, notadamente quando se constatar a ocorrência de infrações graves ou um número significativo de irregularidades, que possam ensejar a revogação da autorização.
27. Portanto, verificada a tempestividade do requerimento e apresentados os documentos acima mencionados, o pedido de renovação deverá ser deferido pelo Ministério das Comunicações, encaminhando-se os autos para a deliberação do Congresso Nacional.
28. Caso não atendidos os requisitos, o pedido de renovação deve ser indeferido, conforme prevê o item 20.6 da Norma nº 01/2011:

20.6. Nos casos de não envio pela entidade dos documentos listados nesta Norma e de não cumprimento das exigências feitas pelo Ministério das Comunicações, o pedido de renovação de outorga será indeferido, extinguindo-se a correspondente autorização.

29. Feitos esses comentários, no Anexo a este parecer foi elaborada *relação completa* dos documentos e das demais questões a serem observadas na análise dos processos de renovação. Essa relação, com a devida conferência dos documentos apresentados, deve ser juntada aos autos, acompanhando a Nota Técnica da SCE e cópia integral deste parecer, dispensando-se, assim, a remessa do processo para esta CONJUR e a análise jurídica individualizada.
30. Como afirmado antes, nos casos de dúvida jurídica fundada, os autos devem ser encaminhados para elaboração de análise específica por parte desta CONJUR.

### **III - CONCLUSÃO**

31. Ante o exposto, opino pela aprovação deste Parecer como manifestação jurídica referencial, a ser adotada como parâmetro para a análise dos processos de renovação de outorga dos serviços de radiodifusão comunitária.
32. Recomenda-se, ainda, que, em cada caso concreto, a Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica ateste, de forma expressa, o atendimento aos termos deste Parecer, notadamente da relação de documentos anexa, que deve ser preenchida e juntada aos autos, dispensando-se a análise jurídica individualizada e a remessa dos processos a esta CONJUR, exceto nos casos de dúvida jurídica fundada.
33. À consideração superior.

LUCAS BORGES DE CARVALHO

Assessor do Consultor Jurídico

### **ANEXO**

#### **PARECER REFENCIAL Nº 475/2015**

#### **RENOVAÇÃO DE OUTORGA – RADIODIFUSÃO COMUNITÁRIA**

	<b>DOCUMENTOS</b>	<b>SIM</b>	<b>NÃO</b>	<b>Fls. / nº do doc.</b>
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.			
1.1.	O requerimento é tempestivo?			

2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.		
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.		
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.		
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.		
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas.		
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.		
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011, sobre a programação veiculada pela emissora.		
9	Relatório de apuração de infrações.		
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		

---

[1] 20.2. As entidades que pretenderem a renovação deverão obrigatoriamente dirigir ao Ministério das Comunicações, entre o terceiro e o último mês anterior ao vencimento das respectivas autorizações, requerimento assinado por seu representante legal, cujo modelo está disponível no Anexo 12 desta Norma, nos termos do art. 36 do Decreto nº 2.615, de 3 de junho de 1998.

[2] 21.4.1. O Conselho Comunitário deverá encaminhar ao Ministério das Comunicações, sempre que solicitado, relatório resumido contendo a descrição da grade de programação, bem como sua avaliação a respeito da mesma, considerando as finalidades legais do Serviço de Radiodifusão Comunitária.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor**



Documento assinado eletronicamente por **Lucas Borges de Carvalho, Assessor do Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 18:18, conforme art. 3º, III, "a", da Portaria MC 89/2014.

Nº de Série do Certificado: 4809944487027627816



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562589** e o código CRC **133A832C**.

---

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 3 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:15:56.



ADVOCACIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA-GERAL DA UNIÃO  
CONSULTORIA JURÍDICA JUNTO AO MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES

DESPACHO nº 1655 / 2015

PROCESSO: 53900.030496/2015-53

INTERESSADO: Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

ASSUNTO: Renovação de outorga de radiodifusão comunitária.

1. Aprovo o Parecer Nº 475/2015 como manifestação jurídica referencial, a ser adotada pela Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica na análise de processos de renovação de outorga de serviços de radiodifusão comunitária, ficando dispensada a análise jurídica individualizada, conforme autoriza a ON AGU nº 55/2014.
2. Os processos de renovação em trâmite nesta CONJUR devem ser analisados com base nos parâmetros definidos neste Parecer.
3. Encaminhe-se o presente processo à Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica.



Documento assinado eletronicamente por **Alan Emanuel Cavalcante Trajano, Consultor Jurídico**, em 19/06/2015, às 14:36, conforme art. 3º, III, "b", da Portaria MC 89/2014.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **0562688** e o código CRC **B52A7303**.

Criado por [lucas.carvalho](#), versão 2 por [lucas.carvalho](#) em 19/06/2015 08:17:37.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Delegacia Regional do Estado de São Paulo

Rua Mergenthaler, 592, Bloco 1, Mezanino (ECT) - Vila Leopoldina

CEP: 05311-900 - São Paulo-SP

Tel.: (11) 3101-0123

Memorando nº 3160/2016/SEI-MCTIC

São Paulo, 04 de agosto de 2016.

À Coordenação Geral de Acompanhamento de Outorgas

Assunto: **Informação sobre entidades comunitárias que pleiteiam a Renovação da Outorga.**

1. Tendo-se em vista o disposto no artigo 130, IV, da Portaria 4334 de 17 de setembro de 2015, solicitamos informação acerca da existência de eventual Processo de Apuração de Infração (concluído ou em trâmite) instaurado em face da entidade **Radio Comunitária Nova Erechim FM - CNPJ 02.523.104/0001-06**, autorizada para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Erechim/SC**, devendo ser esclarecida a situação, salientando, ainda, se e quando houve aplicação de sanção.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Thiago d'Arolla Pedrosa Galvão, Delegado Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações em São Paulo**, em 08/08/2016, às 15:34, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1270624** e o código CRC **937B9060**.



Sistemas  
Interativos

**Menu Principal** ▾

SRD »» Consultas »» Geral | menu ajuda

## Consulta Geral - RADCOM

### Identificação do Pedido RADCOM

**UF:** SC  
**Município:** Nova Erechim  
**Canal:** 254  
**Fase:** 3

**Distrito:**  
**Sub Distrito:**  
**Local Específico:**

### Dados da Entidade

**Entidade:** RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERECHIM FM  
**Nome Fantasia:** INTERATIVA FM  
**Logradouro:** RUA SERAFIM BEVILÁQUA  
**Telefone:** (00) 0000000000  
**Situação:** Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)

**CNPJ:** 02.523.104/0001-06  
**Bairro:** CENTRO  
**Número:** S/N  
**Fax:** Não Informado

### □ Dados da Outorga

### Dados da Entidade

**CNPJ:**  ▶

**Pesquisar**

**Razão Social:** RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERECHIM FM  
**Tipo de Usuário:** Integral

### Endereço Sede

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 89865000  
**Número:** S/N  
**Município:** Nova Erechim  
**Telefone:** 00 0000000000

**Logradouro:** RUA SERAFIM BEVILÁQUA  
**Complemento:** LOTE 14 - QUADRA 20  
**Distrito:**

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**

**Estado:** SC  
**Fax:**

### Endereço de Correspondência

**País:** Brasil  
**Número do CEP:** 89865000  
**Número:** S/N  
**Município:** Nova Erechim

**Logradouro:** RUA SERAFIM BEVILÁQUA  
**Complemento:** LOTE 14 - QUADRA 20  
**Distrito:**

**Bairro:** CENTRO  
**SubDistrito:**

**Estado:** SC

**Telefone:**   **Fax:**

**E-mail:**

### Dados da Outorga

**Data Publicação**   
**Contrato/Convênio:**

**Data Limite Instalação:**

**Número do Processo:**  ▶  
**Caixa:**

**Fistel:**

**Sequência:**

### □ Documentos Emitidos

#### Atualização de Documentos

Protocolo Doc. SEI	Nº Ato	Tipo do documento	Órgão	Data Ato	Data DOU	Razão	Natureza
<input type="text"/>	206	Portaria	MC	18/04/2001	04/05/2001	Autoriza Executar Serviço	Jur. ▾
<input type="text"/>	23008	ATO	SCM	20/02/2002	26/02/2002	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾
<input type="text"/>	256	Decreto Legislativo	CN	07/11/2002	08/11/2002	Deliber. do C. Nacional	Jur. ▾
<input type="text"/>	35076	ATO	SCM	02/04/2003	04/04/2003	Autoriza o Uso de Radiofrequênciade RADCOM	Téc. ▾

### □ Característica da Estação Instalada

### □ Dados do Licenciamento

### Dados da Estação

<b>Entidade:</b> RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERECHIM FM - CNPJ/CPF (02.523.104/0001-06)	<b>Situação:</b> Atenção: Entidade devedora (Não bloqueada)			
<b>Município/UF:</b> NOVA ERECHIM/SC	<b>Canal:</b> 254			
<b>Indicativo:</b> ZYM531				
<b>Dia Início</b> <input type="button" value="Domingo"/> <input type="button" value="Sábado"/>	<b>Dia Fim</b> <input type="button" value="Sábado"/> <input type="button" value="X"/>	<b>Hora Início</b> <input type="button" value="06:00"/>	<b>Hora Fim</b> <input type="button" value="22:00"/>	<input type="button" value="X"/>
<input type="button" value="Tela Inicial"/> <input type="button" value="Imprimir"/>				

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Serviços de Comunicação Eletrônica

Departamento de Acompanhamento e Avaliação de Serviços de Comunicação Eletrônica

Coordenação-Geral de Acompanhamento de Outorgas

**DESPACHO**

À Delegacia Regional do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações no Estado de São Paulo - DRMCTIC/SP

Processo nº: **53000.049727/2012-01**

Interessado(a): **RADIO COMUNITÁRIA NOVA ERECHIM FM**

Em atenção ao Memorando nº 3160/2016/SEI-MCTIC, informamos que foram encontrados registros de processos atribuídos à Interessada no banco de dados de controle de Processos de Apuração de Infração - PAIs e no Sistema de Controle de Radiodifusão - SRD, cujo resultado segue abaixo:

Descrição	Nº Processo	Situação Atual
Registros de PAIs ativos	53900.005490/2016	<ul style="list-style-type: none"><li>• Em trâmite;</li><li>• Processo aguardando análise da defesa;</li><li>• Processo em degravação, mas ainda não temos informações acerca das infrações cometidas, pois a entidade ainda não foi notificada.</li></ul>
Registros de PAIs concluídos (relação de antecedentes no SRD*)	-	NADA CONSTA

\* SRD - Sistema de Controle de Radiodifusão



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Coordenador-Geral de Acompanhamento de Outorgas**, em 09/08/2016, às 16:07, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1278384** e o código CRC **7609F1BD**.

## **Minutas e Anexos**

Não Possui.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

**NOTA TÉCNICA Nº 19357/2016/SEI-MCTIC**Processo nº: **53000.049727/2012-01**Assunto: **Renovação de outorga.****SUMÁRIO EXECUTIVO**

1. Trata-se da **Rádio Comunitária Nova Erechim FM**, entidade autorizada a executar o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Erechim/SC**, por meio da Portaria nº **206**, publicada no DOU de 04/05/2001, e Decreto Legislativo nº **256**, publicado no DOU de 08/11/2002.

**ANÁLISE**

2. O prazo de 10 (dez) anos concedido à entidade para exploração do Serviço de Radiodifusão Comunitária se expirou em 08/11/2012. A entidade, que doravante passa a ser tratada como requerente, apresentou seu pedido de renovação de outorga em 19/10/2012, página nº 02, evento SEI 0409981, subscrito por seu representante legal, nos termos do art. 6º, Parágrafo Único da Lei nº 9.612/1998 e do subitem 20.2 da Norma nº 01/2011, aprovada pela Portaria nº 462/2011 (então vigente). O pleito da entidade é tempestivo, tendo em vista a Portaria nº 197, de 1/7/2013, publicada no D.O.U. de 2/7/2013, que estendeu a data limite para apresentação de pedido de renovação de outorga de serviço de radiodifusão comunitária até 30/11/2013.

REQUERENTE
<b>Rádio Comunitária Nova Erechim FM</b>

QUADRO DIRETIVO
LUIZ ALVACIR DE SOUZA - Presidente ERNESTO OLIVEIRA DE ALMEIDA - Vice-Presidente PRISCILA NICHELE - Secretária GRAZIANE CIVA - Tesouraria ALOISIO GOMES DA SILVA - Diretor-Geral GARDIZ FERNANDES GOULART - Diretor de Operações LUIZ ANTONIO POZZER - Vice-Diretor de Operações ALEX UBERTI - Diretor de Cultura e Comunicação Social SALETE MARIA HELNEN KNAKIEWICZ - Vice-Diret. de Com. Social SANDRA BORDIGNON - Diretora de Patrimônio

3. A análise da documentação apresentada, com base no que dispõem a Lei nº 9.612/1998, a Norma nº 01/2011 e a Portaria nº 4334 de 17 de setembro de 2015, indicou a completa instrução do pedido, conforme *check-list* abaixo:

	DOCUMENTOS	SIM	NÃO	PÁGINA E EVENTO SEI
1	Requerimento, solicitando a renovação, assinado pelo representante legal da pessoa jurídica interessada.	X		Páginas 02 e 07 do Evento SEI 0409981
1.1	O requerimento é tempestivo?	X		
2	Declaração firmada pelo representante legal da interessada, atestando que a emissora encontra-se com suas instalações e equipamentos em conformidade com a última autorização do Ministério das Comunicações, de acordo com os parâmetros técnicos previstos na regulamentação vigente, constantes da respectiva licença de funcionamento da estação.	X		Página 09 do Evento SEI 0409981
3	Certidão negativa de débitos de receitas administradas pela Anatel.	X		Evento SEI 0971459
4	Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda – CNPJ válido e atual.	X		Página 11 do Evento SEI 0409981
5	Documentos atualizados revelando eventuais alterações ocorridas no Estatuto Social da interessada, durante o período de vigência da outorga, ou cópia atualizada do Estatuto Social, adequado às finalidades da Lei nº 9.612/1998.	X		Páginas 07 a 25 do Evento SEI 1187891 do expediente 53900.036972/2016-21.
6	Ata de eleição da diretoria em exercício, devidamente registrada no Cartório de Registro de Pessoas Jurídicas	X		Páginas 03 a 06 do Evento SEI 1187891 do expediente 53900.036972/206-21
7	Comprovante de nacionalidade e maioridade dos dirigentes.	X		Páginas 30 a 39 do Evento SEI 1187891 do expediente 53900.036972/2016-21
8	Último relatório do Conselho Comunitário, constituído nos moldes do item 21.4.1 da Norma nº 1/2011 (então vigente), sobre a programação veiculada pela emissora.	X		Páginas 61 a 65 do Evento SEI 0409981
9	Relatório de apuração de infrações	X		Evento SEI 1278384
9.1	Foi aplicada, de forma definitiva, pena de revogação de autorização?		X	
9.2	Existem outras situações que suscitem dúvidas quanto à renovação, tais como a ocorrência de infrações graves ou número significativo de irregularidades que possam ensejar a revogação da autorização? Em caso afirmativo, encaminhar os autos para a CONJUR com o posicionamento da área técnica.		X	

4. Existe apontamento quanto a processo de apuração de infração atribuído para a entidade, conforme informação da Coordenação-Geral de Fiscalização de Outorgas (evento SEI 1278384). No entanto, uma vez que não se observa aplicação de pena de revogação de autorização em caráter definitivo, **enquadram-se os documentos instrutórios do presente pedido na situação de dispensa de análise individualizada pela CONJUR**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, de 19 de junho de 2015 (evento SEI 1269448), notadamente em seus itens 24 e 32.

## CONCLUSÃO

5. Diante do exposto, esta Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária posiciona-se pelo **deferimento** do pedido de renovação de outorga da requerente, tendo em vista a completa instrução do feito, conforme *check-list* constante do **item 3** desta Nota Técnica. Sugerimos, ainda, que o processo seja encaminhado à apreciação do Sr. Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, **com dispensa de análise individualizada pela Consultoria Jurídica**, nos termos do Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC.

À consideração superior.



Documento assinado eletronicamente por **Ronaldo Tonioli Iglezias, Analista Técnico Administrativo**, em 09/03/2017, às 08:33, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 13/03/2017, às 15:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Itamar Marques Teixeira, Diretor de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização, Substituto**, em 15/03/2017, às 09:43, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



Documento assinado eletronicamente por **Vanda Jugurtha Bonna Nogueira, Secretária de Radiodifusão**, em 16/03/2017, às 21:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1269458** e o código CRC **15D33868**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC**  
**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº

**53000.049727/2012-01**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **08/11/2012**, a autorização outorgada à **Rádio Comunitária Nova Erechim FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Nova Erechim/SC**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORATARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049727/2012-01 e nº 53820.000929/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08/11/2012, a autorização outorgada à Radio Comunitária Nova Erechim FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Erechim/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Processo nº: **53000.049727/2012-01**

Entidade: **Rádio Comunitária Nova Erechim FM**

Assunto: **Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

À Secretaria Radiodifusão,

Diante da instrução do processo nº 53000.049727/2012-01 (ver documento 1269458), no qual a **Rádio Comunitária Nova Erechim FM** solicita renovação de outorga do Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de **Nova Erechim / SC**, encaminho as minutas da Portaria de Renovação e da Exposição de Motivos, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 21/03/2017, às 16:02, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1744902** e o código CRC **5917308D**.

## Minutas e Anexos

MINUTA

**EM Nº XX/20xx/SEI-MCTIC**

**de XX de xxxxxxxx de 20XX**

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.049727/2012-01**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **08 de novembro de 2012**, a autorização outorgada à **Rádio Comunitária Nova Erechim FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o

serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Nova Erechim/SC**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

MINUTA

PORTARIA Nº XXXX/20XX/SEI-MCTIC

de XX de xxxxxxx de 20XX

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049727/2012-01 e nº 53820.000929/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Radio Comunitária Nova Erechim FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Erechim/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

---

**Referência:** Processo nº 53000.049727/2012-01

SEI nº 1744902

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº **53000.049727/2012-01**, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de **08 de novembro de 2012**, a autorização outorgada à **Rádio Comunitária Nova Erechim FM**, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de **Nova Erechim/SC**.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753553** e o código CRC **55DD6968**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.049727/2012-01

SEI nº 1753553

## **PORTARIA Nº 1450/2017/SEI-MCTIC**

**O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049727/2012-01 e nº 53820.000929/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Radio Comunitária Nova Erechim FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Erechim/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GILBERTO KASSAB**

Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações



Documento assinado eletronicamente por **GILBERTO KASSAB, Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações**, em 07/06/2017, às 11:21, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1753558** e o código CRC **54016A50**.



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**UNIDADE(S) DESTINATÁRIA(S):**

**CGGM\_RÁDIO**

**DEMANDA:**

Encaminhar a Presidência da República

**OBSERVAÇÃO:**

Tendo em vista a assinatura da Exposição de Motivos, encaminhe-se o processo, em cópia autenticada, a Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações para inserção no SIDOF e posterior envio à Presidência da República.



Documento assinado eletronicamente por **Gloria Lorena Machado, Assistente Técnico do Gabinete da Secretaria de Radiodifusão**, em 07/06/2017, às 17:17, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1940099** e o código CRC **8E7C4ACC**.

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
GABINETE DA SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO INTERNO**

**Processo nº: 53000.049727/2012-01**

**Entidade: Rádio Comunitária Nova Erechim FM**

**Assunto: Minutas de Portaria de Renovação e Exposição de Motivos**

Á: CODIN

Publique-se.Tendo em vista a assinatura da Portaria nº 1450/2017/SEI-MCTIC.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 23/06/2017, às 16:22, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1982579** e o código CRC **4DB5881D**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.049727/2012-01

SEI nº 1982579

[Imprimir Recibo](#)[Página Principal](#)Presidência da República  
Imprensa NacionalEnvio Eletrônico de Matérias  
Comprovante de Recebimento

A Imprensa Nacional recebeu Ofício Eletrônico com a solicitação de publicação de matérias com as seguintes características:

**Data de envio:** 26/06/2017 14:52:34**Origem:** Secretaria de Radiodifusão**Operador:** ISRAEL ALEXANDRE BEZERRA DA SILVA**Ofício:** 4396249**Data prevista de publicação:** 27/06/2017**Local de publicação:** Diário Oficial - Seção 1**Forma de pagamento:** Empenho

As matérias enviadas somente serão publicadas na data e jornal indicados no Ofício Eletrônico após validação e análise de adequação à legislação que disciplina a publicação de matérias nos Jornais Oficiais.

Matérias				
Seqüencial	Arquivo(s)	MD5	Tamanho (cm)	Valor
9955194	ATO PORTARIA Nº 1106 MIN .rtf	d6d0db266c8b48e7 94631dc51c97298e	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955195	ATO PORTARIA Nº 1108 MIN .rtf	45be4f4acd5dd531 e66501b1d44548d1	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955196	ATO PORTARIA Nº 1109 MIN .rtf	92ed2d41a82c996d 22f63172a8725ab0	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955197	ATO PORTARIA Nº 1110 MIN.rtf	4b76e66ad420e992 ca91bf460ed56931	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955198	ATO PORTARIA Nº 1111 MIN .rtf	4505593eba8e85c8 efd73493eb1cb7f7	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955199	ATO PORTARIA Nº 1112 MIN.rtf	d1e25f908da3bc4e 47305f4a994bb3ce	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955200	ATO PORTARIA Nº 1440 MIN.rtf	7d651b276dc08b56 0ed3c017dbdf2d84	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955201	ATO PORTARIA Nº 1443 MIN.rtf	b9f5aabf1ed7c5578 1fcfdf1a6bf671e3	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955202	ATO PORTARIA Nº 1446 MIN.rtf	ab49bbf09f8dfde5 8bc2ada5cb30acfd	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955203	ATO PORTARIA Nº 1448 MIN.rtf	f17bb39e40720efb aaddc1463456ee3a	6,00	
<b>Total da matéria</b>			<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>

9955204	ATO PORTARIA Nº 1449 MIN .rtf	ffebe03f4e5722ff 15f57554a847032a	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955205	ATO PORTARIA Nº 1450 MIN .rtf	2ad9c098de99ff51 cb3b1ba305f8b4fc	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955206	ATO PORTARIA Nº 1452 MIN .rtf	3f22188e30a246d0 8183dd67bb976f76	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955207	ATO PORTARIA Nº 1453 MIN .rtf	eb8530b8700c40ba 37f10434280180f4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955208	ATO PORTARIA Nº 1454 MIN.rtf	a3011a8b65215324 30bcf352b24e55b4	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955209	ATO PORTARIA Nº 1456 MIN .rtf	5946e2e7d62a55de c0159459c8b138b8	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955210	ATO PORTARIA Nº 1457 MIN .rtf	c9a29fc65614c7c1 efdfaf4159a6b6fb	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955211	ATO PORTARIA Nº 1458 MIN.rtf	a06b108557baffb2 cccd24a037c7ff6a	7,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>7,00</b>	<b>R\$ 231,28</b>
9955212	ATO PORTARIA Nº 1459 MIN.rtf	92f4270b171bceaa 29a6915455b0477b	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
9955213	ATO PORTARIA Nº 1461 MIN .rtf	db9e7d72ff7de242 7896ccf530112753	6,00	
	<b>Total da matéria</b>		<b>6,00</b>	<b>R\$ 198,24</b>
<b>TOTAL DO OFICIO</b>			<b>121,00</b>	<b>R\$ 3.997,84</b>

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.446-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.055770/2011-17 e nº 53830.001957/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 12 de setembro de 2011, a autorização outorgada à Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cândido Mota/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.448, DE 7 DE JUNHO 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.006047/2014-11 e nº 53830.001955/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 23 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Tarumã/SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.449, DE 7 DE JUNHO 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53900.002094/2014-88 e nº 53790.001041/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 19 de agosto de 2014, a autorização outorgada à Associação Brasil Comunitário, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Gabriel/RS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.450-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.049727/2012-01 e nº 53820.000929/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Radio Comunitária Nova Erechim FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Erechim/SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.452-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.064145/2012-47 e nº 53000.064145/2012-47, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 20 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Urussanga / SC.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.453, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.056954/2012-85 e nº 53830.001779/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pradópolis / SP.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.454-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.020797/2013-51 e nº 53710.000973/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 24 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pirapetinga/MG.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.456-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.007057/2013-29 e nº 53670.000608/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de outubro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação de Cachoeira Alta - GO, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Cachoeira Alta / GO.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

GILBERTO KASSAB

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.457-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.031936/2012-91 e nº 53760.000406/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 16 de maio de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Radio de Pio IX, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pio IX/PI.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.458-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.048422/2012-74 e nº 53700.001280/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 06 de dezembro de 2012, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Pedro Gomes / MS.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.459-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.027549/2013-31 e nº 53680.000565/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 07 de agosto de 2013, a autorização outorgada à Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de São Raimundo das Mangabeiras/MA.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.

Art. 2º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do §3º do art. 223 da Constituição Federal.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GILBERTO KASSAB

**PORATARIA Nº 1.461-SEI, DE 7 DE JUNHO DE 2017**

O MINISTRO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES, no uso de suas atribuições, conforme o disposto no art. 6º, Parágrafo Único, da Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, e tendo em vista o que consta dos Processos Administrativos nº 53000.044492/2013-34 e nº 53780.000143/1998, resolve:

Art. 1º Renovar pelo prazo de dez anos, a partir de 31 de julho de 2013, a autorização outorgada à Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Assu, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Assu/RN.

Parágrafo único. A autorização reger-se-á pela Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998, leis subsequentes, seus regulamentos e normas complementares.



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 28512/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LUIZ ALVACIR DE SOUZA

Representante Legal da **Rádio Comunitária Nova Erechim FM**

Rua Serafin Beviláqua, nº 71, Centro

89.865-000 / Nova Erechim-SC

Assunto: **Renovação da Outorga / Processo nº 53000.049727/2012-01.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. Informamos que a outorga para execução do Serviço de Radiodifusão Comunitária concedida à Radio Comunitaria Nova Erechim Fm, sediada em **Nova Erechim-SC**, foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **04/05/2011**, conforme Portaria nº 1.450, de 07/06/2017, publicada no DOU de 27/06/2017 (cópia anexa).

2. Comunicamos ainda que a entidade deverá aguardar a emissão da nova Licença, que somente poderá ser emitida após a deliberação do Congresso Nacional acerca do ato de renovação, por meio de publicação do Decreto Legislativo no Diário Oficial da União.

3. Aproveitamos para solicitar que a entidade mantenha atualizado junto a este Ministério o seu endereço de correspondência.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 05/07/2017, às 10:03, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **1994907** e o código CRC **DD67440E**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 28512/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.049727/2012-01 - Nº SEI: 1994907



AR

## DESTINATÁRIO DO OBJETO / DESTINATAIRE

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO DESTINATÁRIO DO OBJETO / NOM OU RAISON SOCIALE DU DESTINATAIRE

SERAD/CGRC

Ofício nº 28512/2017/SEI-MCTIC, 05/07/2017  
53000.049727/2012-01

LUIZ ALVACIR DE SOUZA

RÁDIO COMUNITÁRIA NOVA ERECHIM FM  
Rua Serafin Beviláqua, nº 71 - Centro  
89.865-000 Nova Erechim/SC

PAÍS / PAYS

 NATUREZA DO ENVIO / NATURE DE L'ENVOI  
PREFERENCIAL / PRIORITAIRE EMS SEGURADO / VALEUR DÉCLARÉ

ASSINATURA DO RECEBEDOR / SIGNATURE DU RÉCEPTEUR

Priscila hichelle

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR / NOM LISIBLE DU RÉCEPTEUR

DATA DE RECEBIMENTO  
DATE DE LIVRATION

25/07/17

CARTÃO DE ENTREGA  
CARTON DE DEUING  
BUREAU DE DESTINATION

25 JUL 2017

SC

Nº DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO  
RECEBEDOR / ÓRGÃO EXPEDIDOR

4815-315

RUBRICA E MAT. DO EMPRESA / SIGNATURE DE L'AGE

Perecetti  
Perf. 2.709.767-2  
Mat. 2.709.767-2  
Garante  
28/07/2017/SC

ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO NO VERSO / ADRESSE DE RETOUR DANS LE VERS

75240203-0

FC0463 / 16

114 x 186 mm



**AVISO DE  
RECEBIMENTO**

-AR

AVIS CN07

**DATA DE POSTAGEM / DATE DE DÉPÔT**

19.III.2017

**UNIDADE DE POSTAGEM / BUREAU DE DÉPÔT**

~~AGÊNCIA MINICOM~~

PREENCHER COM LETRA DE FORMA

( CÓDIGO DE BARRAS OU N.º DE REGISTRO DO OBJETO )

J R 43565966 4 B R

## TENTATIVAS DE ENTREGA / TENTATIVES DE LIVRAISON

1

—

— / — / — /

9

THE BOSTONIAN

;

ENDEREÇO PARA  
DEVOUÇÃO  
RETOUR

NOME OU RAZÃO SOCIAL DO REMETENTE / NOM OU RAISON SOCIALE DE L'EXPÉDITEUR

**ENDERECO PARA DEVOLUÇÃO / ADRESSE**

**CIDADE / LOCALITÉ**

**Serviço Público Federal**  
**Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovação e Comunicações**  
**Secretaria de Radiodifusão**  
**Coordenação Geral de Radiodifusão Comunitária - CGRC**  
**Esplanada dos Ministérios, Bloco R, Sala 307, Anexo Oeste**  
**70.044-900 Brasília-DF** **UF** **BRASIL**

118

**BRASIL**  
**BRÉSIL**



## MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Esplanada dos Ministérios, Bloco R, 3º Andar

CEP: 70044-900 / Brasília-DF

Fone: (61) 2027-6281

Ofício nº 30373/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor

LUIZ ALVACIR DE SOUZA

Representante Legal da **Rádio Comunitária Nova Erechim FM**

Rua Serafin Beviláqua, nº 71, Centro

89.865-000 / Nova Erechim-SC

Assunto: **Retificação de Ofício.**

Senhor(a) Representante Legal,

1. No ofício de nº 28512, encaminhado juntamente com este ofício, onde se lê "foi renovada pelo prazo de dez anos, a partir de **04/05/2011**" leia-se **08/11/2012**.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Inalda Celina Madio, Coordenadora-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 11/07/2017, às 16:36, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2025510** e o código CRC **974F0FCF**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 30373/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 53000.049727/2012-01 - Nº SEI: 2025510

EM nº 00742/2017 MCTIC

Brasília, 23 de agosto de 2017.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Submeto à apreciação de Vossa Excelência o Processo Administrativo nº 53000.049727/2012-01, acompanhado da Portaria que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Rádio Comunitária Nova Erechim FM, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão comunitária, na localidade de Nova Erechim/SC.

2. Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o Processo a Vossa Excelência, para conhecimento e submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Gilberto Kassab*



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INovações e COMUNICAÇÕES**  
**Gabinete do Ministro**

Esplanada dos Ministérios, Bloco E  
 CEP: 70067-900 Brasília-DF  
 Tel.: (61) 2033-7444

Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC

Ao Senhor  
 MARCELO PACHECO DOS GUARANYS  
 Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
 Casa Civil da Presidência da República  
 Brasília/DF



Assunto: Concessão de outorga

Senhor Subchefe,

Em atendimento à orientação dessa Subchefia e ao disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe os seguintes processos impressos a partir de arquivo digital com valor de original, que tratam de concessão de outorga.

Nº EM	Nº PROCESSO	ENTIDADE INTERESSADA
718/2017	53900.047381/2015-06	Associação de Comunicação Comunitária Ágape
719/2017	53900.006047/2014-11	Associação Comunitária do Centro Rural de Tarumã
720/2017	53000.051427/2012-84	Associação Comunitária de Cultura, Lazer e Comunicação de Pontal
721/2017	53000.055770/2011-17	Associação Nossa Senhora das Dores de Cândido Mota
722/2017	53900.038863/2014-86	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura de Pauliníia
723/2017	53900.021124/2014-55	Associação de Comunicação Comunitária do Jardim Cristina
724/2017	53900.042143/2015-04	Associação Cultural E Comunitária
725/2017	53900.042150/2015-06	Associação Rioclarense dos Colecionadores de Discos de Vinil
726/2017	53900.017326/2015-83	Associação dos Moradores do Município de Mirinzal
727/2017	53900.003001/2014-32	Associação Beneficente e Cultural Comunitária
728/2017	53900.017158/2015-26	Associação Comunitária do Desenvolvimento Cultural E Artístico
729/2017	53900.034478/2015-41	Associação de Radiodifusão E Jornalismo Comunitário Popular de Samambaia
730/2017	53900.016739/2015-41	Associação Cultural E Educativa de Radiodifusão Comunitária
731/2017	53000.059475/2011-30	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Carmópolis de Minas
732/2017	53900.046389/2015-47	Associação Comunitária de Abaíra
733/2017	53900.021997/2014-68	Associação Comunitária Nova Aurora
734/2017	53900.006983/2014-14	Instituto de Radiodifusão de Desenvolvimento Comunitário
735/2017	53900.004276/2014-93	Associação da Rádio Comunitária Educativa Cristal FM
736/2017	53900.003474/2014-31	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura
737/2017	53900.034429/2015-16	Associação Comunitária Cultural Ibititaense Rádio Rochedo FM
738/2017	53900.041776/2015-97	Associação Cultural Aracanguaense de Difusão Comunitária
739/2017	53900.002094/2014-88	Associação Brasil Comunitário
740/2017	53000.064145/2012-47	Associação de Radiodifusão Comunitária de Urussanga
741/2017	53000.056954/2012-85	Associação Pradopolense de Apoio Educação e Cultura - APAEC
742/2017	53000.049727/2012-01	Rádio Comunitária Nova Erechim FM
743/2017	53000.027549/2013-31	Associação da Rádio Comunitária FM Rio Neves
744/2017	53900.008048/2014-92	Fundação João Kennedy Gomes Batista - FJKGB
745/2017	53900.003161/2014-81	Associação Comunitária De Radiodifusão Dr. José Baptista Filho
746/2017	53900.011550/2014-81	Associação de Desenvolvimento Comunitário de Anapurus
747/2017	53900.017345/2015-18	Associação Comunitária Beneficente Serra Redondense
748/2017	53000.048422/2012-74	Associação Comunitária de Desenvolvimento Artístico e Cultural de Pedro Gomes - ACOPE
749/2017	53000.031936/2012-91	Associação Comunitária de Rádio
750/2017	53000.044492/2013-34	Associação Comunitária de Comunicação e Cultura
751/2017	53000.060442/2012-13	Associação de Radiodifusão Comunitária

752/2017	53000.051842/2012-38	Associação Comunitária e Escola de Rádio São José do Vale do Rio Preto
753/2017	53000.048725/2012-97	Associação de Integração Comunitária Cidade Esperança
754/2017	53900.039469/2015-46	Associação Serrote Educativa
755/2017	53000.007057/2013-29	Associação Comunitária de Comunicação
758/2017	53900.042147/2015-84	Associação Comunitária Apuaé de Sananduva
760/2017	53000.058137/2011-81	UMAC - União Municipal das Associações Comunitárias de Curvelo
763/2017	53000.031928/2012-44	Associação Cultural Rádio Liberdade FM
764/2017	53000.070982/2013-96	Associação Cultural Comunitária de Pedreiras
767/2017	53000.012480/2013-41	Associação Comunitária para o Desenvolvimento de Alto Do Rodrigues E FM Ouro Negro
768/2017	53900.012819/2015-27	Associação Cultural Religiosa E Recreativa
769/2017	53000.017094/2013-45	Associação dos Comunicadores Novolindenses
770/2017	53900.006408/2014-11	Associação Cultural de Armazém
774/2017	53900.017067/2015-91	Associação Comunitária de Comunicação E Cultura de Antônio Dias
775/2017	53900.017267/2015-43	Associação Beneficente Cultural de Radiodifusão Comunitária de Bom Jesus dos Perdões
776/2017	53900.011242/2014-55	Associação Mercesana de Integração e Cultura
777/2017	53000.020797/2013-51	Associação Comunitária Para o Desenvolvimento Artístico e Cultural

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro e Delegação de Competência Portaria Nº 1.317/2017**, em 05/09/2017, às 19:23, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.mc.gov.br/verifica.html> informando o código verificador **2183530** e o código CRC **29547A99**.

Em caso de resposta a este Ofício, fazer referência expressa a: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC - Processo nº 01250.000256/2016-11 - Nº SEI: 2183530

**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES  
SECRETARIA DE RADIODIFUSÃO**

**DESPACHO**

**Processo nº: 53000.049727/2012-01**

**Referência: Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC.**

**Assunto: Restituição de processo.**

**Destinatário: CGRC**

Tendo em vista a expedição do Ofício nº 38304/2017/SEI-MCTIC à Subchefia de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais da Casa Civil da Presidência da República, restitua-se o presente processo.



Documento assinado eletronicamente por **Ana Maria dos Santos, Agente Administrativo**, em 21/09/2017, às 17:12, conforme art. 3º, III, "b", das Portarias MC nº 89/2014 e MCTIC nº 34/2016.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **2237276** e o código CRC **BD7923F2**.

**Minutas e Anexos**

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.049727/2012-01

SEI nº 2237276

## Pedro Paulo Verano de Souza

---

**De:** Luciana Silveira Teixeira  
**Enviado em:** sexta-feira, 4 de janeiro de 2019 18:43  
**Para:** Andre Jose de Oliveira; Carlos Henrique Teixeira Botelho; Glauce Pereira da Silva  
**Cc:** Luciana Cortez Roriz Pontes; Luciana Silveira Teixeira; Daniela de Oliveira Rodrigues; Daniela de Souto Inocencio; Jose Cruz Filho; Daniel Christianini Nery; Daniel Goncalves Viana; Miquerlam Chaves Cavalcante; Eugenio Cesar Almeida Felippetto; Ana Carolina Tannuri Laferte Marinho  
**Assunto:** Devolução 2 - EMs radiodifusão

Prezado André,

De ordem da Subchefe Adjunta de Infraestrutura, considerando a posse do Presidente da República e do novo Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, solicito a devolução das Exposições de Motivos relacionadas abaixo à Pasta competente (MCTIC), no Sistema de Geração e Tramitação de Documentos Oficiais do Governo Federal - SIDOF, para que seja realizada a reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro, bem como adequação às novas diretrizes governamentais.

53000.012166/2010-15 – EM nº 81/2017-MCTIC  
53000.040830/2013-69 – EM nº 00330/2017-MCTIC  
53000.055760/2011-81 – EM nº 00333/2017-MCTIC  
53000.074982/2013-65 – EM nº 00261/2017-MCTIC  
53000.032006/2011-73 – EM nº 00321/2017-MCTIC  
53000.047616/2011-71 - EM nº 00281/2017 MCTIC  
53000.007973/2012-88 – EM nº 00232/2016-MCTIC  
53000.026910/2010-69 – EM 00230/2016 - MCTIC  
53900.006400/2014-55 – EM 00289/2017 - MCTIC  
53000.044719/2011-80 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.057576/2013-38 - EM 00307/2017 - MCTIC  
53000.050136/2011-98 - EM 00187/2017 - MCTIC  
53000.049242/2012-18 - EM 00323/2017 - MCTIC  
53000.064008/2012-11 - EM 00328/2017 - MCTIC  
53000.005325/2012-97 - EM 01061/2017 - MCTIC  
53900.001093/2016-88 - EM 00042/2018 - MCTIC  
53000.020768/2004-06 - EM 00271/2016 - MCTIC  
53000.027954/2010-14 - EM 00237/2016 - MCTIC  
53000.060071/2011-99 - EM 01080/2017 - MCTIC  
53000.059254/2013-23 - EM 00156/2017 - MCTIC  
53830.000784/2000-78 - EM 00154/2017 - MCTIC  
53000.074700/2013-20 Exposição de Motivos 161 2017 MCTIC (0214387)  
53000.051583/2012-45 Exposição de Motivos 282 2017 MCTIC (0247186)  
53000.027859/2012-74 Exposição de Motivos 1035 2017 MCTIC (0359944)  
53790.000368/2000-93 Exposição de Motivos 441 2018 MCTIC (0794170)  
53000.031941/2012-01 Exposição de Motivos 94 2017 MCTIC (0179902)  
53000.059476/2011-84 Exposição de Motivos 179 2017 MCTIC (0219948)  
53900.063451/2015-65 Exposição de Motivos 1094 2017 MCTIC (0383657)  
53000.000369/2006-82 Exposição de Motivos EXM MCTIC 193 2016 (0058228)  
53000.064006/2007-56 Exposição de Motivos 150 2017 MCTIC (0213972)  
53000.058471/2011-34 - EM nº 417/2017 MCTIC

53900.010501/2014-21 - EM nº 378/2018 MCTIC  
53000.057831/2011-81- Exposição de Motivos 1052 2017 MCTIC (0382094)  
53000.009001/2012-28 – Exposição de Motivos 1067 2017 MCTIC (0382266)  
53000.067611/2011-65 - Exposição de Motivos 971 2017 MCTIC (0357555)  
53900.021361/2014-16 - Exposição de Motivos 650 2017 MCTIC (0308588)  
01250.072621/2017-62 - Exposição de Motivos 425 2018 MCTIC (0808682)  
53000.047461/2011-73 - Exposição de Motivos 594 2017 MCTIC (0302018)  
53000.058151/2011-84 - Exposição de Motivos 597 2017 MCTIC (0302009)  
53900.029941/2015-32 - Exposição de Motivos 665 2017 MCTIC (0309687)  
53000.070171/2013-95 - Exposição de Motivos 696 2017 MCTIC (0311929)  
53900.003001/2014-32 - Exposição de Motivos 727 2017 MCTIC (0320630)  
53900.047381/2015-06 - Exposição de Motivos 718 2017 MCTIC (0319399)  
53900.018561/2014-91 - Exposição de Motivos 385 2018 MCTIC (0785184)  
53000.010271/2012-81 - Exposição de Motivos 420 2018 MCTIC (0796194)  
53900.025631/2014-68 - Exposição de Motivos 422 2018 MCTIC (0808446)  
53900.026731/2014-10 - Exposição de Motivos 348 2018 MCTIC (0733503)  
53900.031471/2014-96 - Exposição de Motivos 290 2018 MCTIC (0701495)  
53000.007901/2014-01 - Exposição de Motivos 313 2018 MCTIC (0702758)  
53900.048911/2015-25 - Exposição de Motivos 328 2018 MCTIC (0732602)  
53900.016981/2014-33 - Exposição de Motivos 277 2018 MCTIC (0703036)  
53900.047341/2015-56 - Exposição de Motivos 311 2018 MCTIC (0703008)  
53900.050321/2015-62 - Exposição de Motivos 291 2018 MCTIC (0702244)  
53000.066111/2013-78 - Exposição de Motivos 253 2018 MCTIC (0676949)  
53000.007961/2012-53 - Exposição de Motivos 165 2018 MCTIC (0587696)  
53900.018141/2014-13 - Exposição de Motivos 167 2018 MCTIC (0586159)  
53000.054981/2012-13 - Exposição de Motivos 163 2018 MCTIC (0583602)  
53000.006951/2013-81 - Exposição de Motivos 70 2018 MCTIC (0521365)  
53900.017301/2015-80 - Exposição de Motivos 153 2018 MCTIC (0583770)  
53900.050611/2015-14 - Exposição de Motivos 122 2018 MCTIC (0554598)  
53900.007781/2015-71 - Exposição de Motivos 136 2018 MCTIC (0569460)  
53000.056641/2011-46 - Exposição de Motivos 86 2018 MCTIC (0527776)  
53000.056241/2011-31 - Exposição de Motivos 103 2018 MCTIC (0527496)  
53900.049331/2015-55 - Exposição de Motivos 90 2018 MCTIC (0523348)  
53000.069421/2013-44 - Exposição de Motivos 68 2018 MCTIC (0521538)  
53000.056221/2011-60 - Exposição de Motivos 275 2017 MCTIC (0261599)  
53000.059721/2011-53 - Exposição de Motivos MCTIC 255 2016 (0122403)  
53650.000551/2001-74 - Exposição de Motivos 165 - MCTIC - 2016 (0061447)  
53000.051661/2012-10 - Exposição de Motivos 429 2017 MCTIC (0262554)  
53000.059431/2011-18 - Exposição de Motivos 1053 2017 MCTIC (0382119)  
53900.017561/2015-55 - Exposição de Motivos 961 2017 MCTIC (0373870)  
53000.057231/2011-12 - Exposição de Motivos 923 2017 MCTIC (0372276)  
53000.007691/2012-81 - Exposição de Motivos 1039 2017 MCTIC (0360413)  
53000.055761/2011-26 - Exposição de Motivos 895 2017 MCTIC (0332569)  
53900.005861/2014-19 - Exposição de Motivos 906 2017 MCTIC (0332040)  
53900.046841/2015-71 - Exposição de Motivos 854 2017 MCTIC (0330995)  
53000.007031/2013-81 - Exposição de Motivos 823 2017 MCTIC (0328646)  
53900.034331/2015-51 - Exposição de Motivos 787 2017 MCTIC (0327209)  
53500.002411/2000-73 - Exposição de Motivos 284 2016 MCTIC (0141979)  
53000.068251/2013-81 - Exposição de Motivos 715 2017 MCTIC (0323332)  
53000.057301/2012-13 - Exposição de Motivos 610 2017 MCTIC (0323438)  
53000.050951/2012-38 - Exposição de Motivos 587 2017 MCTIC (0322786)

53900.003161/2014-81 - Exposição de Motivos 745 2017 MCTIC (0322442)  
53000.051671/2011-66 - Exposição de Motivos 207 2017 MCTIC (0228528)  
53000.038631/2013-91 - Exposição de Motivos 199 2017 MCTIC (0228389)  
53900.017191/2015-56 - Exposição de Motivos 115 2017 MCTIC (0231021)  
53000.061151/2013-23 - Exposição de Motivos 113 2017 MCTIC (0230960)  
53000.033271/2013-31 - Exposição de Motivos 386 2017 MCTIC (0278204)  
53000.056621/2011-75 - Exposição de Motivos 506 2017 MCTIC (0278737)  
53000.057441/2011-19 - Exposição de Motivos 504 2017 MCTIC (0278772)  
53000.058111/2011-32 - Exposição de Motivos 554 2017 MCTIC (0279751)  
53000.058131/2011-11 - Exposição de Motivos 352 2017 MCTIC (0280527)  
53900.021931/2015-59 - Exposição de Motivos 409 2017 MCTIC (0268108)  
53000.056441/2013-55 - Exposição de Motivos 313 2017 MCTIC (0266582)  
53000.040721/2013-41 - Exposição de Motivos 537 2017 MCTIC (0272680)  
53900.017291/2015-82 - Exposição de Motivos 517 2017 MCTIC (0272745)  
53900.016191/2015-39 - Exposição de Motivos 503 2017 MCTIC (0274259)  
53000.023661/2010-50 - Exposição de Motivos 479 2017 MCTIC (0276002)  
53000.041601/2013-61 - Exposição de Motivos 496 2017 MCTIC (0276184)  
53000.015611/2013-41 - Exposição de Motivos 470 2017 MCTIC (0276540)  
53000.055771/2011-61 - Exposição de Motivos 540 2017 MCTIC (0277291)  
53900.017321/2015-51 - Exposição de Motivos 387 2017 MCTIC (0278024)  
53000.029031/2013-31 - Exposição de Motivos 565 2017 MCTIC (0288150)  
53000.044171/2012-59 Exposição de Motivos 384 2017 MCTIC (0282163)  
53000.056211/2011-24 - Exposição de Motivos 618 2017 MCTIC (0303087)  
53000.040711/2013-14 - Exposição de Motivos 583 2017 MCTIC (0301742)  
53900.049701/2015-54 - Exposição de Motivos 656 2017 MCTIC (0308870)  
53900.041581/2015-47 - Exposição de Motivos 655 2017 MCTIC (0308861)  
53900.041521/2015-24 - Exposição de Motivos 677 2017 MCTIC (0311053)  
53000.050661/2013-75 - Exposição de Motivos 217 2018 MCTIC (0677133)  
53900.018431/2015-30 - Exposição de Motivos 251 2018 MCTIC (0672650)  
53000.006761/2012-83 - Exposição de Motivos 1038 2017 MCTIC (0360154)  
53900.034771/2015-16 - Exposição de Motivos 949 2017 MCTIC (0357237)  
53000.098411/2006-97 - Exposição de Motivos 968 2017 MCTIC (0357699)  
53000.048971/2012-49 - Exposição de Motivos 954 2017 MCTIC (0357860)  
53900.015291/2015-48 - Exposição de Motivos 849 2017 MCTIC (0346610)  
53000.052601/2012-14 - Exposição de Motivos 762 2017 MCTIC (0343918)  
53000.040771/2013-29 Exposição de Motivos 756 2017 MCTIC (0343776)  
53900.018901/2014-84 - Exposição de Motivos 913 2017 MCTIC (0332467)  
01250.021028/2018-39 - Exposição de Motivos 508 2018 MCTIC (0922759)  
53900.014648/2014-90 - Exposição de Motivos 519 2018 MCTIC (0920809)  
53000.042808/2012-72 - Exposição de Motivos 464 2018 MCTIC (0845154)  
01250.034988/2018-69 - Exposição de Motivos 533 2018 MCTIC (0924025)  
53000.057858/2013-35 - Exposição de Motivos 480 2018 MCTIC (0845387)  
53900.011448/2014-85 - Exposição de Motivos 531 2018 MCTIC (0924141)  
53000.020988/2012-31 - Exposição de Motivos 503 2018 MCTIC (0929282)  
53900.016488/2015-02 - Exposição de Motivos 506 2018 MCTIC (0929478)  
53000.039908/2003-21 - Exposição de Motivos 507 2018 MCTIC (0929514)  
53000.071588/2013-75 - Exposição de Motivos 537 2018 MCTIC (0918433)  
53900.016778/2016-29 - Exposição de Motivos 29 2018 MCTIC (0943062)  
53000.058098/2011-11 - Exposição de Motivos 411 2017 MCTIC (0270006)  
53000.061548/2013-15 - Exposição de Motivos 405 2017 MCTIC (0267989)  
53000.059608/2012-59 - Exposição de Motivos 255 2017 MCTIC (0245792)

53000.012258/2003-76 - Exposição de Motivos 496 2018 MCTIC (0876649)  
53900.038308/2016-16 - Exposição de Motivos 495 2018 MCTIC (0876407)  
53000.042278/2013-43 - Exposição de Motivos 627 2017 MCTIC (0302610)  
53900.006048/2014-58 - Exposição de Motivos 631 2017 MCTIC (0302587)  
53900.049248/2015-86 - Exposição de Motivos 459 2018 MCTIC (0837157)  
53900.037808/2016-31 - Exposição de Motivos 454 2018 MCTIC (0836972)  
53900.023938/2016-96 - Exposição de Motivos 387 2018 MCTIC (0836653)  
53000.057408/2011-81 - Exposição de Motivos 1075 2017 MCTIC (0382252)  
53900.017138/2015-55 - Exposição de Motivos 408 2018 MCTIC (0795415)  
53900.016138/2015-38 - Exposição de Motivos 397 2018 MCTIC (0785262)  
53900.050638/2016-80 - Exposição de Motivos 362 2018 MCTIC (0764802)  
53900.010498/2016-15 - Exposição de Motivos 204 2018 MCTIC (0673853)  
53000.069398/2013-98 - Exposição de Motivos 325 2018 MCTIC (0734230)  
53900.043838/2015-03 - Exposição de Motivos 288 2018 MCTIC (0732741)  
53900.046898/2015-70 - Exposição de Motivos 200 2018 MCTIC (0677019)  
53900.029908/2015-11 - Exposição de Motivos 225 2018 MCTIC (0676282)  
53900.043928/2015-96 - Exposição de Motivos 213 2018 MCTIC (0676623)  
53900.008608/2014-17 - Exposição de Motivos 233 2018 MCTIC (0676089)  
53000.007048/2013-38 - Exposição de Motivos 270 2018 MCTIC (0673320)  
53900.029648/2014-94 Exposição de Motivos 224 2018 MCTIC (0672724)  
53900.006988/2015-28 Exposição de Motivos 197 2018 MCTIC (0653074)  
53000.056628/2011-97 Exposição de Motivos 186 2018 MCTIC (0652808)  
53900.048808/2016-66 Exposição de Motivos 192 2018 MCTIC (0653446)  
53710.000978/2000-30 Exposição de Motivos 52 2018 MCTIC (0481082)  
53900.047678/2015-63 Exposição de Motivos 174 2018 MCTIC (0587591)  
53000.007678/2014-93 Exposição de Motivos 179 2018 MCTIC (0587220)  
53900.001298/2016-63 Exposição de Motivos 150 2018 MCTIC (0585225)  
53900.062018/2015-11 Exposição de Motivos 134 2018 MCTIC (0567520)  
53000.058118/2011-54 Exposição de Motivos 118 2018 MCTIC (0556231)  
53000.017948/2012-11 Exposição de Motivos 140 2018 MCTIC (0569600)  
53900.025768/2014-12 Exposição de Motivos 121 2018 MCTIC (0554488)  
53000.059288/2011-56 Exposição de Motivos 83 2018 MCTIC (0527803)  
53900.024778/2014-31 Exposição de Motivos 99 2018 MCTIC (0523321)  
53000.049958/2012-15 Exposição de Motivos 95 2018 MCTIC (0523211)  
53900.049658/2015-27 Exposição de Motivos 93 2018 MCTIC (0523509)  
53000.062558/2013-78 Exposição de Motivos 66 2018 MCTIC (0521690)  
53900.000808/2016-85 Exposição de Motivos 24 2018 MCTIC (0484197)  
53900.046788/2015-16 Exposição de Motivos 15 2018 MCTIC (0482045)  
53000.058078/2011-41 Exposição de Motivos 16 2018 MCTIC (0482075)  
53900.041788/2015-11 Exposição de Motivos 14 2018 MCTIC (0481587)  
53000.034808/2013-80 Exposição de Motivos 426 2017 MCTIC (0262636)  
53900.019318/2016-52 Exposição de Motivos 1079 2017 MCTIC (0382966)  
53000.051378/2012-80 Exposição de Motivos 963 2017 MCTIC (0373940)  
53000.048668/2012-46 Exposição de Motivos 168 2017 MCTIC (0359104)  
53000.008188/2012-42 Exposição de Motivos 990 2017 MCTIC (0358445)  
53000.047008/2013-29 Exposição de Motivos 884 2017 MCTIC (0346667)  
53000.020688/2013-33 Exposição de Motivos 944 2017 MCTIC (0356934)  
53900.000468/2014-21 Exposição de Motivos 852 2017 MCTIC (0346293)  
53000.057298/2012-38 Exposição de Motivos 844 2017 MCTIC (0345855)  
53000.057228/2011-07 Exposição de Motivos 876 2017 MCTIC (0345511)

53000.008588/2013-39 Exposição de Motivos 761 2017 MCTIC (0343847)  
53000.007328/2014-27 Exposição de Motivos 907 2017 MCTIC (0332227)  
53900.012938/2015-80 Exposição de Motivos 798 2017 MCTIC (0344437)  
53900.041868/2015-77 Exposição de Motivos 865 2017 MCTIC (0332122)  
53900.016418/2015-46 Exposição de Motivos 910 2017 MCTIC (0332162)  
53000.069388/2013-52 Exposição de Motivos 888 2017 MCTIC (0331611)  
53900.039548/2015-57 Exposição de Motivos 866 2017 MCTIC (0332306)  
53900.029948/2015-54 Exposição de Motivos 843 2017 MCTIC (0329916)  
53900.041608/2015-00 Exposição de Motivos 805 2017 MCTIC (0327282)  
53900.041528/2015-46 Exposição de Motivos 786 2017 MCTIC (0327123)  
53000.069238/2013-49 Exposição de Motivos 816 2017 MCTIC (0327393)  
53900.002998/2014-11 Exposição de Motivos 811 2017 MCTIC (0327474)  
53000.015608/2013-28 Exposição de Motivos 612 2017 MCTIC (0323581)  
53900.008048/2014-92 Exposição de Motivos 744 2017 MCTIC (0322423)  
53000.020718/2012-21 Exposição de Motivos 634 2017 MCTIC (0323320)  
53000.057028/2013-16 Exposição de Motivos 380 2017 MCTIC (0278174)  
53900.014048/2014-21 Exposição de Motivos 200 2017 MCTIC (0228459)  
53000.031928/2012-44 Exposição de Motivos 763 2017 MCTIC (0323498)  
53000.003928/2014-16 Exposição de Motivos 357 2017 mctic (0280401)  
53000.057218/2011-63 Exposição de Motivos MCTIC EXM 415 2017 (0270183)  
53000.057908/2011-12 Exposição de Motivos 401 2017 MCTIC (0267731)  
53000.057358/2011-31 Exposição de Motivos 272 2017 MCTIC (0239681)  
53000.068928/2007-32 Exposição de Motivos 73 2017 MCTIC (0230851)  
53000.056648/2012-49 Exposição de Motivos 205 2017 MCTIC (0271055)  
53000.060438/2013-36 Exposição de Motivos 436 2017 MCTIC (0272373)  
53000.056618/2011-51 Exposição de Motivos 453 2017 MCTIC (0272476)  
53000.067258/2013-85 Exposição de Motivos 434 2017 MCTIC (0272819)  
53000.036058/2011-19 Exposição de Motivos 465 2017 MCTIC (0274083)  
53000.071598/2013-19 Exposição de Motivos 472 2017 MCTIC (0274284)  
53000.067718/2013-75 Exposição de Motivos 467 2017 MCTIC (0274414)  
53900.039538/2015-11 Exposição de Motivos 523 2017 MCTIC (0274942)  
53000.075808/2013-30 Exposição de Motivos 525 2017 MCTIC (0274983)  
53000.026978/2013-91 Exposição de Motivos 499 2017 MCTIC (0276744)  
53000.065118/2013-72 Exposição de Motivos 497 2017 MCTIC (0276285)  
53900.008958/2014-75 Exposição de Motivos 487 2017 MCTIC (0277632)  
53000.003848/2010-37 Exposição de Motivos MCTIC - 210 2016 (0085938)  
53000.056208/2011-19 Exposição de Motivos 821 2017 MCTIC (0293427)

53000.053961/2012-25 EM nº 0780/2017

53000.053969/2012-91 EM nº 1009/2017

53000.026230/2012-15 EM nº 0132/2018

00001.004845/2018-00 Ofício 047/2018-MS-CD

53000.030007/2005-35 EM nº 0456/2018

53000.054050/2012-15 EM nº 0549/2018

53000.027244/2009-42 EM nº 0557/2018

53000.030397/2012-72 EM nº 0553/2018  
53000.009024/2012-32 EM nº 0555/2018  
53900.009151/2015-31 EM nº 0550/2018  
53000.064009/2013-38 EM nº 0551/2018  
53900.000271/2014-91 EM nº 0038/2018  
53900.016778/2016-29 EM nº 0029/2018  
53000.049242/2012-18 EM nº 0323/2017  
53000.052684/2013-14 EM nº 0568/2017  
53000.054982/2012-68 EM nº 0445/2017  
53000.057297/2012-93 EM nº 0420/2017  
53000.030840/2012-13 EM nº 0446/2017  
53000.015829/2013-04 EM nº 0443/2017  
53000.053176/2013-53 EM nº 0314/2017  
53000.065155/2013-81 EM nº 0441/2017  
53000.007050/2013-15 EM nº 0195/2017  
53000.056214/2011-68 EM nº 0285/2017  
53000.007687/2014-84 EM nº 0194/2017  
53900.017162/2015-94 EM nº 0338/2017  
53000.006481/2010-11 EM nº 0545/2018  
53000.055599/2007-60 EM nº 0484/2017  
53000.052021/2011-38 EM nº 0360/2017  
53000.056217/2011-00 EM nº 0274/2017  
00001.004765/2018-46 Ofício 0327/2018-GCH-CD  
53000.039908/2003-21 EM nº 0507/2018  
53900.047853/2016-01 EM nº 0504/2018

53900.016488/2015-02 EM nº 0506/2018  
53000.022925/2012-10 EM nº 0501/2018  
53000.042414/2013-03 EM nº 0546/2018  
53000.020988/2012-31 EM nº 0503/2018  
53000.043010/2012-48 EM nº 0502/2018  
53670.001341/2001-65 EM nº 0505/2018  
53900.011448/2014-85 EM nº 0531/2018  
01250.034988/2018-69 EM nº 0533/2018  
01250.048763/2017-17 EM nº 0542/2018  
53900.024997/2014-10 EM nº 0517/2018  
53900.034082/2015-01 EM nº 0516/2018  
53900.037331/2014-21 EM nº 0515/2018  
53900.034520/2015-23 EM nº 0525/2018  
53900.044560/2015-83 EM nº 0526/2018  
53900.041939/2015-31 EM nº 0514/2018  
53900.024692/2014-16 EM nº 0530/2018  
53900.001273/2016-60 EM nº 0541/2018  
53900.017145/2015-57 EM nº 0521/2018  
53900.013241/2015-26 EM nº 0532/2018  
53900.009333/2014-21 EM nº 0512/2018  
53000.016596/2013-59 EM nº 0518/2018  
53900.014648/2014-90 EM nº 0519/2018  
53900.017091/2015-20 EM nº 0520/2018  
53900.043270/2015-12 EM nº 0513/2018  
53900.050381/2015-85 EM nº 0528/2018

53900.027712/2014-01 EM nº 0524/2018  
53900.048226/2015-07 EM nº 0527/2018  
53000.007913/2014-27 EM nº 0529/2018  
53900.022443/2014-88 EM nº 0485/2018  
53000.009433/2013-10 EM nº 0499/2018  
53900.038863/2014-86 EM nº 0722/2017  
53900.042143/2015-04 EM nº 0724/2017  
53000.007973/20012-88 EM nº 1054/2017  
53900.007823/2014-92 EM nº 0413/2018  
53900.073493/2015-12 EM nº 0389/2018  
53900.011113/2014-67 Exposição de Motivos 0399/2018 MCTIC  
01250.059013/2017-62 Exposição de Motivos 0396/2018 MCTIC  
53000.001683/2014-92 Exposição de Motivos 0388/2018 MCTIC  
53900.017343/2015-11 Exposição de Motivos 0260/2018 MCTIC  
53000.013433/2010-71 Exposição de Motivos 0361/2018 MCTIC  
53900.013163/2015-60 Exposição de Motivos 0421/2018 MCTIC  
53900.017133/2015-22 Exposição de Motivos 0331/2018 MCTIC  
53000.065773/2013-21 Exposição de Motivos 0322/2018 MCTIC  
53900.008953/2015-23 Exposição de Motivos 0332/2018 MCTIC  
53000.015613/2013-31 Exposição de Motivos 0327/2018 MCTIC  
53900.047623/2015-53 Exposição de Motivos 0345/2018 MCTIC  
53900.016403/2015-88 Exposição de Motivos 0286/2018 MCTIC  
53900.026403/2015-96 Exposição de Motivos 0280/2018 MCTIC  
53900.042013/2015-63 Exposição de Motivos 0309/2018 MCTIC  
53900.029943/2015-21 Exposição de Motivos 0304/2018 MCTIC

53900.046473/2015-61	Exposição de Motivos 0276/2018 MCTIC
53000.061863/2006-13	Exposição de Motivos 0201/2018 MCTIC
53900.016433/2015-94	Exposição de Motivos 0226/2018 MCTIC
53000.007663/2014-25	Exposição de Motivos 0254/2018 MCTIC
53000.043803/2012-67	Exposição de Motivos 1011/2017 MCTIC
53000.006763/2012-72	Exposição de Motivos 0974/2017 MCTIC
53900.028013/2014-70	Exposição de Motivos 0176/2018 MCTIC
53000.007683/2014-04	Exposição de Motivos 0175/2018 MCTIC
53900.014053/2014-34	Exposição de Motivos 0173/2018 MCTIC
53900.016483/2016-52	Exposição de Motivos 0180/2018 MCTIC
53000.007963/2012-42	Exposição de Motivos 0172/2018 MCTIC
53900.050703/2015-96	Exposição de Motivos 0154/2018 MCTIC
53000.066813/2013-51	Exposição de Motivos 0138/2018 MCTIC
53900.046743/2015-33	Exposição de Motivos 0115/2018 MCTIC
00001.001003/2018-98	Exposição de Motivos 0106/2018 MCTIC
53000.001033/2012-85	Exposição de Motivos 0112/2018 MCTIC
53000.071343/2013-48	Exposição de Motivos 0075/2018 MCTIC
53000.043713/2013-57	Exposição de Motivos 0040/2018 MCTIC
53000.055773/2011-51	Exposição de Motivos 0044/2018 MCTIC
53900.009743/2014-71	Exposição de Motivos 0009/2018 MCTIC
53000.055803/2012-18	Exposição de Motivos 0430/2017 MCTIC
53000.061913/2013-91	Exposição de Motivos 0423/2017 MCTIC
53000.007503/2006-76	Exposição de Motivos 0424/2017 MCTIC
53000.043193/2011-11	Exposição de Motivos 1005/2017 MCTIC
53900.020193/2016-11	Exposição de Motivos 1084/2017 MCTIC

53000.006483/2012-64	Exposição de Motivos 1041/2017 MCTIC
53000.055153/2010-31	Exposição de Motivos 0995/2017 MCTIC
53900.017153/2015-01	Exposição de Motivos 0980/2017 MCTIC
53000.056613/2011-29	Exposição de Motivos 0936/2017 MCTIC
53000.004483/2010-68	Exposição de Motivos 1024/2017 MCTIC
53000.056113/2011-97	Exposição de Motivos 1032/2017 MCTIC
53000.054723/2012-37	Exposição de Motivos 1036 2017 MCTIC (0360002)
53900.002813/2016-22	Exposição de Motivos 930 2017 MCTIC (0356756)
53000.059283/2011-23	Exposição de Motivos 951 2017 MCTIC (0357346)
53900.061443/2015-84	Exposição de Motivos 929 2017 MCTIC (0356600)
53000.060033/2013-06	Exposição de Motivos 928 2017 MCTIC (0356495)
53900.042113/2015-90	Exposição de Motivos 842 2017 MCTIC (0345640)
53000.055723/2011-73	Exposição de Motivos 759 2017 MCTIC (0343798)
53000.059473/2011-41	Exposição de Motivos 869 2017 MCTIC (0332543)
53900.038993/2015-08	Exposição de Motivos 903 2017 MCTIC (0332220)
53000.056613/2013-91	Exposição de Motivos 922 2017 MCTIC (0331715)
53900.041793/2015-24	Exposição de Motivos 839 2017 MCTIC (0329895)
53000.058113/2011-21	Exposição de Motivos 826 2017 MCTIC (0328704)
53900.046763/2015-12	Exposição de Motivos 804 2017 MCTIC (0327211)
53900.005543/2014-40	Exposição de Motivos 792 2017 MCTIC (0327459)
53000.036553/2012-17	Exposição de Motivos 813 2017 MCTIC (0327472)
53000.003653/2013-30	Exposição de Motivos 660 2017 MCTIC (0323876)
53000.058083/2011-53	Exposição de Motivos 611 2017 MCTIC (0323512)
53000.056213/2011-13	Exposição de Motivos 579 2017 MCTIC (0322699)

53000.065763/2013-95	Exposição de Motivos 573 2017 MCTIC (0322566)
53900.006983/2014-14	Exposição de Motivos 734 2017 MCTIC (0321816)
53569.000463/2014-16	Exposição de Motivos 527 2017 MCTIC (0286647)
53000.051423/2012-04	Exposição de Motivos 535 2017 MCTIC (0279692)
53000.010093/2013-70	Exposição de Motivos 542 2017 MCTIC (0279756)
53000.058133/2011-01	Exposição de Motivos 367 2017 MCTIC (0280573)
53000.028473/2013-61	Exposição de Motivos 507 2017 MCTIC (0281135)
53000.049063/2007-13	Exposição de Motivos 234 2016 MCTIC (0257579)
53000.015823/2013-29	Exposição de Motivos 449 2017 MCTIC (0263620)
53000.070013/2013-35	Exposição de Motivos 508 2017 MCTIC (0274059)
53000.070233/2013-69	Exposição de Motivos 469 2017 MCTIC (0274412)
3900.005813/2014-12	Exposição de Motivos 498 2017 MCTIC (0276506)
53000.054603/2012-30	Exposição de Motivos 477 2017 MCTIC (0276396)
53000.055673/2012-13	Exposição de Motivos 397 2017 MCTIC (0282643)
53000.047873/2012-94	Exposição de Motivos 637 2017 MCTIC (0303419)
53000.021323/2012-45	Exposição de Motivos 622 2017 MCTIC (0303270)
53000.055763/2011-15	Exposição de Motivos 581 2017 MCTIC (0301991)
53000.058143/2011-38	Exposição de Motivos 639 2017 MCTIC (0303455)
53900.020573/2014-86	Exposição de Motivos 651 2017 MCTIC (0308618)
53000.056993/2012-82	Exposição de Motivos 688 2017 MCTIC (0311657)
53900.029293/2014-33	Exposição de Motivos 712 2017 MCTIC (0312222)
53000.065857/2011-01	Exposição de Motivos 486 2018 MCTIC (0875820)
53900.024997/2014-10	Exposição de Motivos 517 2018 MCTIC (0923704)

53000.030007/2005-35	Exposição de Motivos 456 2018 MCTIC (0838610)
53000.056217/2011-00	Exposição de Motivos 274 2017 MCTIC (0239697)
53000.007687/2014-84	Exposição de Motivos 194 2017 MCTIC (0263330)
53000.057297/2012-93	Exposição de Motivos 420 2017 MCTIC (0270041)
53000.030397/2012-72	Exposição de Motivos 553 2018 MCTIC (0944218)
53900.022527/2014-11	Exposição de Motivos 522 2018 MCTIC (0920398)
53000.059717/2011-95	Exposição de Motivos 342 2018 MCTIC (0732840)
53900.023727/2014-91	Exposição de Motivos 536 2018 MCTIC (0918334)
53900.034197/2015-98	Exposição de Motivos 401 2018 MCTIC (0795077)
53000.040197/2013-13	Exposição de Motivos 390 2018 MCTIC (0808583)
53000.062227/2013-38	Exposição de Motivos 490 2018 MCTIC (0875688)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53900.029947/2015-18	Exposição de Motivos 457 2017 MCTIC (0274169)
53000.058097/2011-77	Exposição de Motivos 638 2017 MCTIC (0303498)
53900.006047/2014-11	Exposição de Motivos 719 2017 MCTIC (0319454)
53000.039597/2011-18	Exposição de Motivos 404 2018 MCTIC (0795120)
53790.000407/2000-52	Exposição de Motivos 452 2018 MCTIC (0838598)
53000.058347/2013-31	Exposição de Motivos 450 2018 MCTIC (0838276)
53000.011767/2014-34	Exposição de Motivos 429 2018 MCTIC (0808649)
53900.015077/2015-91	Exposição de Motivos 427 2018 MCTIC (0808466)
53900.050577/2016-51	Exposição de Motivos 439 2018 MCTIC (0808419)
53000.007037/2013-58	Exposição de Motivos 393 2018 MCTIC (0765824)
53000.004357/2012-75	Exposição de Motivos 941 2017 MCTIC (0356473)
53900.045907/2016-96	Exposição de Motivos 407 2018 MCTIC (0794915)

53000.071797/2013-19	Exposição de Motivos 406 2018 MCTIC (0795022)
53900.045557/2016-68	Exposição de Motivos 363 2018 MCTIC (0764991)
53900.017337/2015-63	Exposição de Motivos 330 2018 MCTIC (0733897)
53900.017347/2015-07	Exposição de Motivos 337 2018 MCTIC (0733857)
53900.034487/2015-31	Exposição de Motivos 347 2018 MCTIC (0734130)
53000.057937/2012-65	Exposição de Motivos 323 2018 MCTIC (0733458)
53900.047647/2015-11	Exposição de Motivos 349 2018 MCTIC (0732038)
53000.041397/2012-06	Exposição de Motivos 249 2018 MCTIC (0677069)
53000.058147/2011-16	Exposição de Motivos 214 2018 MCTIC (0677135)
53900.035797/2015-73	Exposição de Motivos 259 2018 MCTIC (0677214)
53900.050617/2015-83	Exposição de Motivos 212 2018 MCTIC (0676844)
53900.045447/2015-15	Exposição de Motivos 199 2018 MCTIC (0676838)
53900.050637/2015-54	Exposição de Motivos 269 2018 MCTIC (0676695)
53900.008677/2015-01	Exposição de Motivos 222 2018 MCTIC (0676649)
53000.003257/2014-93	Exposição de Motivos 143 2018 MCTIC (0676161)
53900.026027/2014-59	Exposição de Motivos 256 2018 MCTIC (0676143)
53900.017937/2015-21	Exposição de Motivos 230 2018 MCTIC (0675867)
53000.069977/2013-31	Exposição de Motivos 209 2018 MCTIC (0674122)
53000.007107/2013-78	Exposição de Motivos 264 2018 MCTIC (0673390)
53900.039587/2015-54	Exposição de Motivos 211 2018 MCTIC (0672293)
53900.004157/2014-31	Exposição de Motivos 187 2018 MCTIC (0653050)
53000.018567/2013-21	Exposição de Motivos 235 2017 MCTIC (0246289)
53000.045037/2013-56	Exposição de Motivos 217 2017 MCTIC (0245352)
53900.007957/2014-11	Exposição de Motivos 55 2018 MCTIC (0481563)

53900.047997/2015-79 Exposição de Motivos 158 2018 MCTIC (0583656)

53900.008967/2014-66 Exposição de Motivos 156 2018 MCTIC (0583858)

53900.048797/2015-33 Exposição de Motivos 155 2018 MCTIC (0583982)

53900.049257/2015-77 Exposição de Motivos 135 2018 MCTIC (0569323)

53900.009307/2014-01 Exposição de Motivos 108 2017 MCTIC (0556471)

53900.055547/2015-50 Exposição de Motivos 109 2018 MCTIC (0555947)

53000.050217/2012-79 Exposição de Motivos 88 2018 MCTIC (0527854)

53000.065557/2013-85 Exposição de Motivos 77 2018 MCTIC (0522537)

53000.068677/2013-34 Exposição de Motivos 87 2017 MCTIC (0523265)

53900.000757/2014-21 Exposição de Motivos 97 2018 MCTIC (0523287)

53000.015797/2013-39 Exposição de Motivos 94 2018 MCTIC (0523244)

53000.031927/2012-08 Exposição de Motivos 82 2018 MCTIC (0523176)

53000.034057/2003-20 Exposição de Motivos 32 2018 MCTIC (0483430)

53000.056247/2011-16 Exposição de Motivos 20 2018 MCTIC (0482565)

53000.005567/2013-61 Exposição de Motivos 18 2018 MCTIC (0482269)

53000.021797/2014-59 Exposição de Motivos 7 2018 MCTIC (0481398)

53000.015837/2013-42 Exposição de Motivos 10 2018 MCTIC (0481335)

53000.003387/2012-64 Exposição de Motivos 291 2017 MCTIC (0252697)

53000.043077/2012-82 Exposição de Motivos 428 2017 MCTIC (0262429)

53000.041617/2013-74 Exposição de Motivos 211 2017 MCTIC (0262479)

53000.058587/2011-73 Exposição de Motivos 1077 2017 MCTIC (0383253)

53000.006767/2012-51 Exposição de Motivos 1059 2017 MCTIC (0382276)

53000.057527/2011-33 Exposição de Motivos 1006 2017 MCTIC (0374429)

53000.039997/2012-04	Exposição de Motivos 943 2017 MCTIC (0373787)
53900.003577/2014-16	Exposição de Motivos 919 2017 MCTIC (0372278)
53900.001487/2014-74	Exposição de Motivos 925 2017 MCTIC (0372243)
53000.014127/2010-52	Exposição de Motivos 916 2017 MCTIC (0372106)
53000.071367/2013-05	Exposição de Motivos 188 2017 MCTIC (0358936)
53000.055757/2011-68	Exposição de Motivos 133 2017 MCTIC (0201350)
53000.052857/2011-32	Exposição de Motivos 1008 2017 MCTIC (0358660)
53900.040337/2016-48	Exposição de Motivos 945 2017 MCTIC (0356860)
53000.013347/2011-40	Exposição de Motivos 964 2017 MCTIC (0357829)
53900.002457/2015-66	Exposição de Motivos 797 2017 MCTIC (0344460)
53900.017327/2015-28	Exposição de Motivos 801 2017 MCTIC (0344417)
53000.055767/2011-01	Exposição de Motivos 908 2017 MCTIC (0332366)
53000.071647/2013-13	Exposição de Motivos 911 2017 MCTIC (0332505)
53000.020077/2012-12	Exposição de Motivos 893 2017 MCTIC (0332089)
53900.046737/2015-86	Exposição de Motivos 864 2017 MCTIC (0332091)
53000.058117/2011-18	Exposição de Motivos 902 2017 MCTIC (0332010)
53900.041797/2015-11	Exposição de Motivos 880 2017 MCTIC (0332240)
53900.047727/2015-68	Exposição de Motivos 838 2017 MCTIC (0329880)
53900.049087/2015-21	Exposição de Motivos 829 2017 MCTIC (0328769)
53900.047617/2015-04	Exposição de Motivos 831 2017 MCTIC (0328853)
53900.050647/2015-90	Exposição de Motivos 822 2017 MCTIC (0328628)
53000.061897/2013-37	Exposição de Motivos 791 2017 MCTIC (0327494)
53000.052747/2012-51	Exposição de Motivos 799 2017 MCTIC (0327504)
53000.056227/2011-37	Exposição de Motivos 800 2017 MCTIC (0327615)

53900.017267/2015-43	Exposição de Motivos 775 2017 MCTIC (0324162)
53000.020797/2013-51	Exposição de Motivos 777 2017 MCTIC (0324186)
53900.017067/2015-91	Exposição de Motivos 774 2017 MCTIC (0324130)
53000.007057/2013-29	Exposição de Motivos 755 2017 MCTIC (0323794)
53900.042147/2015-84	Exposição de Motivos 758 2017 MCTIC (0323380)
53000.058137/2011-81	Exposição de Motivos 760 2017 MCTIC (0323420)
<b>53000.049727/2012-01</b>	<b>Exposição de Motivos 742 2017 MCTIC (0322403)</b>
53900.021997/2014-68	Exposição de Motivos 733 2017 MCTIC (0321722)
53900.008337/2014-91	Exposição de Motivos 546 2017 MCTIC (0278146)
53000.017857/2013-58	Exposição de Motivos 224 2017 MCTIC (0267126)
53000.049117/2012-08	Exposição de Motivos 312 2017 MCTIC (0266425)
53000.006807/2013-45	Exposição de Motivos 448 2017 MCTIC (0263586)
53000.017967/2013-10	Exposição de Motivos 301 2017 MCTIC (0271086)
53900.009247/2014-18	Exposição de Motivos 528 2017 MCTIC (0273202)
53000.070507/2013-10	Exposição de Motivos 435 2017 MCTIC (0272809)
53000.029227/2012-45	Exposição de Motivos 463 2017 MCTIC (0274003)
53000.041817/2011-65	Exposição de Motivos 532 2017 MCTIC (0275286)
53000.000127/2013-18	Exposição de Motivos 485 2017 MCTIC (0276693)
53000.019647/2013-02	Exposição de Motivos 563 2017 MCTIC (0288048)
53900.017747/2014-23	Exposição de Motivos 383 2017 MCTIC (0282371)
53000.068877/2013-97	Exposição de Motivos 615 2017 MCTIC (0302563)
53000.000307/2014-81	Exposição de Motivos 604 2017 MCTIC (0302080)
53000.061497/2013-21	Exposição de Motivos 593 2017 MCTIC (0302315)
53000.062557/2013-23	Exposição de Motivos 605 2017 MCTIC (0302364)

53000.005447/2010-11	Exposição de Motivos 223 2016 MCTIC (0083781)
53900.003257/2014-41	Exposição de Motivos 653 2017 MCTIC (0308852)
53900.042127/2015-11	Exposição de Motivos 694 2017 MCTIC (0311518)
53900.041857/2015-97	Exposição de Motivos 691 2017 MCTIC (0311463)
53000.051427/2012-84	Exposição de Motivos 720 2017 MCTIC (0319461)
53900.049367/2015-39	Exposição de Motivos 668 2017 MCTIC (0309842)
53000.047027/2012-74	Exposição de Motivos 657 2017 MCTIC (0309680)
53000.055907/2013-03	Exposição de Motivos 661 2017 MCTIC (0309633)
53900.039719/2015-48	Exposição de Motivos 524 2017 MCTIC (0275247)
53000.028019/2012-29	Exposição de Motivos 466 2017 MCTIC (0276041)
53000.048669/2012-91	Exposição de Motivos 483 2017 MCTIC (0276629)
53900.006389/2014-23	Exposição de Motivos 534 2017 MCTIC (0287128)
53000.036049/2012-17	Exposição de Motivos 608 2017 MCTIC (0302499)
53000.007039/2013-47	Exposição de Motivos 586 2017 MCTIC (0302279)
53000.014269/2012-81	Exposição de Motivos 595 2017 MCTIC (0301695)
53000.009819/2014-11	Exposição de Motivos 585 2017 MCTIC (0301909)
53900.041679/2015-02	Exposição de Motivos 643 2017 MCTIC (0304114)
53000.056639/2012-58	Exposição de Motivos 644 2017 MCTIC (0304144)
53900.039649/2015-28	Exposição de Motivos 646 2017 MCTIC (0308464)
53000.015779/2013-57	Exposição de Motivos 654 2017 MCTIC (0308944)
53900.048239/2015-78	Exposição de Motivos 667 2017 MCTIC (0309927)
53000.070169/2013-16	Exposição de Motivos 663 2017 MCTIC (0309655)
53900.017339/2015-52	Exposição de Motivos 697 2017 MCTIC (0311949)
53000.059219/2013-12	- Exposição de Motivos 467 2018 MCTIC (0875494)
53000.057439/2011-31	- Exposição de Motivos 867 2017 MCTIC (0346288)

53900.041939/2015-31 - Exposição de Motivos 514 2018 MCTIC (0923928)  
53000.015829/2013-04 - Exposição de Motivos 443 2017 MCTIC (0272211)  
53000.064009/2013-38 - Exposição de Motivos 551 2018 MCTIC (0943983)  
53000.053969/2012-91 - Exposição de Motivos 1009 2017 MCTIC (0374481)  
53900.027759/2016-28 - Exposição de Motivos 540 2018 MCTIC (0918404)  
53000.059289/2011-09 - Exposição de Motivos 248 2017 MCTIC (0246474)  
53000.041679/2013-86 - Exposição de Motivos 474 2018 MCTIC (0845648)  
53000.046089/2012-69 - Exposição de Motivos 419 2018 MCTIC (0796181)  
53710.000749/2000-15 - Exposição de Motivos 453 2018 MCTIC (0845059)  
53000.028449/2009-45 - Exposição de Motivos 468 2018 MCTIC (0837880)  
53900.045489/2015-56 - Exposição de Motivos 442 2018 MCTIC (0837144)  
53900.003029/2016-31 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836698)  
53900.020099/2014-92 - Exposição de Motivos 424 2018 MCTIC (0808381)  
53900.062019/2015-57 - Exposição de Motivos 430 2018 MCTIC (0808327)  
53000.023809/2013-07 - Exposição de Motivos 432 2018 MCTIC (0808302)  
53900.046879/2015-43 - Exposição de Motivos 386 2018 MCTIC (0785111)  
53900.049709/2015-11 - Exposição de Motivos 394 2018 MCTIC (0785064)  
53900.011959/2016-69 - Exposição de Motivos 375 2018 MCTIC (0765035)  
53900.019629/2014-50 - Exposição de Motivos 370 2018 MCTIC (0764590)  
53000.070099/2013-04 - Exposição de Motivos 369 2018 MCTIC (0764449)  
53900.016399/2015-58 - Exposição de Motivos 324 2018 MCTIC (0733553)  
53900.012339/2016-47 - Exposição de Motivos 346 2018 MCTIC (0732695)  
53000.015799/2013-28 - Exposição de Motivos 281 2018 MCTIC (0703199)  
53900.049739/2015-27 - Exposição de Motivos 296 2018 MCTIC (0702519)  
53000.075619/2013-67 - Exposição de Motivos 306 2018 MCTIC (0702569)  
53900.005039/2014-41 - Exposição de Motivos 273 2018 MCTIC (0703141)  
53900.041859/2015-86 - Exposição de Motivos 308 2018 MCTIC (0702917)  
53000.060089/2011-91 - Exposição de Motivos 307 2018 MCTIC (0702680)  
53900.029509/2014-61 - Exposição de Motivos 262 2018 MCTIC (0682072)  
53000.057909/2011-67 - Exposição de Motivos 206 2018 MCTIC (0677211)  
53900.031989/2014-20 - Exposição de Motivos 207 2018 MCTIC (0676319)  
53900.016239/2014-28 - Exposição de Motivos 223 2018 MCTIC (0674392)  
53900.011529/2016-47 - Exposição de Motivos 164 2018 MCTIC (0583699)  
53000.050129/2012-77 - Exposição de Motivos 198 2018 MCTIC (0652447)  
53900.018279/2014-12 - Exposição de Motivos 216 2018 MCTIC (0672536)  
53900.017279/2015-78 - Exposição de Motivos 120 2018 MCTIC (0556709)  
53000.041399/2012-97 - Exposição de Motivos 1019 2017 MCTIC (0361470)  
53680.000099/1998-36 - Exposição de Motivos 50 2018 MCTIC (0481209)  
53900.017059/2015-44 - Exposição de Motivos 114 2018 MCTIC (0556651)  
53000.050829/2011-81 - Exposição de Motivos 65 2018 MCTIC (0527570)  
53900.050709/2015-63 - Exposição de Motivos 13 2018 MCTIC (0481473)  
53000.071349/2013-15 - Exposição de Motivos 23 2018 MCTIC (0483124)  
53000.070749/2013-11 - Exposição de Motivos 85 2018 MCTIC (0523217)  
53000.063589/2012-65 - Exposição de Motivos 3 2018 MCTIC (0481509)  
53000.065289/2012-11 - Exposição de Motivos 425 2017 MCTIC (0262571)  
53000.059079/2011-11 - Exposição de Motivos 1042 2017 MCTIC (0382071)  
53000.006409/2009-42 - Exposição de Motivos 243 2017 MCTIC (0261344)  
53000.050949/2012-69 - Exposição de Motivos 986 2017 MCTIC (0374381)  
53000.067009/2011-28 - Exposição de Motivos 1078 2017 MCTIC (0383287)  
53900.038549/2014-01 - Exposição de Motivos 1025 2017 MCTIC (0361193)  
53000.001359/2014-74 - Exposição de Motivos 292 2018 MCTIC (0701572)  
53900.011859/2016-32 - Exposição de Motivos 1068 2017 MCTIC (0382395)

53900.046499/2015-17 - Exposição de Motivos 983 2017 MCTIC (0374418)  
53900.009349/2014-33 - Exposição de Motivos 921 2017 MCTIC (0372284)  
53900.007769/2015-66 - Exposição de Motivos 975 2017 MCTIC (0374053)  
53000.059679/2011-71 - Exposição de Motivos 1065 2017 MCTIC (0382287)  
53000.003089/2010-11 - Exposição de Motivos 240 2016 EXM MCTIC (0131371)  
53000.044199/2011-13 - Exposição de Motivos 891 2017 MCTIC (0347578)  
53000.066549/2011-94 - Exposição de Motivos 997 2017 MCTIC (0358493)  
53000.001639/2012-11 - Exposição de Motivos 1013 2017 MCTIC (0358719)  
53000.032529/2011-10 - Exposição de Motivos 966 2017 MCTIC (0357821)  
53000.055769/2011-92 - Exposição de Motivos 952 2017 MCTIC (0357553)  
53000.043819/2013-51 - Exposição de Motivos 773 2017 MCTIC (0344082)  
53000.056619/2011-04 - Exposição de Motivos 795 2017 MCTIC (0345308)  
53900.048779/2015-51 - Exposição de Motivos 862 2017 MCTIC (0332033)  
53900.017409/2014-91 - Exposição de Motivos 781 2017 MCTIC (0344557)  
53900.039579/2015-16 - Exposição de Motivos 806 2017 MCTIC (0327249)  
53900.020989/2014-02 - Exposição de Motivos 959 2017 MCTIC (0334513)  
53900.009909/2015-31 - Exposição de Motivos 885 2017 MCTIC (0332256)  
53900.050619/2015-72 - Exposição de Motivos 861 2017 MCTIC (0332323)  
53000.051419/2012-38 - Exposição de Motivos 924 2017 MCTIC (0332301)  
53900.048009/2015-17 - Exposição de Motivos 837 2017 MCTIC (0329854)  
53000.007329/2014-71 - Exposição de Motivos 789 2017 MCTIC (0327355)  
53000.006879/2013-92 - Exposição de Motivos 782 2017 MCTIC (0326984)  
53000.058099/2011-66 - Exposição de Motivos 707 2017 MCTIC (0324561)  
53000.058119/2011-07 - Exposição de Motivos 708 2017 MCTIC (0324468)  
53000.009899/2013-15 - Exposição de Motivos 686 2017 MCTIC (0323969)  
53000.071599/2013-55 - Exposição de Motivos 598 2017 MCTIC (0323094)  
53900.016739/2015-41 - Exposição de Motivos 730 2017 MCTIC (0321686)  
53900.046389/2015-47 - Exposição de Motivos 732 2017 MCTIC (0321643)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53900.041776/2015-97 - Exposição de Motivos 738 2017 MCTIC (0321984)  
53000.034243/2010-98 - Exposição de Motivos 374 2018 MCTIC (0959907)  
53000.019200/2010-82 - Exposição de Motivos 65 2017 MCTIC (0140598)  
53900.023990/2016-42 - Exposição de Motivos 1064 2017 MCTIC (0382367)  
53000.073920/2013-36 - Exposição de Motivos 992 2017 MCTIC (0375706)  
53900.012810/2014-35 - Exposição de Motivos 970 2017 MCTIC (0373991)  
53900.008480/2014-83 - Exposição de Motivos 938 2017 MCTIC (0373602)  
53000.028900/2013-19 - Exposição de Motivos 933 2017 MCTIC (0373148)  
53900.050050/2016-26 - Exposição de Motivos 946 2017 MCTIC (0356836)  
53000.036560/2012-19 - Exposição de Motivos 947 2017 MCTIC (0357082)  
53000.057910/2011-91 - Exposição de Motivos 955 2017 MCTIC (0357847)  
53000.033060/2013-06 - Exposição de Motivos 950 2017 MCTIC (0357843)  
53900.041780/2015-55 - Exposição de Motivos 899 2017 MCTIC (0332372)  
53900.041490/2015-10 - Exposição de Motivos 793 2017 MCTIC (0344522)  
53000.059620/2012-63 - Exposição de Motivos 796 2017 MCTIC (0344568)  
53000.058130/2011-69 - Exposição de Motivos 772 2017 MCTIC (0344120)  
53000.070500/2013-06 - Exposição de Motivos 766 2017 MCTIC (0343966)  
53900.047620/2015-10 - Exposição de Motivos 879 2017 MCTIC (0332013)  
53900.009190/2014-57 - Exposição de Motivos 905 2017 MCTIC (0332156)  
53900.008250/2015-03 - Exposição de Motivos 850 2017 MCTIC (0329788)  
53000.059330/2011-39 - Exposição de Motivos 828 2017 MCTIC (0328856)  
53900.047630/2015-55 - Exposição de Motivos 802 2017 MCTIC (0327331)  
53000.065280/2012-18 - Exposição de Motivos 812 2017 MCTIC (0327513)

53000.006880/2013-17 - Exposição de Motivos 682 2017 MCTIC (0323626)  
53000.019020/2014-24 - Exposição de Motivos 664 2017 MCTIC (0323238)  
53000.012480/2013-41 - Exposição de Motivos 767 2017 MCTIC (0323552)  
53000.059290/2011-25 - Exposição de Motivos 590 2017 MCTIC (0322937)  
53000.058080/2011-10 - Exposição de Motivos 591 2017 MCTIC (0322862)  
53900.011550/2014-81 - Exposição de Motivos 746 2017 MCTIC (0322446)  
53000.012760/2013-59 - Exposição de Motivos 120 2017 MCTIC (0231085)  
53000.043110/2011-93 - Exposição de Motivos 510 2017 MCTIC (0278667)  
53000.031930/2012-13 - Exposição de Motivos 389 2017 MCTIC (0280870)  
53000.056150/2012-86 - Exposição de Motivos 412 2017 MCTIC (0270064)  
53000.002360/2012-54 - Exposição de Motivos 407 2017 MCTIC (0268087)  
53000.021870/2013-10 - Exposição de Motivos 447 2017 MCTIC (0272000)  
53900.036160/2014-13 - Exposição de Motivos 433 2017 MCTIC (0272868)  
53000.071350/2013-40 - Exposição de Motivos 431 2017 MCTIC (0272899)  
53000.045180/2012-67 - Exposição de Motivos 459 2017 MCTIC (0274263)  
53000.041590/2013-10 - Exposição de Motivos 475 2017 MCTIC (0274379)  
53000.059200/2013-68 - Exposição de Motivos 526 2017 MCTIC (0275265)  
53000.056640/2013-63 - Exposição de Motivos 474 2017 MCTIC (0276132)  
53000.008640/2012-76 - Exposição de Motivos 562 2017 MCTIC (0288057)  
53900.037910/2015-55 - Exposição de Motivos 620 2017 MCTIC (0302533)  
53900.007240/2014-61 - Exposição de Motivos 617 2017 MCTIC (0302554)  
53000.049480/2012-15 - Exposição de Motivos 616 2017 MCTIC (0302681)  
53000.040750/2013-11 - Exposição de Motivos 640 2017 MCTIC (0303524)  
53000.056380/2012-45 - Exposição de Motivos 695 2017 MCTIC (0311678)  
53900.034780/2015-07 - Exposição de Motivos 673 2017 MCTIC (0310160)  
53000.031940/2012-59 - Exposição de Motivos 699 2017 MCTIC (0312090)  
53900.042150/2015-06 - Exposição de Motivos 725 2017 MCTIC (0319898)  
53000.055770/2011-17 - Exposição de Motivos 721 2017 MCTIC (0319434)  
53000.036340/2012-87 - Exposição de Motivos 395 2018 MCTIC (0784729)  
53900.017950/2015-81 - Exposição de Motivos 359 2018 MCTIC (0764728)  
53900.005510/2016-61 - Exposição de Motivos 368 2018 MCTIC (0744467)  
53000.027470/2009-23 - Exposição de Motivos 341 2018 MCTIC (0732925)  
53000.041580/2010-31 - Exposição de Motivos 354 2018 MCTIC (0732169)  
53900.007550/2014-86 - Exposição de Motivos 289 2018 MCTIC (0732215)  
53900.016180/2015-59 - Exposição de Motivos 274 2018 MCTIC (0703266)  
53900.048000/2015-06 - Exposição de Motivos 299 2018 MCTIC (0702472)  
53000.043380/2012-85 - Exposição de Motivos 257 2018 MCTIC (0676938)  
53900.038370/2016-16 - Exposição de Motivos 243 2018 MCTIC (0676745)  
53000.067110/2011-89 - Exposição de Motivos 244 2018 MCTIC (0676275)  
53900.023980/2014-45 - Exposição de Motivos 268 2018 MCTIC (0676085)  
53900.017320/2015-14 - Exposição de Motivos 227 2018 MCTIC (0675707)  
53900.009880/2014-14 - Exposição de Motivos 272 2018 MCTIC (0673749)  
53900.005950/2016-19 - Exposição de Motivos 266 2018 MCTIC (0673809)  
53900.013950/2014-21 - Exposição de Motivos 195 2018 MCTIC (0653239)  
53900.049220/2015-49 - Exposição de Motivos 185 2018 MCTIC (0653293)  
53900.041650/2015-12 - Exposição de Motivos 181 2018 MCTIC (0587806)  
53900.020670/2014-79 - Exposição de Motivos 161 2018 MCTIC (0585794)  
53900.006330/2014-35 - Exposição de Motivos 157 2018 MCTIC (0583737)  
53000.014020/2013-57 - Exposição de Motivos 149 2018 MCTIC (0583950)  
53900.009140/2014-70 - Exposição de Motivos 137 2018 MCTIC (0569540)  
53000.058120/2011-23 - Exposição de Motivos 80 2018 MCTIC (0527614)  
53900.016430/2015-51 - Exposição de Motivos 102 2018 MCTIC (0523399)

53900.017160/2015-03 - Exposição de Motivos 89 2018 MCTIC (0523391)  
53000.027270/2013-57 - Exposição de Motivos 71 2018 MCTIC (0521468)  
53000.071620/2013-12 - Exposição de Motivos 22 2018 MCTIC (0483046)  
53900.000200/2016-51 - Exposição de Motivos 30 2018 MCTIC (0483417)  
53000.005800/2014-97 - Exposição de Motivos 17 2018 MCTIC (0482103)  
53000.070120/2013-63 - Exposição de Motivos 8 2018 MCTIC (0481245)  
53900.048226/2015-07 - Exposição de Motivos 527 2018 MCTIC (0920430)  
53000.016596/2013-59 - Exposição de Motivos 518 2018 MCTIC (0922120)  
53000.026836/2011-61 - Exposição de Motivos 477 2018 MCTIC (0845202)  
53000.053176/2013-53 - Exposição de Motivos 314 2017 MCTIC (0271104)  
53900.007246/2014-39 - Exposição de Motivos 410 2017 MCTIC (0268151)  
53900.003786/2014-43 - Exposição de Motivos 494 2018 MCTIC (0876622)  
53000.037836/2011-97 - Exposição de Motivos 493 2018 MCTIC (0876581)  
53900.017326/2015-83 - Exposição de Motivos 726 2017 MCTIC (0319958)  
53000.065326/2013-71 - Exposição de Motivos 482 2018 MCTIC (0845690)  
53900.024846/2015-42 - Exposição de Motivos 415 2018 MCTIC (0795336)  
53000.063406/2011-21 - Exposição de Motivos 998 2017 MCTIC (0358757)  
53000.004676/2014-42 - Exposição de Motivos 463 2018 MCTIC (0837220)  
53000.000416/2009-31 - Exposição de Motivos 466 2918 MCTIC (0837237)  
53000.049916/2013-57 - Exposição de Motivos 448 2018 MCTIC (0836774)  
53000.070826/2013-25 - Exposição de Motivos 443 2018 MCTIC (0836864)  
53000.042696/2011-79 - Exposição de Motivos 445 2018 MCTIC (0836908)  
53900.055346/2015-52 - Exposição de Motivos 458 2018 MCTIC (0837006)  
53000.011766/2014-90 - Exposição de Motivos 428 2018 MCTIC (0808654)  
53000.007916/2014-61 - Exposição de Motivos 417 2018 MCTIC (0796217)  
53000.006816/2013-36 - Exposição de Motivos 416 2018 MCTIC (0795674)  
53900.002856/2015-27 - Exposição de Motivos 409 2018 MCTIC (0794322)  
53900.017286/2015-70 - Exposição de Motivos 384 2018 MCTIC (0785304)  
53000.070736/2013-34 - Exposição de Motivos 380 2018 MCTIC (0784961)  
53900.048776/2015-18 - Exposição de Motivos 367 2018 MCTIC (0765409)  
53900.045626/2016-33 - Exposição de Motivos 366 2018 MCTIC (0765005)  
53900.020036/2015-17 - Exposição de Motivos 334 2018 MCTIC (0733960)  
53900.022496/2015-80 - Exposição de Motivos 333 2018 MCTIC (0734102)  
53900.011676/2014-55 - Exposição de Motivos 278 2018 MCTIC (0703082)  
53900.042136/2015-02 - Exposição de Motivos 297 2018 MCTIC (0702417)  
53000.047896/2013-80 - Exposição de Motivos 305 2018 MCTIC (0702638)  
53900.048786/2015-53 - Exposição de Motivos 228 2018 MCTIC (0676467)  
53900.017866/2015-67 - Exposição de Motivos 221 2018 MCTIC (0675815)  
53000.003536/2013-76 - Exposição de Motivos 202 2018 MCTIC (0672189)  
53900.053766/2016-85 - Exposição de Motivos 194/2018 MCTIC (0652416)  
53000.068096/2013-01 - Exposição de Motivos 223 2017 MCTIC (0246081)  
53900.000576/2014-11 - Exposição de Motivos 270 2017 MCTIC (0246007)  
53900.050256/2015-75 - Exposição de Motivos 178 2018 MCTIC (0587455)  
53000.066606/2013-05 - Exposição de Motivos 177 2018 MCTIC (0588040)  
53900.017136/2015-66 - Exposição de Motivos 133 2018 MCTIC (0569180)  
53000.058466/2011-21 - Exposição de Motivos 131 2018 MCTIC (0569167)  
53900.034256/2015-28 - Exposição de Motivos 105 2018 MCTIC (0555741)  
53900.017156/2015-37 - Exposição de Motivos 123 2018 MCTIC (0556620)  
53000.058106/2011-20 - Exposição de Motivos 110 2018 MCTIC (0556566)  
53900.007846/2015-88 - Exposição de Motivos 60 2018 MCTIC (0556136)  
53900.049346/2015-13 - Exposição de Motivos 100 2018 MCTIC (0523525)  
53000.056216/2011-57 - Exposição de Motivos 98 2018 MCTIC (0523585)

53000.067636/2013-21 - Exposição de Motivos 73 2018 MCTIC (0521350)  
53000.062556/2013-89 - Exposição de Motivos 72 2018 MCTIC (0521613)  
53000.059736/2013-83 - Exposição de Motivos 45 2018 MCTIC (0484303)  
53000.050216/2012-24 - Exposição de Motivos 46 2018 MCTIC (0484161)  
53000.050186/2011-75 - Exposição de Motivos 39 2018 MCTIC (0483089)  
53000.029836/2013-85 - Exposição de Motivos 35 2018 MCTIC (0483254)  
53900.078146/2015-78 - Exposição de Motivos 28 2018 MCTIC (0483329)  
53000.057226/2011-18 - Exposição de Motivos 21 2018 MCTIC (0482777)  
53000.052326/2012-21 - Exposição de Motivos 4 2018 MCTIC (0481625)  
53900.049266/2015-68 - Exposição de Motivos 12 2018 MCTIC (0481490)  
53000.004356/2012-21 - Exposição de Motivos 1082 2017 MCTIC (0383414)  
53900.000766/2016-82 - Exposição de Motivos 1086 2017 MCTIC (0383045)  
53900.042116/2015-23 - Exposição de Motivos 976 2017 MCTIC (0374072)  
53900.046836/2015-68 - Exposição de Motivos 981 2017 MCTIC (0374366)  
53000.070526/2013-46 - Exposição de Motivos 962 2017 MCTIC (0373906)  
53000.055766/2011-59 - Exposição de Motivos 934 2017 MCTIC (0373371)  
53000.005496/2008-30 - Exposição de Motivos 1027 2017 MCTIC (0361295)  
53000.025416/2013-20 - Exposição de Motivos 1026 2017 MCTIC (0361697)  
53000.065796/2013-35 - Exposição de Motivos 070 2017 MCTIC (0358870)  
53000.001866/2009-41 - Exposição de Motivos 892 2017 MCTIC (0347634)  
53000.039926/2013-84 - Exposição de Motivos 870 2017 MCTIC (0346418)  
53000.058116/2011-65 - Exposição de Motivos 846 2017 MCTIC (0346053)  
53900.005056/2014-87 - Exposição de Motivos 840 2017 MCTIC (0345633)  
53000.055726/2012-98 - Exposição de Motivos 785 2017 MCTIC (0344751)  
53000.020796/2013-14 - Exposição de Motivos 765 2017 MCTIC (0343702)  
53000.054986/2012-46 - Exposição de Motivos 901 2017 MCTIC (0332492)  
53000.057916/2011-69 - Exposição de Motivos 909 2017 MCTIC (0332549)  
53900.046846/2015-01 - Exposição de Motivos 855 2017 MCTIC (0332233)  
53900.034546/2015-71 - Exposição de Motivos 841 2017 MCTIC (0329901)  
53900.046496/2015-75 - Exposição de Motivos 833 2017 MCTIC (0328812)  
53900.017336/2015-19 - Exposição de Motivos 808 2017 MCTIC (0327021)  
53900.020946/2014-19 - Exposição de Motivos 809 2017 MCTIC (0327443)  
53900.029926/2015-94 - Exposição de Motivos 807 2017 MCTIC (0326946)  
53000.061976/2013-48 - Exposição de Motivos 713 2017 MCTIC (0324391)  
53900.015016/2015-24 - Exposição de Motivos 599 2017 MCTIC (0322985)  
53000.070516/2013-19 - Exposição de Motivos 716 2017 MCTIC (0322954)  
53000.031936/2012-91 - Exposição de Motivos 749 2017 MCTIC (0322465)  
53000.006656/2013-25 - Exposição de Motivos 681 2017 MCTIC (0321697)  
53900.061306/2015-40 - Exposição de Motivos 121 2017 MCTIC (0231043)  
53900.017866/2014-86 - Exposição de Motivos 509 2017 MCTIC (0278359)  
53000.058076/2011-51 - Exposição de Motivos 382 2017 MCTIC (0280136)  
53000.054476/2012-79 - Exposição de Motivos 398 2017 MCTIC (0280326)  
53000.011716/2013-21 - Exposição de Motivos 549 2017 MCTIC (0281105)  
53000.068456/2013-66 - Exposição de Motivos 202 2017 MCTIC (0270312)  
53000.024276/2012-91 - Exposição de Motivos 252 2017 MCTIC (0266637)  
53900.034526/2015-09 - Exposição de Motivos 337 2017 MCTIC (0263378)  
53000.052576/2012-61 - Exposição de Motivos 455 2017 MCTIC (0272317)  
53000.057706/2012-51 - Exposição de Motivos 451 2017 MCTIC (0274001)  
53900.001546/2014-12 - Exposição de Motivos 550 2017 MCTIC (0275059)  
53000.046516/2011-28 - Exposição de Motivos 471 2017 MCTIC (0276250)  
53000.047886/2011-82 - Exposição de Motivos 489 2017 MCTIC (0276467)  
53000.065566/2013-76 - Exposição de Motivos 494 2017 MCTIC (0276464)

53900.006386/2014-90 - Exposição de Motivos 490 2017 MCTIC (0277800)  
53000.007056/2013-84 - Exposição de Motivos 561 2017 MCTIC (0288082)  
53000.015816/2013-27 - Exposição de Motivos 687 2017 MCTIC (0311291)  
53000.063176/2012-81 - Exposição de Motivos 674 2017 MCTIC (0310173)  
53000.075026/2013-09 - Exposição de Motivos 658 2017 MCTIC (0309598)  
53000.043084/2012-84 - Exposição de Motivos 529 2017 MCTIC (0287146)  
53000.026544/2011-29 - Exposição de Motivos 332 2017 MCTIC (0285817)  
53000.064284/2010-17 - Exposição de Motivos 369 2017 MCTIC (0281344)  
53000.024854/2013-71 - Exposição de Motivos 633 2017 MCTIC (0303388)  
53000.058104/2011-31 - Exposição de Motivos 628 2017 MCTIC (0303107)  
53000.041034/2013-43 - Exposição de Motivos 629 2017 MCTIC (0303205)  
53000.029374/2013-04 - Exposição de Motivos 621 2017 MCTIC (0303217)  
53900.001804/2014-52 - Exposição de Motivos 601 2017 MCTIC (0302096)  
53000.057044/2013-09 - Exposição de Motivos 600 2017 MCTIC (0302345)  
53000.017204/2013-79 - Exposição de Motivos 606 2017 MCTIC (0302407)  
53000.003434/2014-31 - Exposição de Motivos 582 2017 MCTIC (0301851)  
53900.036274/2015-44 - Exposição de Motivos 647 2017 MCTIC (0308500)  
53900.003524/2015-60 - Exposição de Motivos 648 2017 MCTIC (0308543)  
53900.006344/2014-59 - Exposição de Motivos 652 2017 MCTIC (0308650)  
53900.039554/2015-12 - Exposição de Motivos 679 2017 MCTIC (0311456)  
53000.056624/2011-17 - Exposição de Motivos 659 2017 MCTIC (0309608)  
53000.000634/2013-51 - Exposição de Motivos 703 2017 MCTIC (0312137)  
53000.057704/2012-62 - Exposição de Motivos 76 2018 MCTIC (0527529)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53900.017294/2015-16 - Exposição de Motivos 464 2017 MCTIC (0274123)  
53000.056644/2011-80 - Exposição de Motivos 462 2017 MCTIC (0274523)  
53000.047754/2013-12 - Exposição de Motivos 473 2017 MCTIC (0274544)  
53900.007754/2014-17 - Exposição de Motivos 551 2017 MCTIC (0275107)  
53000.049664/2012-85 - Exposição de Motivos 530 2017 MCTIC (0275268)  
53000.065174/2012-26 - Exposição de Motivos 488 2017 MCTIC (0276350)  
53000.058124/2011-10 - Exposição de Motivos 495 2017 MCTIC (0276793)  
53000.031924/2012-66 - Exposição de Motivos 564 2017 MCTIC (0288218)  
53000.014914/2013-47 - Exposição de Motivos 559 2017 MCTIC (0287358)  
53000.021334/2013-14 - Exposição de Motivos 558 2017 MCTIC (0287196)  
53900.002094/2014-88 - Exposição de Motivos 739 2017 MCTIC (0322005)  
53900.003474/2014-31 - Exposição de Motivos 736 2017 MCTIC (0321857)  
53000.056194/2013-97 - Exposição de Motivos 203 2017 MCTIC (0228364)  
53000.058734/2012-96 - Exposição de Motivos 543 2017 MCTIC (0278264)  
53000.057904/2011-34 - Exposição de Motivos 553 2017 MCTIC (0279688)  
53000.070514/2013-11 - Exposição de Motivos 547 2017 MCTIC (0279720)  
53000.039604/2007-97 - Exposição de Motivos 368 2017 MCTIC (0280177)  
53000.057914/2011-70 - Exposição de Motivos 349 2017 MCTIC (0280450)  
53000.069974/2013-05 - Exposição de Motivos 548 2017 MCTIC (0281204)  
53000.003804/2013-50 - Exposição de Motivos 432 2017 MCTIC (0272628)  
53900.003004/2014-76 - Exposição de Motivos 836 2017 MCTIC (0328793)  
53900.048244/2015-81 - Exposição de Motivos 830 2017 MCTIC (0328813)  
53000.025604/2012-77 - Exposição de Motivos 783 2017 MCTIC (0327039)  
53000.062554/2013-90 - Exposição de Motivos 788 2017 MCTIC (0327259)  
53000.017094/2013-45 - Exposição de Motivos 769 2017 MCTIC (0324607)  
53000.007034/2013-14 - Exposição de Motivos 684 2017 MCTIC (0324031)  
53000.007674/2014-13 - Exposição de Motivos 676 2017 MCTIC (0323272)  
53000.007104/2013-34 - Exposição de Motivos 596 2017 MCTIC (0322906)

53000.059764/2010-58 - Exposição de Motivos 580 2017 MCTIC (0322770)  
53000.056954/2012-85 - Exposição de Motivos 741 2017 MCTIC (0322174)  
53900.039644/2015-03 - Exposição de Motivos 803 2017 MCTIC (0345516)  
53000.031934/2012-00 - Exposição de Motivos 794 2017 MCTIC (0345294)  
53000.046474/2012-14 - Exposição de Motivos 912 2017 MCTIC (0332009)  
53900.014134/2015-15 - Exposição de Motivos 872 2017 MCTIC (0332146)  
53900.034554/2015-18 - Exposição de Motivos 856 2017 MCTIC (0332205)  
53000.057214/2011-85 - Exposição de Motivos 894 2017 MCTIC (0331931)  
53000.067714/2013-97 - Exposição de Motivos 915 2017 MCTIC (0331705)  
53000.062334/2013-66 - Exposição de Motivos 847 2017 MCTIC (0329940)  
53900.025954/2015-32 - Exposição de Motivos 845 2017 MCTIC (0329839)  
53000.059284/2011-78 - Exposição de Motivos 825 2017 MCTIC (0328678)  
53000.073494/2013-31 - Exposição de Motivos 1062 2017 MCTIC (0382352)  
53000.005244/2012-97 - Exposição de Motivos 1040 2017 MCTIC (0381897)  
53000.042814/2013-19 - Exposição de Motivos 979 2017 MCTIC (0374191)  
53000.056644/2012-61 - Exposição de Motivos 978 2017 MCTIC (0374168)  
53000.069884/2013-14 - Exposição de Motivos 932 2017 MCTIC (0373154)  
53000.027624/2012-82 - Exposição de Motivos 926 2017 MCTIC (0372163)  
53000.008174/2012-29 - Exposição de Motivos 1023 2017 MCTIC (0360829)  
53000.058924/2012-11 - Exposição de Motivos 886 2017 MCTIC (0346677)  
53000.064084/2012-18 - Exposição de Motivos 871 2017 MCTIC (0346564)  
53000.067904/2013-12 - Exposição de Motivos 881 2017 MCTIC (0346643)  
53900.049094/2015-22 - Exposição de Motivos 117 2018 MCTIC (0554330)  
53000.016594/2013-60 - Exposição de Motivos 84 2018 MCTIC (0527683)  
53000.013444/2010-51 - Exposição de Motivos 918 2017 MCTIC (0372147)  
53000.045554/2013-25 - Exposição de Motivos 81 2018 MCTIC (0523079)  
53900.048224/2015-18 - Exposição de Motivos 92 2018 MCTIC (0523434)  
53000.039184/2013-97 - Exposição de Motivos 96 2018 MCTIC (0523590)  
53000.018934/2013-97 - Exposição de Motivos 64 2018 MCTIC (0521368)  
53900.011474/2014-11 - Exposição de Motivos 56 2018 MCTIC (0481150)  
53000.001524/2001-73 - Exposição de Motivos 153/2016 (0037790)  
53000.008854/2012-42 - Exposição de Motivos 1095 2017 MCTIC (0383607)  
53000.061475/2011-08 - Exposição de Motivos 483 2018 MCTIC (0845098)  
53000.037545/2012-80 - Exposição de Motivos 451 2018 MCITC (0837119)  
53900.016795/2015-85 - Exposição de Motivos 339 2018 MCTIC (0733769)  
53000.022735/2012-01 - Exposição de Motivos 344 2018 MCTIC (0732889)  
53900.043275/2015-45 - Exposição de Motivos 336 2018 MCTIC (0732952)  
53900.046475/2015-50 - Exposição de Motivos 350 2018 MCTIC (0732843)  
53900.046725/2015-51 - Exposição de Motivos 351 2018 MCTIC (0732784)  
53900.047355/2015-70 - Exposição de Motivos 275 2018 MCTIC (0703173)  
53900.016805/2015-82 - Exposição de Motivos 294 2018 MCTIC (0702222)  
53000.022715/2012-21 - Exposição de Motivos 242 2018 MCTIC (0677098)  
53000.048845/2013-75 - Exposição de Motivos 265 2918 MCTIC (0677186)  
53000.041395/2012-17 - Exposição de Motivos 252 2018 MCTIC (0677222)  
53900.046555/2015-13 - Exposição de Motivos 210 2018 MCTIC (0676692)  
  
53000.052465/2011-73 - Exposição de Motivos 250 2018 MCTIC (0676561)  
53900.038365/2016-03 - Exposição de Motivos 239 2018 MCTIC (0676488)  
53000.007685/2014-95 - Exposição de Motivos 208 2018 MCTIC (0673503)  
53900.047995/2015-80 - Exposição de Motivos 219 2018 MCTIC (0672423)  
53770.000815/2002-12 - Exposição de Motivos 129 2018 MCTIC (0569306)  
53000.038735/2007-57 - Exposição de Motivos 897 2017 MCTIC (0347655)  
53830.001345/1997-80 - Exposição de Motivos 49 2018 MCTIC (0481248)  
53900.029945/2015-11 - Exposição de Motivos 152 2018 MCTIC (0585829)

53000.051425/2012-95 - Exposição de Motivos 162 2018 MCTIC (0583804)  
53000.058135/2011-91 - Exposição de Motivos 79 2018 MCTIC (0527723)  
53000.056215/2011-11 - Exposição de Motivos 78 2018 MCTIC (0527689)  
53000.045645/2013-61 - Exposição de Motivos 69 2018 MCTIC (0521418)  
53000.052005/2013-15 - Exposição de Motivos 67 2018 MCTIC (0521819)  
53000.021295/2013-47 - Exposição de Motivos 74 2018 MCTIC (0521936)  
53900.029902/2015-35 --- Exposição de Motivos 360 2018 MCTIC (0765180)  
53900.016132/2016-41--- Exposição de Motivos 373 2018 MCTIC (0764577)  
53900.038342/2016-91--- Exposição de Motivos 321 2018 MCTIC (0733707)  
53900.046422/2015-39---Exposição de Motivos 335 2018 MCTIC (0732876)  
53900.048812/2015-43---Exposição de Motivos 279 2018 MCTIC (0703215)  
53000.020902/2012-71--- Exposição de Motivos 312 2018 MCTIC (0702864)  
53900.049962/2015-74---Exposição de Motivos 293 2018 MCTIC (0702170)  
53900.002972/2015-46---Exposição de Motivos 263 2018 MCTIC (0676991)  
53000.067112/2011-78--- Exposição de Motivos 171 2018 MCTIC (0676181)  
53900.016392/2015-36--- Exposição de Motivos 261 2018 MCTIC (0674459)  
53000.005022/2011-93---Exposição de Motivos 267 2018 MCTIC (0673261)  
53000.015432/2013-12-- Exposição de Motivos 159 2018 MCTIC (0584416)  
53000.054912/2010-48--- Exposição de Motivos 128 2018 MCTIC (0568453)  
53900.047532/2016-07--- Exposição de Motivos 104 2018 MCTIC (0553386)  
53000.006952/2013-26 --- Exposição de Motivos 91 2018 MCTIC (0523452)  
53900.029912/2015-71--- Exposição de Motivos 101 2018 MCTIC (0523442)  
53000.044722/2011-01 --- Exposição de Motivos 34 2018 MCTIC (0483504)  
53000.057872/2010-96 --- Exposição de Motivos 43 2018 MCTIC (0483044)  
53000.014702/2012-89-- Exposição de Motivos 19 2018 MCTIC (0482374)  
53000.008922/2012-73 --- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.000192/2016-42 --- Exposição de Motivos 1089 2017 MCTIC (0383189)  
53900.023982/2016-04--- Exposição de Motivos 1083 2017 MCTIC (0382822)  
53900.000562/2016-41--- Exposição de Motivos 1070 2017 MCTIC (0382537)  
53900.041642/2015-76--- Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.015612/2013-96--Exposição de Motivos 942 2017 MCTIC (0373644)  
53900.021042/2014-19-- Exposição de Motivos 927 2017 MCTIC (0372132)  
53000.060442/2012-13-- Exposição de Motivos 751 2017 MCTIC (0322432)  
53000.011502/2010-11---Exposição de Motivos 1033 2017 MCTIC (0360901)  
53000.051422/2012-51--- Exposição de Motivos 940 2017 MCTIC (0357320)  
53000.029232/2008-71--- Exposição de Motivos 953 2017 MCTIC (0357667)  
53000.006812/2013-58--- Exposição de Motivos 868 2017 MCTIC (0346340)  
53000.023322/2012-35 --- Exposição de Motivos 896 2017 MCTIC (0332521)  
53000.056642/2012-71 --- Exposição de Motivos 889 2017 MCTIC (0332520)  
53000.056242/2011-85 --- Exposição de Motivos 920 2017 MCTIC (0332584)  
53900.048912/2015-70--- Exposição de Motivos 863 2017 MCTIC (0332177)  
53900.017272/2015-56--- Exposição de Motivos 857 2017 MCTIC (0332254)  
53000.060392/2012-74--- Exposição de Motivos 917 2017 MCTIC (0332282)  
53900.016742/2015-64 ---Exposição de Motivos 900 2017 MCTIC (0332352)  
53000.056222/2011-12 --- Exposição de Motivos 827 2017 MCTIC (0328735)  
53900.021662/2014-40 --- Exposição de Motivos 814 2017 MCTIC (0328021)  
53000.017052/2013-12 --- Exposição de Motivos 790 2017 MCTIC (0327424)  
53000.048422/2012-74 --- Exposição de Motivos 748 2017 MCTIC (0322342)  
53900.011242/2014-55--- Exposição de Motivos 776 2017 MCTIC (0324174)  
53000.070982/2013-96--- Exposição de Motivos 764 2017 MCTIC (0323771)  
53000.040872/2012-19 --- Exposição de Motivos 603 2017 MCTIC (0323236)  
53000.031922/2012-77 --- Exposição de Motivos 588 2017 MCTIC (0322848)  
53000.051842/2012-38 --- Exposição de Motivos 752 2017 MCTIC (0322408)  
53000.022892/2010-46 --- Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53000.018882/2009-72--- Exposição de Motivos 118 2017 MCTIC (0231073)  
53900.006082/2014-22 --- Exposição de Motivos 536 2017 MCTIC (0278162)  
53900.041862/2015-08 --- Exposição de Motivos 544 2017 MCTIC (0278209)  
53000.036682/2009-00 --- Exposição de Motivos 402 2017 MCTIC (0267749)

53900.014792/2015-15 --- Exposição de Motivos 335 2017 MCTIC (0263492)  
53000.037302/2011-61 --- Exposição de Motivos 162 2017 MCTIC (0271003)  
53900.053112/2015-71 --- Exposição de Motivos 545 2017 MCTIC (0272216)  
53000.045952/2013-41--- Exposição de Motivos 522 2017 MCTIC (0272270)  
53000.066832/2013-88--- Exposição de Motivos 442 2017 MCTIC (0272322)  
53000.063555/2012-71 - Exposição de Motivos 54 2018 MCTIC (0481638)  
53000.046795/2012-19 - Exposição de Motivos 190 2017 MCTIC (0261645)  
53000.058765/2011-66 - Exposição de Motivos 1057 2017 MCTIC (0382267)  
53900.008065/2014-20 - Exposição de Motivos 937 2017 (0375377)  
53900.039625/2015-79 - Exposição de Motivos 985 2017 MCTIC (0374398)  
53900.020155/2014-99 - Exposição de Motivos 948 2017 MCTIC (0357187)  
53000.012365/2011-12 - Exposição de Motivos 967 2017 MCTIC (0357812)  
53000.007145/2014-10 - Exposição de Motivos 956 2017 MCTIC (0357836)  
53900.010415/2014-18 - Exposição de Motivos 851 2017 MCTIC (0346015)  
53900.039805/2015-51 - Exposição de Motivos 848 2017 MCTIC (0345696)  
53000.045475/2012-33 - Exposição de Motivos 779 2017 MCTIC (0344590)  
53000.039925/2013-30 - Exposição de Motivos 778 2017 MCTIC (0344502)  
53000.051845/2012-71 - Exposição de Motivos 771 2017 MCTIC (0344002)  
53000.057995/2011-16 - Exposição de Motivos 757 2017 MCTIC (0343747)  
53900.022295/2014-00 - Exposição de Motivos 874 2017 MCTIC (0332417)  
53900.020495/2014-10 - Exposição de Motivos 875 2017 MCTIC (0332519)  
53900.047605/2015-71 - Exposição de Motivos 878 2017 MCTIC (0332063)  
53900.039875/2015-17 - Exposição de Motivos 883 2017 MCTIC (0332121)  
53900.015655/2015-90 - Exposição de Motivos 858 2017 MCTIC (0332268)  
53000.055775/2011-40 - Exposição de Motivos 935 2017 MCTIC (0373424)  
53000.055825/2012-70 - Exposição de Motivos 860 2017 MCTIC (0332278)  
53900.022015/2014-55 - Exposição de Motivos 835 2017 MCTIC (0328817)  
53000.064515/2012-46 - Exposição de Motivos 834 2017 MCTIC (0328847)  
53000.070695/2013-86 - Exposição de Motivos 815 2017 MCTIC (0327243)  
53000.055765/2011-12 - Exposição de Motivos 702 2017 MCTIC (0324652)  
53000.057355/2011-06 - Exposição de Motivos 705 2017 MCTIC (0324368)  
53000.048725/2012-97 - Exposição de Motivos 753 2017 MCTIC (0323955)  
53000.015825/2013-18 - Exposição de Motivos 589 2017 MCTIC (0322898)  
53000.059475/2011-30 - Exposição de Motivos 731 2017 MCTIC (0321623)  
53000.064145/2012-47 - Exposição de Motivos 740 2017 MCTIC (0322061)  
53900.009135/2014-67 - Exposição de Motivos 112 2017 MCTIC (0230996)  
53900.015755/2015-16 - Exposição de Motivos 400 2017 MCTIC (0280641)  
53000.050945/2013-61 - Exposição de Motivos 419 2017 MCTIC (0270317)  
53000.053915/2012-26 - Exposição de Motivos 501 2017 MCTIC (0272379)  
53900.003595/2014-81 - Exposição de Motivos 519 2017 MCTIC (0272693)  
53900.017335/2015-74 - Exposição de Motivos 516 2017 MCTIC (0273391)  
53900.000545/2014-42 - Exposição de Motivos 552 2017 MCTIC (0275044)  
53000.070495/2013-23 - Exposição de Motivos 632 2017 MCTIC (0303371)  
53000.054475/2012-24 - Exposição de Motivos 619 2017 MCTIC (0303142)  
53000.058115/2011-11 - Exposição de Motivos 602 2017 MCTIC (0302035)

53000.051605/2012-77 - Exposição de Motivos 574 2017 MCTIC (0301664)  
53900.004565/2015-73 - Exposição de Motivos 672 2017 MCTIC (0310140)  
53900.009305/2015-94 - Exposição de Motivos 709 2017 MCTIC (0312245)  
53900.041855/2015-06 - Exposição de Motivos 698 2017 MCTIC (0312028)  
53900.017158/2015-26 - Exposição de Motivos 728 2017 MCTIC (0320616)  
53000.052558/2013-60 - Exposição de Motivos 700 2017 MCTIC (0312114)  
53900.022938/2014-15 - Exposição de Motivos 710 2017 MCTIC (0312092)  
53000.051498/2012-87 - Exposição de Motivos 701 2017 MCTIC (0312010)  
53900.046568/2015-84 - Exposição de Motivos 690 2017 MCTIC (0311614)  
53900.017348/2015-43 - Exposição de Motivos 685 2017 MCTIC (0311402)  
53900.034358/2015-43 - Exposição de Motivos 680 2017 MCTIC (0311569)  
53900.021498/2014-71 - Exposição de Motivos 649 2017 MCTIC (0308562)

53000.015818/2013-16 - Exposição de Motivos 635 2017 MCTIC (0303453)  
53000.028888/2013-34 - Exposição de Motivos 626 2017 MCTIC (0302470)  
53900.006868/2014-40 - Exposição de Motivos 531 2017 MCTIC (0287103)  
53000.056228/2011-81 - Exposição de Motivos 351 2017 MCTIC (0282457)  
53000.045558/2013-11 - Exposição de Motivos 344 2017 MCTIC (0281816)  
53900.034498/2015-11 - Exposição de Motivos 614 2017 MCTIC (0302510)  
53000.021788/2012-04 - Exposição de Motivos 625 2017 MCTIC (0303306)  
53000.007888/2014-81 - Exposição de Motivos 607 2017 MCTIC (0302122)  
53900.017538/2015-61 - Exposição de Motivos 613 2017 MCTIC (0302147)  
53000.019859/2008-14 - Exposição de Motivos 693 2017 MCTIC (0323820)  
53900.012819/2015-27 - Exposição de Motivos 768 2017 MCTIC (0323907)  
53000.069249/2013-29 - Exposição de Motivos 575 2017 MCTIC (0322572)  
53000.016939/2012-02 - Exposição de Motivos 692 2017 MCTIC (0323885)  
53000.027549/2013-31 - Exposição de Motivos 743 2017 MCTIC (0322220)  
53000.073739/2012-14 - Exposição de Motivos 197 2017 MCTIC (0228291)  
53000.058095/2011-88 - Exposição de Motivos 931 2017 MCTIC (0372086)  
53000.006805/2014-37 - Exposição de Motivos 914 2017 MCTIC (0372036)  
53900.020685/2014-37 - Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)  
53900.039515/2015-15 - Exposição de Motivos 784 2017 MCTIC (0327057)  
53000.026025/2011-61 - Exposição de Motivos 636 2017 MCTIC (0324062)  
53000.048665/2012-11 - Exposição de Motivos 399 2017 MCTIC (0281062)  
53000.062335/2013-19 - Exposição de Motivos 578 2017 MCTIC (0322838)  
53900.017345/2015-18 - Exposição de Motivos 747 2017 MCTIC (0322580)  
53000.022892/2010-46--Exposição de Motivos 206 2017 MCTIC (0228433)  
53900.041642/2015-76--Exposição de Motivos 977 2017 MCTIC (0374116)  
53000.008922/2012-73-- Exposição de Motivos 11 2018 MCTIC (0482015)  
53900.018692/2014-79---Exposição de Motivos 439 2017 MCTIC (0272696)  
53900.012702/2014-62---Exposição de Motivos 518 2017 MCTIC (0272813)  
53000.055772/2011-14---Exposição de Motivos 456 2017 MCTIC (0274060)  
53000.057442/2011-55---Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.057442/2011-55--- Exposição de Motivos 514 2017 MCTIC (0274332)  
53000.050492/2011-10 --- Exposição de Motivos 354 2017 MCTIC (0286002)  
53000.031942/2012-48--- Exposição de Motivos 505 2017 MCTIC (0281319)  
53000.006882/2013-14--- Exposição de Motivos 359 2017 MCTIC (0281002)  
53000.059292/2011-14--- Exposição de Motivos 641 2017 MCTIC (0303329)  
53000.046522/2013-47--- Exposição de Motivos 584 2017 MCTIC (0302242)  
53000.057352/2011-64---Exposição de Motivos 592 2017 MCTIC (0302001)  
53900.017332/2015-31---Exposição de Motivos 683 2017 MCTIC (0311579)  
53000.047332/2013-47---Exposição de Motivos 556 2017 MCTIC (0273358)  
53000.025272/2013-10--- Exposição de Motivos 493 2017 MCTIC (0276074)  
53900.016802/2015-49--- Exposição de Motivos 486 2017 MCTIC (0276232)  
53000.045172/2012-11--- Exposição de Motivos 482 2017 MCTIC (0276766)  
53000.056212/2011-79---Exposição de Motivos 645 2017 MCTIC (0304134)  
53000.015822/2013-84---Exposição de Motivos 642 2017 MCTIC (0304152)  
53900.050622/2015-96---Exposição de Motivos 669 2017 MCTIC (0309897)  
53900.047842/2015-32---Exposição de Motivos 666 2017 MCTIC (0309708)  
53900.022882/2014-91--- Exposição de Motivos 706 2017 MCTIC (0312058)  
53000.053259/2013-42---Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53000.053259/2013-42--- Exposição de Motivos 458 2017 MCTIC (0273937)  
53900.007299/2015-31--- Exposição de Motivos 511 2017 MCTIC (0273366)  
53000.031939/2012-24--- Exposição de Motivos 520 2017 MCTIC (0273156)  
53000.015189/2014-13--- Exposição de Motivos 452 2017 MCTIC (0272529)  
53900.039779/2015-61--- Exposição de Motivos 298 2017 MCTIC (0263419)  
53000.021819/2010-57--- Exposição de Motivos 343 2017 MCTIC (0280272)  
53000.048009/2013-91---Exposição de Motivos 395 2017 MCTIC (0280047)  
53900.006559/2014-70---Exposição de Motivos 117 2017 MCTIC (0231079)  
53000.008099/2010-34--- Exposição de Motivos 119 2017 MCTIC (0231064)  
53900.020685/2014-37--- Exposição de Motivos 340 2017 MCTIC (0263432)

Att,

**Luciana Silveira Teixeira**

Assessora

Subchefia para Assuntos Jurídicos  
Casa Civil – Presidência da República  
(61) 3411-3426  
[luciana.teixeira@presidencia.gov.br](mailto:luciana.teixeira@presidencia.gov.br)

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria de Radiodifusão

Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização

Coordenação-Geral de Radiodifusão Comunitária

Serviço de Análise de Renovação de Rádio Comunitária

## DESPACHO

Processo nº: **53000.049727/2012-01**.

Entidade: **Rádio Comunitária Nova Erechim FM**.

Assunto: **Minuta de Exposição de Motivos**.

1. Considerando a devolução do processo pela Casa Civil da Presidência da República, para reavaliação da pertinência da medida proposta pelo novo Ministro da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, bem como a adequação às novas diretrizes governamentais, encaminho a minuta da Exposição de Motivos atualizada, para as providências cabíveis.

Atenciosamente,



Documento assinado eletronicamente por **Vilma de Fatima Alvarenga Fanis, Coordenador-Geral de Radiodifusão Comunitária**, em 02/07/2019, às 10:52 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Marcus Vinícius Paolucci, Diretor do Departamento de Radiodifusão Educativa, Comunitária e de Fiscalização**, em 03/07/2019, às 11:01 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Elifas Chaves Gurgel do Amaral, Secretário de Radiodifusão**, em 05/07/2019, às 18:44 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4335300** e o código CRC **65E73BDA**.

## Minutas e Anexos

## MINUTA EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.049727/2012-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Radio Comunitária Nova Erechim FM, inscrita no CNPJ nº 02.523.104/0001-06, explore pelo prazo de dez anos a partir de 08 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o *caput* do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19357/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1450/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

MARCOS CESAR PONTES  
Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações

# MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

Secretaria-Executiva

Processos de Radiodifusão da Secretaria-Executiva

## DESPACHO

**Processo nº: 53000.049727/2012-01**

**Referência: Despacho SEARC (4335300)**

**Interessado: Radio Comunitária Nova Erechim FM**

**Assunto: Renovação de Outorga**

Trata-se de minuta de exposição de motivos referente à renovação, pelo prazo de dez anos, a partir de 08 de novembro de 2012, a autorização outorgada à Radio Comunitária Nova Erechim FM, para executar, sem direito de exclusividade, o Serviço de Radiodifusão Comunitária, na localidade de Nova Erechim/SC.

Considerando as manifestações das áreas técnica e jurídica (parecer jurídico referencial) acostadas nos autos do presente processo, manifesto-me favorável ao prosseguimento do trâmite.

À consideração do Excelentíssimo Senhor Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações.

**JULIO FRANCISCO SEMEGHINI NETO**

Secretário-Executivo



Documento assinado eletronicamente por **Julio Francisco Semeghini Neto, Secretário Executivo**, em 23/08/2019, às 18:22 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4486098** e o código CRC **A9C4EA01**.

## Minutas e Anexos

Não Possui.

---

**Referência:** Processo nº 53000.049727/2012-01

SEI nº 4486098

Brasília, 02 de setembro de 2019.

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

1. Encaminho a Vossa Excelência o Processo nº 53000.049727/2012-01, que veicula a Portaria de Renovação da Outorga de Autorização e a respectiva documentação para que a entidade Radio Comunitária Nova Erechim FM, inscrita no CNPJ nº 02.523.104/0001-06, explore pelo prazo de dez anos, a contar de 08 de novembro de 2012, o Serviço de Radiodifusão Comunitária na localidade de Nova Erechim, estado de Santa Catarina, em conformidade com o que dispõe o caput do art. 223 da Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei nº 9.612, de 19 de fevereiro de 1998.

2. Sobre o caso em espécie, foram efetuadas análises técnica e jurídica da petição e da documentação apresentada, constando a inexistência de óbice legal e normativo ao pleito. A área técnica deste Ministério se manifestou por meio da Nota Técnica nº 19357/2016/SEI-MCTIC, de modo favorável à renovação da outorga. Por outro lado, informa-se que é aplicável o Parecer Referencial nº 475/2015/SEI-MC, emitido pela Consultoria Jurídica deste Órgão, por meio do qual se dispensou a análise jurídica individualizada dos processos de renovação da outorga quando, da análise técnica, atestar-se que o caso se amolda ao mencionado Parecer.

3. Com base nesses posicionamentos, o Ministro de Estado da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações expediu a Portaria MCTIC nº 1450/2017 de 07 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial da União de 27 de junho de 2017.

4. Em conformidade com os preceitos constitucionais e legais, a renovação da outorga da autorização, objeto deste Processo, passará a produzir efeitos legais somente após deliberação do Congresso Nacional, nos termos do § 3º do art. 223 da Constituição Federal.

Respeitosamente,

*Assinado eletronicamente por: Marcos Cesar Pontes*

## Relatório da Pesquisa Geral

Impresso por: Sra. Daliane Mello de Souza

Impresso em 04/09/2019 11:36

Termo(s): 73 2019

NUP:

Origem:

Co-Autores:

Destinatário:

Tipo de Documento:

Data Inicial:

Data Final:

Fluxo/Etapa:

Conteúdo:

Total de documentos: 1

NUP	Assunto	Min.	Tarefa	Estado	Tipo	Legado
	MCTIC 00073 2019 Nova Erechim/SC - Renov/RADCOM - Radio Comunitária Nova Erechim FM	MCTIC	Trâmite na PR	Em trâmite na PR	EM para Mensagem	



**MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES**  
Gabinete do Ministro  
Coordenação-Geral do Gabinete do Ministro

OFÍCIO Nº 31443/2019/CGGM/GM/MCTIC

Ao Senhor  
Subchefe de Análise e Acompanhamento de Políticas Governamentais - SAG  
Casa Civil da Presidência da República  
Brasília/DF

**Assunto: Renovação de outorga de radiodifusão, processo  
nº 53000.049727/2012-01.**

Senhor Subchefe,

Conforme disposto no Decreto nº 3.714, de 03 de janeiro de 2001, encaminho-lhe processo que trata de renovação de outorga de radiodifusão.

Atenciosamente,

MARACI MENDES DE SANT'ANA  
Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro



Documento assinado eletronicamente por **Maraci Mendes de Sant'Ana, Coordenadora-Geral do Gabinete do Ministro**, em 04/09/2019, às 16:54 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **4598562** e o código CRC **425E0164**.

---

**Referência:** Processo nº 53000.049727/2012-01

SEI nº 4598562